ANNO XXXII. N. 19.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUARTA FEIRA 23 DE JANEIRO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruaru, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara da civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JANEIRO.
7 Lua nova as 8 horas, 48 minutos, 49 segundos da tarde.
14 Quarto crescente a 1 hora, 24 minutos e 48 segundos da tarde.
22 Lua cheia a 1 hora, 10 minutos e 48 segundos da manhãa.
30 Quarto minguante as 5 horas, 16 minutos e 48 segundos da m.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
21 Segunda. S. Ignez v. m.; S. Patrocolo m.; S. Epifanio. b.
22 Terça. Ss. Vicente diac., e Anastacio mm.; S. Gaudencio.
23 Quarta. Os desposorios da SS. Virgem Mãi de Deos com S. José.
24 Quinta. S. Nossa Senhora da Paz; S. Thimotheo b. m.
25 Sexta. A Conversão de S. Paulo ap. S. Ananias.
26 Sabbado. S. Policarpo p. m.; S. Tonogines m.; S. Mathildes.
27 Domingo da Sexagesima. S. João Chrysostomo b. doutor da I.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria Praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 1694 de 24 de dezembro de 1855.

Altera algumas disposições do regulamento interno do correio da côrte que baixou com o decreto n. 639 de 27 de setembro de 1849.

Attendendo ao que me representou o director geral do correio, e tendo ouvido a secção dos negocios do imperio do conselho de estado: hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1. Os empregados da administração do correio da côrte serão divididos em quatro turmas, a primeira será encarregada do trabalho da importação, a segunda encarregada da exportação, a terceira da contadoria, e a quarta da thesouraria.

Art. 2. A quarta ou thesouraria continuará a ser organisada na fórma do art. 7. do regulamento de 27 de setembro de 1849.

Art. 3. Esta turma será dividida em duas secções, uma das quaes servirá de manhãa e outra de tarde, alternando-se as semanas.

Art. 4. A terceira ou contadoria constará do contador, que será o seu chefe, de um segundo official, um praticante e um escripturario addido.

Art. 5. Os mais empregados formarão um numero igual a primeira e segunda turmas, cada uma das quaes será dividida em duas secções.

Art. 6. Cada uma das quatro secções da primeira e segunda turma terá um primeiro official, que será o seu chefe, e um segundo que o substituirá.

Art. 7. Uma secção de primeira e outra da segunda turma farão o trabalho da manhãa, e uma secção da primeira e outra da segunda turma farão o trabalho da tarde. Alternarão as semanas.

Art. 8. Em falta do administrador, seu ajudante, e do contador, fará suas vezes o primeiro official mais antigo que se achar presente.

Art. 9. As secções da primeira e segunda turma se coadjuvarão mutuamente, de maneira que os empregados de uma servirão em outra por ordem do administrador, ou quem suas vezes fizer, quando a necessidade o exigir.

Art. 10. A designação dos empregados que devem formar as turmas ou secções dellas, pertence ao administrador, que os poderá passar de uma para outra, conforme julgar conveniente.

Art. 11. Quando em uma secção for exigida a coadjuvação dos empregados de outra, da mesma ou de outra turma, será o trabalho dirigido pelo chefe da secção coadjuvada. Quando porém acontecer que esteja ella presidida pelo segundo official, será o trabalho dirigido pelo primeiro official chefe da outra secção da mesma turma, se estiver presente.

Art. 12. Todas as vezes que a affluencia do trabalho de manhãa exigir que sejam chamados os empregados da tarde, ou vice-versa, serão chamados não só os chefes das secções, como ainda será avisado o administrador, ou em seus impedimentos aquelles que suas vezes fizer.

Art. 13. As horas do serviço da manhãa e da tarde continuam a ser as mesmas marcadas no regulamento.

Art. 14. O administrador, e em seus impedimentos quem suas vezes fizer, não deixará a administração sem que esteja tomado o ponto dos empregados da tarde, que rubricará.

Art. 15. Os chefes das secções da tarde antes de sahir lavrarão a acta das occurrencias do dia, sendo-lhes para isso deixados apontamentos pelos chefes das secções da manhãa.

Art. 16. Os chefes das secções da manhãa entregarão aos da tarde as chaves dos armarios ou gavetas que as tiverem: os da tarde as deixarão selladas de modo que na manhãa seguinte se possa saber se dellas se fez ou não uso.

Art. 17. Os chefes das secções perceberão a gratificação do art. 22 do regulamento de 27 de setembro de 1849.

Art. 18. Os chefes de turma continuarão a gozar da faculdade de multarem na perda dos vencimentos de dous até quatro dias os empregados que faltarem ao cumprimento de seus deveres, na fórma por que se acha disposto no § 2. do art. 20 do regulamento de 27 de setembro de 1849, competindo aos multados o recurso para o administrador, quando entenderem que se lhe fez injustiça.

Art. 19. Ficam revogados o art. 10 e todos os mais do regulamento de 27 de setembro de 1849, ou quaesquer outras disposições em contrario.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1855, 34.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo levado ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio de V. Exc., datado de 19 de setembro ultimo, sob n. 694, acompanhado do do juiz municipal do termo de Macaubas, no qual pede ser esclarecido, se determinando o art. 165 do novo regimento de custas, na parte relativa aos officiaes de justiça, que quando a ida, estada e volta não exija espaço maior de horas 6$000, deve entender-se que nas diligencias em que elles gastem dous, tres ou mais dias perceberão por todos esses dias os 6$000 somente, ou se esta quantia em cada um dos dias; recebi ordem do mesmo augusto senhor para declarar a V. Exc. que os officiaes de justiça nunca podem vencer maior caminho do que o de 6$, qualquer que seja o excesso de tempo que gastem em uma citação, podendo unicamente accumular os emolumentos de que trata o art. 163 do citado regimento. O que V. Exc. fará constar ao sobredito juiz municipal do termo de Maraubas.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia da Bahia.

Decreto n. 1,686 de 5 de dezembro de 1855.

Fixa as gratificações que devem perceber os empregados da secretaria do tribunal do commercio da provincia do Maranhão.

Conformando-me com a consulta do tribunal do commercio da provincia do Maranhão, datada de 31 de outubro proximo passado, e á vista do art. 28 do titulo unico da lei n. 556 de 25 de junho de 1850: hei por bem fixar aos empregados da secretaria do mesmo tribunal as gratificações constantes da tabella que com este baixa, assignada por José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1855, 34.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Tabella das gratificações fixadas aos empregados da secretaria do tribunal do commercio da provincia do Maranhão, de que trata o decreto n. 1,686 desta data.

Official-maior	1:000$
2 escripturarios, a	800$
1 amanuense	600$
1 porteiro	180$
1 ajudante do mesmo	240$

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1855.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Recebi o officio de V. Exc. de 15 de setembro ultimo sob n. 192, ao qual acompanhou por copia o do juiz municipal do termo de Itabira, datado de 21 de agosto, consultando se, visto estabelecer o art. 21 do novo regimento de custas que aos juizes municipaes e do civel compete o emolumento de 80 rs. por folha dos livros cuja abertura, encerramento, numeração e rubrica lhes he devida, com excepção dos livros pertencentes aos escrivães que servirem perante os mesmos juizes, e accumular de ordinario os tabelliães que tambem servem com os referidos juizes os officios de escrivães da provedoria, orphãos e execuções, devia receber o emolumento taxado no citado artigo, somente pelo que respeita á abertura, numeração e rubrica dos livros dos officios de tabelliães, ou se estes estavam comprehendidos naquella excepção: S. M. o Imperador, ficando inteirado da materia proposta, manda declarar a V. Exc., para o fazer constar ao referido juiz municipal, que a excepção do art. 21 do novo regimento de custas não pode ser entendida senão restrictamente, e só quanto aos livros dos escrivães que servirem perante o juiz, devendo os dos tabelliães de notas, quer sejam estes officios exercidos separadamente, quer accumulados com o ramo judicial, pagar os emolumentos de que trata o mencionado art. 21.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1855.

Illm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador com o officio de V. Exc. de 1.º de agosto ultimo, sob n. 152, o do juiz municipal e de orphãos do termo de Sabará que o acompanhou, no qual expõe ter encontrado na execução do novo regimento de custas as seguintes duvidas:

1.º Se os louvados nos inventarios devem ter os mesmos emolumentos marcados aos avaliadores no capit. 6 do referido regimento, ou se, como os escrivães, só tem direito a caminho e estada.

2.º Se as differentes bemfeitorias de que se compõe uma fazenda rural devem ser consideradas outras tantas casas, e a respeito da avaliação de cada uma cabe aos louvados os emolumentos marcados no art. 171 do dito regimento.

3.º Se as barras de ouro estão sujeitas a avaliação, e se cabe aos louvados que a fizerem o meio por cento estabelecido no art. 175, ou se devem ser descriptas pelo valor legal, segundo o quilate indicado na respectiva guia.

E o mesmo augusto senhor houve por bem decidir, quanto á primeira duvida, que se os louvados a que se refere o juiz municipal são os peritos nomeados pelo juiz ou pelas partes para darem valor aos bens inventariados, pertencem-lhes os mesmos emolumentos que os avaliadores cobram nas execuções, visto como nenhuma razão plausivel para fazer distincção, e nem o regimento distinguio.

Quanto á segunda duvida, que se devem considerar como pertencentes ao mesmo estabelecimento rural todas as edificações que são delle dependencias, e formam uma só propriedade, embora não estejam reunidas em um só corpo, fazendo-se avaliações diversas unicamente quando hajam propriedades separadas e distinctas do mesmo estabelecimento: tendo lugar no caso de se gastar meio dia ou mais na medição das terras, não só o salario de 4$, como tambem o que vencem os avaliadores pela estada, na forma do art. 177 do citado regimento.

Quanto finalmente á terceira duvida, que as barras de ouro não carecem de avaliação, sendo sufficiente que sejam descriptas pelo valor legal, segundo o quilate que indicar a respectiva guia.

O que communico a V. Exc. para o fazer constar ao sobredito juiz municipal do termo de Sabará.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Decreto n. 1,692 de 22 de dezembro de 1855.

Altera o § 1 do art. 3 dos estatutos da caixa filial do Banco do Brasil na cidade do Rio-Grande do Sul.

Tendo em consideração o que me representou a directoria do Banco do Brasil, hei por bem alterar o § 1 do art. 3 dos estatutos da caixa filial do mesmo Banco na cidade do Rio Grande do Sul, approvados pelo decreto n. 1,589 de 21 de março deste anno, o qual fica concebido do modo seguinte:

Art. 3. A caixa poderá fazer as seguintes operações:

1.º Descontar lettras de cambio, da terra, e outros titulos commerciaes á ordem e com prazo determinado, garantidas por duas assignaturas ao menos de pessoas notoriamente abonadas, residentes no lugar em que se fizer o desconto, ou das quaes uma seja residente no lugar do desconto e outra na cidade de Pelotas, ou na de S. José do Norte; e bem assim escriptos das alfandegas e lettras das thesourarias geral e provincial.

Com excepção de regra poderá uma só das mencionadas assignaturas ser de pessoa residente no lugar do desconto e outra de fóra dos lugares acima indicados, mas a importancia dos titulos assim descontados nunca excederá a decima parte do fundo effectivo da caixa. Não se farão descontos a prazo maior de quatro mezes, salvo durante os quatro primeiros annos, nos quaes poderão ser admittidas a desconto lettras até o prazo de seis mezes, contanto que a sua importancia total não exceda a terça parte do fundo effectivo da caixa, maximo que irá diminuindo na razão de 25 por cento annualmente, a contar do dia em que a caixa entrar em operações.

O marquez de Paraná, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1855, 34.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Marquez de Paraná.*

Expediente do dia 11 de dezembro de 1855.

—A' thesouraria do Pará.—O marquez de Paraná presidente do tribunal do thesouro nacional, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 10 do corrente mez, communica ao Sr. inspector da thesouraria do Pará que tendo o inspector geral da medição e demarcação das terras publicas da mesma provincia consultado em officio de 3 de agosto ultimo: primeiro, quaes os vencimentos que deverão perceber os ajudantes desenhistas, quando incumbidos dos trabalhos que pelos arts. 19 e 23 do regulamento de 8 de maio de 1854 por elles podem ser executados; segundo, se podem os mesmos ajudantes ser empregados na qualidade de agrimensores, quando com isso não soffra o serviço da inspectoria, afim de executar-se com mais brevidade a medição das terras devolutas: S. M. o Imperador houve por bem determinar que emquanto os ditos ajudantes desempenharem as funcções de que trata o primeiro quesito, se lhe abone a gratificação que para os agrimensores foi marcada no art. 13 do citado regulamento, cessando no entanto os vencimentos fixos do art. 11, parte segunda; e relativamente ao segundo quesito, que nenhum inconveniente ha no emprego dos ajudantes como agrimensores, uma vez que isso não prejudique o serviço da inspectoria, guardada, porém, neste caso a regra acima estabelecida, quanto aos vencimentos.

—A' de S. Paulo.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica ao Sr. inspector da thesouraria da provincia de S. Paulo, para a devida intelligencia e execução, que o mesmo tribunal attendeu ao recurso que lhe interpoz Manoel de Moura Fialho Junior, ex-collector das rendas da cidade de Pindamonhangaba, na dita provincia do acto da thesouraria, pelo qual foi intimado para entrar com a importancia do alcance, proveniente de impostos lançados e não cobrados dentro do exercicio, por considerar estas quantias como dinheiros retidos em poder do mesmo ex-collector, e este sujeito ás penas do decreto de 5 de dezembro de 1849; opinião esta que compartilhou tambem o procurador fiscal da thesouraria em contradicção com o que disse, em caso identico a respeito do ex-collector de Jundiahy, Francisco Antonio de Camargo, em 4 de abril do corrente anno; cumprindo que o Sr. inspector faça suspender a execução determinada contra o referido ex-collector de Pindamonhangaba, e remetta sem perda de tempo ao thesouro uma conta demonstrativa do seu alcance total, na importancia de 1:924$440, organisada de modo que se conheça claramente de que provem o alcance de 124$456; e se possa avaliar se forão bem ou mal calculadas as duas quantias de 52$196 e 124$456 de juros: informando, na mesma occasião, se tem procedido semelhantemente com alguns outros collectores, seus nomes, a importancia dos alcances que assim lhes tiver formado, com declaração das diversas parcellas que as constituem, e o estado em que se acharem semelhantes negocios.

A' mesma.—O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica ao Sr. inspector da thesouraria da provincia de S. Paulo, para a devida intelligencia e execução, que o mesmo tribunal admittio o recurso que lhe interpoz Francisco Antonio de Camargo, ex-collector das rendas geraes da villa de Jundiahy, na dita provincia contra a deliberação da referida thesouraria, que mandou comprehender no alcance verificado no acto da liquidação de suas contas a quantia de 435$200, proveniente de varias parcellas de imposto sobre tabernas que deixara de cobrar em razão de serem algumas dos collectados indigentes, e outros, alem disto terem fechado as suas tabernas logo depois do lançamento; cumprindo que a thesouraria faça abrir conta corrente aos mencionados collectados, e proceder a cobrança de seus debitos, visto não ser admissivel a razão da indigencia allegada, por constar terem elles pago o imposto provincial, que he de 11$600, deixando de satisfazer o geral que he de 12$800, quando deviam, em caso de preferencias, pagar antes o geral, que conforme a doutrina do acto addicional á constituição do imperio, não deve ser prejudicado pelo provincial.

MINISTERIO DA GUERRA

Expediente do dia 22 de dezembro de 1855.

—Ao commandante das armas da côrte, em resposta ao seu officio n. 780 de 20 do corrente, que para compor o conselho economico do corpo de artifices pode o ajudante ser votado, mas não o quartel-mestre; devendo o commandante do dito corpo, quando haja deficiencia de officiaes para formar o conselho requisitar do director do arsenal de guerra daquelles que estão empregados nessa repartição.

—24—

—Ao inspector da pagadoria das tropas da côrte, em resposta ao officio n. 165 de 11 de setembro ultimo, que a gratificação mandada abonar por aviso de 4 do dito mez, ao coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio, tenente coronel Porfirio Ennio de Queiroz Carreira, e tenente coronel graduado Pedro José de Albuquerque da Camara, como membros das commissões de exame pratico das armas de infantaria e cavallaria he só relativa ao tempo que como taes tiverem servido, isto he, desde a nomeação até conclusão dos exames, cumprindo portanto que lhes mande pagar a que for relativa ao exercicio corrente, e passar-lhes titulos de divida que pertencer aos outros ja encerrados.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 5 de janeiro de 1856. — Illm. Exm. Sr. — Tendo sido levado ao conhecimento de S. M. o Imperador o contexto do officio de V. Exc. sob n. 8 de 4 do corrente, versando sobre as duvidas e outras occurrencias que tiveram lugar no 1º batalhão de artilharia a pé e no 1º regimento de cavallaria ligeira, relativamente a eleição de thesoureiro e de agente dos respectivos conselhos economicos creados pelo decreto n. 1,649 de 6 de outubro do anno passado, e regidos pelo regulamento que baixou com este decreto; o mesmo augusto Sr. manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento e execução: 1.º que sendo os officiaes superiores dos corpos membros do conselho economico segundo a explicita disposição do art. 1.º do citado regulamento, devem elles por isso concorrer com seu voto para eleição do thesoureiro e do agente do conselho, como aliás se deprehende da expressão collectiva da 1.ª parte do art. 4.º do regulamento; 2.º, que a maioria a que se refere a doutrina deste art. 4.º he a maioria relativa; 3.º finalmente, que sendo preceito implicito do referido art. 4.º não permittir que sejam thesoureiros e agentes dos conselhos economicos officiaes que o tivessem sido do conselho, com funcções analogas quer effectiva quer interinamente, no anno anterior; está por isso nulla a eleição daquelle regimento visto que o tenente Manoel José de Faria, eleito agente do conselho economico para o semestre actual não podia sê-lo, porque nos ultimos mezes do anno passado exerceu interinamente as funcções de agente do conselho de administração do rancho.—Cumpre portanto que se proceda a nova eleição no mencionado regimento, e assim tambem nos mais corpos onde por ventura ella se não tenha procedido segundo os principios da presente declaração interpretativa, por cuja razão está nulla.—Deos guarde a V. Ex. — *Marquez de Caxias.*—Sr. barão de Tramandahy.

Circular

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, 7 de janeiro de 1856—Illm. e Exm. Sr.—Sendo um dos objectos que se tiveram em vista na extincção dos conselhos administrativos do fardamento dos corpos do exercito o allivia-los desse encargo oneroso que as constituia em vastas officinas de alfaiate e sapateiro, e desviavam as respectivas praças de seu objecto especial o serviço militar propriamente dito, aconteceu que, depois do novo systema de administração desse ramo de fornecimento, havendo-se tolerado que o fardamento fosse manufacturado nos quarteis, fornecendo os arsenaes de guerra a materia prima e pagando os cofres publicos o importe do corte e feitio das peças; continuaram por essa razão na mesma escala os inconvenientes que se pretenderam obviar e resultaram d'ahi abusos que não era facil prevenir por faltar a acção do extincto conselho regimental fiscalisador e responsavel: por isso, querendo o governo imperial, para extinguir de uma vez esses abusos que prevaleçam em sua plenitude os principios do regulamento approvado pelo decreto n. 1,090 de 14 de dezembro de 1852; determina que d'ora em diante se não manufacture mais fardamento nenhum nos quarteis dos corpos que estiverem nos lugares onde houver arsenaes de guerra, e sim sob a gerencia dos mesmos arsenaes; para que as praças desses mesmos corpos serão mandadas com a devida antecedencia, e por turmas convenientes, afim de se tomarem as competentes medidas. Naquelles lugares porem onde não houverem arsenaes e existirem corpos do exercito o fardamento destes poderá ser manufacturado nos respectivos quarteis não se distrahindo para esse fim nenhuma de suas praças mas contratando-se a mão d'obra com operarios civis sob a vigilancia e fiscalisação do conselho economico dos referidos corpos.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de.

Senhor. A lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, no § 2º do art. 10, autorisou o governo imperial a alterar a organisação do exercito, supprimindo um batalhão de infantaria, e creando um regimento de cavallaria. Em virtude desta autorisação foi por decreto n. 1074 de 30 de novembro do dito anno effectivamente supprimido o 7º batalhão de infantaria e creado o 5º regimento de cavallaria ligeira, segundo o plano de organisação do exercito approvado pelo decreto n. 782 de 19 de abril de 1851; e da força que compunha aquelle batalhão conforme este plano, depois de deduzida a necessaria para o 5º regimento, sobraram 268 praças, as quaes no termo do art. 3 do decreto de 30 de novembro foram applicadas ao augmento da força do 1º batalhão de infantaria, que passou a ter a organisação constante do plano que baixou com este decreto, ficando em consequencia com um segundo sargento, 2 cabos e 2 anspeçadas em cada companhia, e 30 soldados na 1ª e 28 em cada uma das outras, alem da força que ja tinha pela organisação de 1851.

A medida do augmento da força do 1º batalhão de infantaria teve sem duvida por causal as necessidades do serviço da guarnição da côrte; e seria por ventura conveniente e proficua se este corpo tivesse a natureza e o caracter dos de guarnição permanente que ha no quadro do exercito, e se o numero de seus officiaes houvesse sido augmentado na razão composta daquellas necessidades, e do incremento que se deu ao das praças de pret: mas sendo elle do numero dos batalhões regulares de infantaria, e tendo a experiencia mostrado que não convem a pequena tactica dos corpos regulares de uma mesma arma e especialidade, nem a economia administrativa, fiscal e disciplinar dos mesmos corpos que elles tenham differente disposição organica, me parece conveniente que as 266 praças de que foi augmentado o dito batalhão sejam distribuidas pelos sete de fuzileiros que entram na composição da arma de infantaria; e assim, conservando todos o mesmo quadro da organisação de 1851, fica cada um com a força de 878 praças pela reducção das 1,066 que tem o dito 1º batalhão por sua organisação especial, e pelo augmento das 840 que tem cada um dos outros pela organisação geral; vindo a ter por esta modificação a 1ª companhia de cada batalhão 90 soldados, e cada uma das outras 84. Diminuindo-se por este modo a força do 1º batalhão de infantaria, as exigencias do serviço desta guarnição, que talvez motivassem o augmento dessa força, podem ser satisfeitas sem inconvenientes, removendo-se para aqui mais um batalhão de infantaria.

Por todas estas razões, e para obviar os indicados inconvenientes resultantes da medida que foi adoptada pelo art. 3 do decreto de 30 de novembro, tenho a honra de submetter a alta consideração de V. M. Imperial o decreto incluso que tem por fim estabelecer no pé de igual força todos os sete batalhões de fuzileiros no sentido da modificação que acabo de expor.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1855. De V. M. Imperial subdito reverente. — *Marquez de Caxias.*

Decreto n. 1695 de 24 de dezembro de 1855.

Estabelece no pé de igual força todos os sete batalhões de fuzileiros do exercito, applicando para esse fim o augmento que teve o do 1º dos ditos batalhões, pelo decreto n. 1074 de 30 de novembro de 1852.

Hei por bem determinar que cada um dos sete batalhões de fuzileiros que fazem parte da arma de infantaria do exercito, conservando o quadro constitutivo que lhe foi dado pelo plano que baixou com o decreto n. 782 de 19 de abril de 1851, seja estabelecido na força de 878 praças de pret, ficando as respectivas primeiras companhias com 90 soldados, e cada uma das outras com 84. Esse accrescimo de força será deduzido do augmento que teve a do primeiro dos ditos batalhões pelo decreto n. 1074 de 30 de novembro de 1852, que hei por bem derogado nesta parte.

O marquez de Caxias, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1855, 34º da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Marquez de Caxias.*

MINISTERIO DA MARINHA.

Decreto n. 1708 de 29 de dezembro de 1855.

Prescreve a forma do processo que se deve seguir na partilha da somma concedida pela lei n. 834 de 16 de agosto do corrente anno, como indemnisação das presas das guerras da independencia e Rio da Prata, aos officiaes do corpo da armada ou seus herdeiros que a mesma indemnisação tiverem direito.

Em virtude da autorisação concedida pelo § 2. do art. 1. da lei n. 834, de 16 de agosto do corrente anno, hei por bem, conformando-me com o parecer das secções reunidas de guerra e marinha, e de fazenda do conselho de estado, emittido em consulta de 21 do mez proximo preterito, que na distribuição da quantia de 624:000$, votada, como indemnisação das presas das guerras da independencia e Rio da Prata aos officiaes do corpo da armada ou seus herdeiros que a mesma indemnisação tiverem direito, se observe o regulamento que com este baixa, assignado por João Mauricio Wanderley, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, que assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1855, 34.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João Mauricio Wanderley.*

Regulamento para a distribuição da quantia de 624:000$, votada no art. 1. § 1. da lei n. 834 de 16 de agosto do corrente anno, como indemnisação das presas feitas nas guerras da independencia e Rio da Prata.

Art. 1. Para distribuição da somma de 624:000$, votada no art. 1. § 1. da lei n. 834 de 16 de agosto deste anno, como indemnisação das presas feitas nas guerras da independencia e Rio da Prata, fica creada uma commissão de tres membros, nomeados pelo governo, servindo um delles de presidente e outro de secretario.

Art. 2. Logo que esteja installada, a commissão convidará por editaes publicados nos jornaes, a que todos os officiaes da armada ou seus herdeiros que se julgarem com direito a indemnisação supradita, apresentem suas reclamações documentadas no prazo de tres mezes, estando no imperio, e no de seis estando fóra ou na provincia de Matto-Grosso.

§ unico. Serão contemplados na classe de officiaes de patente os individuos de que tratam o assento do conselho do almirantado de 29 de novembro de 1797, e os artigos de declaração do conselho supremo militar de justiça de 28 de janeiro de 1828, addicionados ao termo de 23 de maio de 1827, approvados pelo aviso do ministerio da marinha de 10 de março de 1828.

Art. 3. As reclamações deverão conter o nome do reclamante, a graduação em que servio, e a bordo de que navio, quaes as presas a que se julga com direito e as circumstancias em que foram feitas.

As reclamações por presas das guerras da independencia e do Rio da Prata, ainda que pertencentes ao mesmo individuo, serão apresentadas e julgadas separadamente.

Art. 4. Na falta de documentos officiaes extrahidos dos livros de soccorros, ordens do dia, processos de presas e participações officiaes, a commissão admittirá quaesquer outros equivalentes, ou que lhe pareçam procedentes, podendo ex-officio tomar o testemunho das pessoas que tiverem razão de saber do facto, e proceder a quaesquer exames em livros, processos e papeis que existam nas repartições publicas.

Art. 5. A' proporção que for apresentada cada uma reclamação, será resumidamente publicada para conhecimento dos interessados, e estes terão direito de contesta-la, com tanto que o façam em termo breve, não excedente [illegible] gaveis.

Art. 6. Assim que forem apresentadas as reclamações, irão sendo distribuidas pelos membros da commissão, examinadas e julgadas summariamente.

Aquelle a quem a reclamação for distribuida, fará no prazo de tres dias o seu relatorio por escripto, que será junto ao processo. Discutido e votado, lavrar-se-ha a decisão, que será assignada por todos. Se algum declarar-se vencido, dará seu voto por escripto.

As decisões serão publicadas pela imprensa.

Art. 7. Limitar-se-ha a commissão a julgar ou não, provado o direito dos reclamantes ás presas feitas pelo navio em que serviram, declarando-se o numero daquellas, e a sua importancia provada ou presumida.

Art. 8 Das decisões da commissão haverá recurso ex-officio para as secções de guerra e marinha, e de fazenda do conselho de estado.

Art. 9. Julgadas em segunda instancia todas as reclamações, fará a commissão duas relações dos officiaes ou seus herdeiros habilitados, que tiverem direito á indemnisação votada, por presas feitas em uma e outra guerra, declarando:

1. o nome do reclamante.
2. o posto em que servio.
3. as presas a que tem direito, segundo as disposições dos alvarás de 7 de dezembro de 1796, e 9 de maio de 1797.

Art. 10. Serão consideradas como boas presas na guerra da independencia todas as que foram feitas pela esquadra imperial ou navios soltos, ainda que por sentença fossem julgadas mas de accordo com o que dispuzeram as portarias de 23 de fevereiro, e 30 de julho de 1824.

Na guerra do Rio da Prata, somente aquellas que tiveram sentença condemnatoria, inclusive as que pela resolução de 18 de setembro de 1827 foram julgadas mas em recurso de graça especialmente.

Art. 11. Organisadas e publicadas as relações mencionadas no art. 9, procederá a commissão á distribuição pelos interessados das quantias votadas, sendo 252:351$656 applicados á indemnisação das presas feitas durante a guerra da independencia, e 371:648$344 as do Rio da Prata.

A parte que a cada interessado deverá tocar, será regulada pelo que dispõe os arts. 5. do alvará de 7 de dezembro de 1796 e 3. do de 9 de maio de 1797, com a limitação prescripta no § 1. do art. 1. da citada lei de 16 de agosto: devendo portanto no caso presente a divisão da quantia que pertence as presas de cada guerra, ser feita em 5 partes, em vez de 8, por serem excluidas desta divisão as classes de officiaes marinheiros e equipagem.

Art. 12. Se a quantia de 624:000$ não fôr sufficiente para pagamento integral das reclamações, fará a commissão uma distribuição proporcional na razão do posto de cada um e do numero das presas a cuja captura foi julgado com direito. Desta decisão haverá tambem recurso ex-officio para as secções de guerra e marinha, e de fazenda do conselho de estado, nos termos do art. 8.

Art. 13. Se reconhecer-se que algum ou alguns dos interessados receberam por conta de presas qualquer quantia, será esta deduzida do que lhes tocar; e a differença accrescerá a quantia total, para ser dividida por todos os interessados.

Art. 14. No caso de que os interessados, depois de julgadas as reclamações, proponham receber as quantias votadas para as distribuirem amigavelmente entre si, passando quitação, o governo as mandará entregar cessando por esse facto os trabalhos da commissão.

Art. 15. Os processos serão archivados na contadoria geral da marinha.

Art. 16. A commissão celebrará duas sessões por semana, em alguns dos edificios publicos, para esse fim destinado; lavrando acta de todas ellas, com declaração dos votos e seus fundamentos resumidos.

Para coadjuvação de seus trabalhos designará o governo um dos empregados da secretaria de estado dos negocios da marinha.

Art. 17. Cada membro da commissão vencerá uma gratificação mensal de 100$, e na falta ou impedimento de algum será substituido por quem o governo designar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1855.—*João Mauricio Wanderley.*

Expediente do dia 19 de dezembro de 1855.

—Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia da Bahia, accusando a recepção do officio n. 31 de 21 do mez proximo preterito, em que, referindo-se ao aviso de 4 de junho ultimo, pelo qual se declarou que competiam dous criados ao capitão tenente José de Mello Christa d'Ouro, na qualidade de commandante da companhia de aprendizes marinheiros da dita provincia, consulta sobre a ordem ou tabella que marca aos officiaes da armada, por qualquer commando, mais um criado alem do que lhe pertence por sua graduação; e dizendo, em resposta ao dito officio, que pelo disposto no art. 78 do regimento provisional de 20 de junho de 1796, podem os commandantes ter o numero de criados que exige a decencia e representação de cada um; e que aos officiaes de qualquer patente, quando considerados commandantes, mas empregados em serviços differentes, sempre se tem abonado as respectivas vantagens na razão de dous criados segundo marinheiros; devendo portanto abonar-se o mesmo ao primeiro tenente Manoel Ernesto de Souza França, que hoje está commandando aquella companhia.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de janeiro.

Officio — Ao Exm. commandante das armas, autorisando-o a mandar fazer os reparos de que necessitam os dous salões do hospital da misericordia de Olinda, afim de alli estabelecer-se a enfermaria das praças do 4. batalhão de artilharia a pé, que forem accommettidas do cholera.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido ordem para que seja transportado para a Parahiba no vapor *Marquez de Olinda* o tenente Firmino da Cunha Rego e sua familia, mas tambem para que se passe guia de soccorrimento a aquelle official.—Fez-se o mais expediente necessario.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe para ter o conveniente destino, a relação das alterações occorridas no mez de novembro ultimo acerca do capitão José Aurelio de Moura que se acha servindo no Piauhy.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo para os convenientes exames, copia da acta do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datada de 4 do corrente.

Dito — Ao commandante superior de Santo Antão, declarando-lhe em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que não lhe permittindo seus incommodos de saude continuar no exercicio do commando superior daquelle municipio, conforme diz, deve substitui-lo o chefe de estado-maior, e na falta deste o coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima, commandante do batalhão n. 25.

Dito — Ao inspector de marinha, para que, com a possivel brevidade contrate a conducção de tres caixões contendo peças de brim destinadas para a provincia do Pará, ficando Smc. certo de que se officia ao director do arsenal de guerra, para pôr á disposição dessa inspectoria os referidos caixões.—Fez-se o officio de que se trata.

Dito—Ao engenheiro encarregado das obras militares, para que com urgencia, mande não só fazer alguns pequenos reparos precisos no quartel do Paraizo, mas tambem caiar todos os quarteis militares desta cidade.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao director das obras publicas, dizendo em additamento ao officio de 9 do corrente que approva a deliberação de admittir-se na obra da levada do pantano de Olinda trabalhadores a 1$000 rs. diarios, visto não poder obte-los por 800 rs.— Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito—Ao juiz de direito de Pao-d'Alho.—Pelo mesmo portador do seu officio de 15 do corrente, agora recebido, foi-me entregue outro do subdelegado da Gloria, communicando-me suppor ter apparecido a epedemia. Apenas este receber faça seguir para alli a ambulancia e peça de baeta que remetto, certo de que com a maior brevidade farei partir um medico. O mesmo subdelegado offerece-me um sobrado na povoação para servir de enfermaria, aceitei tão louvavel offerecimento, e recommendei-lhe todo o zelo e actividade em soccorrer a população. Ja parte um medico para acudir aos doentes, tanto da referida freguezia como os do districto limitrophe de Carimbas, freguezia de S. Antão—Officiou-se a thesouraria para remetter a baeta.

Dito—Ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Cumpre que Vmc. sem a menor demora parta para S. Antão, afim de desempenhar a commissão de que se acha encarregado; e porque ha noticias de que appareceu alguns ataques de molestia que se suppõe ser o cholera no districto de Carimbas, assim como na freguezia da Gloria, convem que trate de acudir a ambos os lugares, entendendo-se com o delegado da Victoria, a quem ja tendo mandado uma ambulancia, remetto agora uma peça de baeta, e com o subdelegado da Gloria, ao qual acabo de enviar tambem uma peça de baeta e uma ambulancia.—Deve Vmc. communicar-se com as autoridades locaes, informar-se de tudo, e participar-me o que for occorrendo, fazendo as requisições que julgar precisas para serem satisfeitas.

Dito — Ao Dr. Vicente Jeronymo Wanderley.—Partindo Vmc. para a comarca do Limoeiro, afim de alli prestar os soccorros medicos a qualquer ponto da mesma comarca que for accommettido do cholera, espero que, entendendo-se com as autoridades respectivas, procure auxiliar o mais prompta e efficazmente possivel a todos os que forem atacados. Para lá ja fiz seguir uma ambulancia, e ora officio ao inspector da thesouraria da fazenda para mandar-lhe entregar a quantia de 600$ rs., que Vmc. requisitou.

Dito — Ao delegado da Victoria.— Hoje recebi dous officios seus de hontem, dando parte de suppor a epedemia no districto de Carimbas. Esta a partir para alli um medico com mais medicamentos: entretanto vai ja pelo portador a peça de baeta que Vmc. requisitou, e recommendo-lhe que não só preste toda a coadjuvação ao dito medico, e forneça tudo o que elle requisitar, como que ministre os precisos soccorros ás pessoas indigentes, tanto daquelle districto, como da freguezia da Gloria, onde tendo tambem supponho-se ter apparecido a epedemia, deve igualmente o referido facultativo prestar os officios de sua profissão, e apresente-me Vmc. uma conta de tudo para ser satisfeita.—Remetteu-se copia deste ao juiz de direito de Santo Antão, e officiou-se a thesouraria de fazenda para remetter a peça de baeta.

Dito — Ao subdelegado da Gloria do Goitá.—Acabo de receber o seu officio de 14 do corrente e outro do juiz de direito dessa comarca de 15 communicando apparecerem nessa freguezia casos que parecem da epedemia. Pelo proprio portador faço seguir uma ambulancia, uma peça de baeta e uma porção de folhetos sobre o tratamento do mal, e enviarei ja um medico. Aceito o offerecimento que faz Vmc. do seu sobrado na povoação para enfermaria dos que forem accommettidos, e espero de sua philantropia toda a actividade e zelo em animar a população, e prestar-lhe os precisos soccorros. Estou a officiar ao juiz de direito que nessa comarca deve ser o ponto central para as necessarias providencias. E ja preveni ao delegado da Victoria que de lá mesmo forneça-se o que fosse preciso em beneficio das pessoas indigentes dessa freguezia.

Portaria — Recommendando as autoridades locaes que prestem toda a coadjuvação ao doutor em medicina Vicente Jeronymo Wanderley, que segue em commissão para a comarca do Limoeiro.

Dito — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe representou o doutor chefe de policia, em officio de 11 do corrente n. 31, resolve demittir os actuaes 3.º, 4.º, 5.º e 6.º supplentes do delegado do termo de Iguarassu, os 2.º, 3.º e 4.º supplentes do subdelegado do 1.º districto da freguezia do mesmo termo e os 2.º e 4.º supplentes da do 2.º districto da referida freguezia, e nomear para os substituir aos cidadãos abaixo mencionados:

Supplentes do delegado.
3. Dr. João Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
4. Tenente-coronel Francisco Cavalcanti Jaime Galvão.
5. Capitão Urbano José de Mello.
6. Sebastião Antonio de Mello Albuquerque.

Supplentes do subdelegado do 1.º districto.
2. Julio Fernandino da Silva Mello.
3. Francisco Cackles Teixeira de Araujo.
4. Delmiro Gomes Pereira.

Supplentes do subdelegado do 2. districto.
2. Manoel do Rego e Albuquerque.
4. José Rufino Coelho Catanho.

Communicou-se ao referido chefe.

— 18 —

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda a mandar abonar os tres mezes de soldo que pedio o tenente Nicacio Alves de Souza.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar entregar ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos a quantia de 600$000 rs., visto que elle vai em commissão a Santo Antão, a bem da salubridade publica. — Participou-se ao commandante das armas a sahida do mencionado doutor.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande abonar ao marechal Antonio Correa Seara o quantitativo estipulado para compra de quatro cavalgaduras, que lhe competem como inspector do quarto districto militar.—Communicou-se ao referido marechal.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os dous processos verbaes dos soldados Quintiliano José Nunes, Geraldo Antonio Ferreira, José Lucas de Brito e José Cossiano de Souza.— Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que ordene ao commandante do transporte *Lepitidade* que antes de partir para o presidio de Fernando se entenda com o inspector da thesouraria de fazenda, afim de receber delle o dinheiro que por ventura tiver de enviar ao commandante do mesmo presidio, para pagamento do destacamento e sentenciados alli existentes.—Communicou-se ao inspector da mencionada thesouraria.

Dito — Ao juiz de direito interino da comarca de Santo Antão.—Recebi os seus officios datados de hontem: por communicação do delegado da Victoria ja havia sahido o que me communica Vmc. Hontem mesmo respondi a elle, e officiei a Vmc. Agora mando enviar-lhe as duas carteiras homeopathicas, que requisita e mais os medicamentos, cuja relação remetto.

O medico está se preparando para partir sem demora.—Officiou-se a thesouraria de fazenda para remetter as carteiras e os medicamentos de que se trata.

Portaria — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que com urgencia mande pôr á disposição do marechal commandante das armas 9 camisas de algodãozinho e 9 calças de brim, afim de serem distribuidas por sete cabos e dous desertores, que se acham em quarentena no lazareto do Pina.—Participou-se ao supradito marechal.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO JORNAL DO COMMERCIO.

Montevidéo, 4 de janeiro de 1856.

Permitta-se-me começar por enviar ao nosso monarca, á nossa patria, e aos nossos leitores, a sincera saudação que do intimo da alma lhes dirigimos ao despedir-se o anno que acabou, e ao raiar este em que nos achamos.

Com effeito, ja lá vai o memoravel anno de 1855! Que os abysmos do passado prestes o consumam! Que o tempo em breve consiga apagar os tristes e dolorosos vestigios de sua passagem sobre a terra!... Sim, sobre a terra, porque bem pode dizer-se que fatal foi elle ao mundo inteiro! Se o Brasil, por exemplo, não levou a guerra e o exterminio, que no Oriente ceifou tantos milhares de vidas preciosas das primeiras nações do globo; se, graças ao caracter e á indole do povo brasileiro, e por ventura ainda mais á sabedoria de suas instituições, e á integridade e illustração do seu chefe, de dia em dia como que se firma e se euraiza no espirito publico o amor á lei, ao trabalho e á ordem; levou-lhe infelizmente esse anno a peste assoladôra que foi ferir no coração, a fonte principal da grandeza e prosperidade do imperio, a — agricultura —, arrancando-lhe os braços, já tão diminuidos pela cessação do trafico, e desgraçadamente ainda sem substituição!

Oxalá que em cada uma das trezentas e sessenta e seis paginas do novo livro que se abrio com o primeiro dia deste mez, só escreva o Destino a grandeza e a prosperidade do imperio de Santa Cruz, a paz e a felicidade de todo o Universo! Taes são pelo menos os nossos mais ardentes votos.

Pouco interessam as occurrencias que tem tido lugar nesta capital depois da nossa ultima. Suffocada a revolta do dia 25 de novembro, a situação do paiz, por assim dizer, cahio em estado de verdadeiro marasmo. Como era de esperar, a desconfiança apoderou-se dos espiritos; os capitaes esconderam-se, e consequentemente as transacções commerciaes paralisaram, porque a proximidade da eleição do novo presidente, que deve ter lugar em março, e a incerteza do futuro acobarda todos os animos, afugentando todas as emprezas! Eis-ahi os fructos que deixam sempre as revoluções!

Entretanto, segundo nos informa pessoa digna de toda a fé que acaba de chegar do interior, os homens do campo estão decididamente dispostos a repellir quaesquer tentativas de novas revoltas, partam ellas de onde partirem; protestam mesmo ouvir com completa indifferença os echos revolucionarios que por ventura repercutirem da capital! Estão cansados de lutas e tão repetidas lutas fratricidas. A experiencia ja lhes demonstrou que dellas só resultam a pobreza e a miseria! Convenceram-se finalmente de que o seu bem-estar, a grandeza e a prosperidade da sua patria se dependem da união sincera delles, do amor ao trabalho, do respeito á religião e ás leis!

Accrescenta ainda a pessoa a que nos referimos que o estado da campanha he com effeito lisongeiro, não só para essa boa tendencia dos espiritos, como tambem pelo interesse e dedicação com que se vão lançando ao trabalho, e pelo alto valor a que allí subio o principal objecto de commercio — o gado. Recusam os estancieiros vender por dezeseis patacões o novilho que não ha muito tempo entregavam por quatro e ainda menos.

Nestas circumstancias, pois, se os homens da campanha, repetimos, se conservarem firmes no proposito de não acudir aos gritos das revoluções; se alem disso fôr sincera e lealmente mantida a liga dos generaes Oribe e Flores; e por ultimo se a eleição do novo presidente recahir em um cidadão que, revestido do prestigio da probidade e da rectidão, inspire a confiança aos seus governados, e faça da autoridade o devido uso, ja vigiando pela rigorosa execução das leis, ja procurando por meio da mais severa economia e fiscalisação ordenar as finanças, ja finalmente proclamando e promovendo os melhoramentos moraes e materiaes no paiz, com razão se poderá dizer que o anno de 1856 abrio uma nova epoca para o Estado Oriental do Uruguai!

Permitta o céo que tão fagueiras esperanças se realisem, e que de uma vez para sempre desappareçam das magestosas plagas do Plata, e das vastissimas e ferteis campinas que as bordam, os sanguinolentos estandartes da guerra civil e da anarchia!....

As apprehensões e o terror que mais ou menos dominaram os espiritos desde que aqui chegou a noticia da invasão do cholera no Rio de Janeiro subiram muito de ponto apenas soube-se que o maldito flagello se havia tambem manifestado na provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, caminhando ate ao Jaguarão, que, como ninguem ignora, tão proximo fica do territorio deste Estado.

O governo da republica, por intermedio da junta sanitaria, tem constantemente mandado publicar os conselhos hygienicos e as medidas mais adaptadas, senão para prevenir a introducção do mal, pelo menos para minorar-lhe os effeitos; o mesmo, cumpre confessa-lo, na esphera dos poucos recursos de que dispõe, tem providenciado afim de melhorar a policia das ruas e praias da capital.

Não he porém do effeito dessas, e ainda de quaesquer outras medidas, que deve razoavelmente esperar-se que seja o Estado Oriental reservado do flagello. A experiencia demonstrou ja que a cruel enfermidade zomba do emprego de todos os meios indicados pela sciencia para embargar-lhe o passo!

Se pois não visitar e percorrer esta republica, seguramente que semelhante excepção só poderá ser attribuida á posição topographica especial do paiz, e á circumstancia de ser quasi constantemente lavado pelos ventos que com violencia sopram do quadrante do sudoeste, e que aqui tem a denominação de *pamperos.* O que he certo he que, segundo as ultimas noticias vindas da Fronteira, o flagello, sem transpor a linha para este lado, havia retrocedido em direcção a Porto Alegre.

A proposito do cholera: ouvimos, ha dias, a um dos mais antigos e distinctos medicos residentes nesta capital, homem que, á longa pratica, reune grande somma de conhecimentos, adquiridos por aturados estudos; ouvimos, tornamos a dizer, que o celebre naturalista inglez Guilherme Pison, escrevendo no meado do seculo passado sobre essa enfermidade, a dera como endemica no Brasil, por aquella epoca, com todos os caracteres da que hoje se chama cholera asiatica.

Eis-ahi um ponto importante para o exame e para as lucubrações da grande confraria dos nossos medicos! Agora que, louvado Deos, se acham elles menos atarefados com o temivel inimigo, bem podiam despender algumas horas indagando até que ponto deve ser aceita a asserção do naturalista a que nos referimos. E emquanto elles se occupam disso, passaremos nós a resumir, como no-lo permitte o mão estado de nossa saude, as poucas noticias que temos desta vez a dar aos leitores.

Por decreto de 5 do mez passado foi finalmente aceita a renuncia que acerca de 2 annos fizera o Sr. Manoel Moreira de Castro do lugar de consul geral desta Republica no imperio; sendo por outro decreto da mesma data nomeado para substitui-lo o subdito inglez Guilherme de Lara Tupper, que reside nessa côrte, e que no tempo de Rosas fôra alli vice-consul argentino.

O governo manda agradecer ao ex-consul geral os bons serviços que prestou ao Estado.

Trata-se aqui, á semelhança do que se praticou em Buenos-Ayres, da organisação de uma sociedade de estrangeiros, que pode ser util se não assumir o caracter de um estado no estado, limitando-se aos seus fins philantropicos, e ao seu verdadeiro caracter de uma associação particular. Sendo, como se sabe, estrangeira a maioria dos habitantes da capital, he sem duvida digno de consideração e apreço o proposito em que parece estar de reunir-se para os uteis fins que constam do programma que formulou, e que ja foi publicado no *Comercio del Plata.* Para satisfazer a natural curiosidade dos leitores traduzimos as bases ou artigos do referido programma, que são os seguintes:

1.º Para objectos de beneficencia, como soccorrer aos estrangeiros pobres que por qualquer enfermidade estejam impossibilitados de trabalhar.

2.º Decidir com accordo das partes as questões contenciosas que por ventura se suscitem entre estrangeiros.

3.º Promover a reunião de capitaes para estabelecer uma pequena colonia [illegible] europea, que sirva de nucleo a attrahir de [illegible].

4.º Fazer conhecer na Europa, e especialmente nos Estados da Allemanha, as vantagens que offerece este paiz á emigração agricola, e as probabilidades de permanencia que promette a organisação desta sociedade.

5.º Estabelecer um jornal que, sob a direcção da sociedade, sirva de orgão á manifestação das suas ideas e de suas necessidades, com referencia tão somente aos interesses materiaes dos estrangeiros, e aos do paiz.

6.º Respeitar, e fazer respeitar, quanto o permitte a qualidade de estrangeiros, as autoridades legitimamente constituidas.

7.º Abster-se completamente de toda a ingerencia nas questões que se levantem entre os partidos politicos. A quebra deste preceito por um membro da associação será seguida pela sua expulsão della.

8.º Defender contra todo o ataque illegal as pessoas e propriedades dos associados, empregando para isso todos os meios que não sejam vedados pelas leis do paiz (1).

9.º Apezar de que o caracter da associação não permitte que sejam filiados nella os cidadãos da Republica, offerece comtudo a sua cooperação a qualquer outra que os filhos do paiz formarem, e que tenha exclusivamente por fim objectos analogos aos mencionados nos artigos antecedentes.

A simples leitura destes artigos deixa ver facilmente as immensas vantagens que de sua execução se podem colher, sobretudo em uma capital onde, repetimos, a maioria dos habitantes se compõe de estrangeiros. Permitta Deos, pois, que em breve esteja organisada a associação de que se trata, e que comece a funccionar nas condições do seu programma.

O governo da Confederação Argentina expedio pelo ministro do interior uma circular aos governadores das respectivas provincias, na qual communicando-lhes a resolução que tomára de chamar a concurso todas as intelligencias do paiz para a apresentação de uma — Memoria sobre venda de terras publicas, e o melhor systema de provocar a emigração — lhes recommenda outrosim o emprego de todos os meios para que esse appello não seja desattendido, fazendo interessar os homens intelligentes do paiz nas altas vistas que o mesmo governo se propõe realisar com semelhantes trabalhos.

Esta circular nos despertou a lembrança da urgente necessidade que sente tambem o Brasil de resolver quanto antes o grande problema da colonisação! E qual será em verdade a sorte da nossa lavoura, se lhe não acodem de prompto com esse remedio?

Definhada pela cessação do trafico, assolada pelo cholera, qual será', perguntaremos ainda, a sorte da lavoura no Brasil? Eia pois: chamem-se tambem a concurso todas as nossas intelligencias; envidem-se quaesquer esforços para que se consiga a prompta introducção de trabalhadores livres no paiz! E por ventura não offerece elle hoje todas as garantias de segurança e de futuro, não se acha mesmo nas condições de convidar vantajosamente a emigração estrangeira? De certo que sim. Mais alguma diligencia, mais alguma perseverança, e as difficuldades desapparecerão. Passemos porem a outro assumpto.

Escreve do Paraguay o correspondente da *Tribuna* de Buenos-Ayres em data de 11 do passado, annunciando que o governo daquella republica havia encarregado da missão que tem de sahir da Assumpção para a côrte do Rio de Janeiro, ao Sr. general D. Francisco Solano Lopez, no caracter de ministro plenipotenciario; porem que, prolongando-se a enfermidade de que fôra accommettido este senhor, e não desejando demorar a dita missão, o governo nomeara em seu lugar o Sr. D. José Verges, que deva seguir no vapor *Buenos-Ayres* proximo a partir.

Accrescenta o correspondente que, segundo parece, o Sr. Verges tem as instrucções precisas para chegar a um accordo definitivo com o Brasil, fazendo-lhe todas as concessões compativeis com a honra nacional; e diz mais que, a menos de não haver proposito deliberado por parte do imperio em levar *por fás ou por nefas* a guerra ao Paraguay, acredita-se nos circulos mais bem informados de Assumpção, que a missão dará um resultado pacifico, sem quebra para nenhum—*de los presuntos beligerantes.*—Conservamos esta ultima phrase em castelhano.

O correspondente a que nos referimos vai ainda mais longe, o *homem sem duvida limpa os vidros por dentro*; por quanto se diz: o que diz he porque tem motivos sufficientes para conhecer as instrucções que leva o Sr. Verges, instrucções que revelarão mais uma vez aos estadistas do Brasil que o Paraguay jamais pretendeu senão o que de *facto e de direito* lhe pertence.

E conclue por ultimo o correspondente, declarando que apezar dos desejos de paz que reinam nos conselhos governativos, prosegue-se alli sem interrupção nos trabalhos de fortificação e defeza, não só sobre a costa do rio, como tambem no pessoal do exercito, e na esquadra, que se trata de augmentar com a compra de mais um vapor.

Bom he que o governo imperial tenha conhecimento desta correspondencia, que bem pode considerar-se *official*, attento o modo por que se acha escripta. Se a missão do Sr. Verges não tiver um resultado pacifico, ficar-se-ha entendendo que he o Brasil o unico responsavel pela—guerra—que *de caso pensado e rixa velha* quer a todo o transe levar ao Paraguay!...

E *voilà comme on ecrit l'histoire*! O Brasil, que ainda ha pouco mais de um anno retirou das aguas do Paraguay uma esquadra respeitavel sem queimar um cartuxo, sem disparar se quer um só tiro; o Brasil, cuja politica no exterior, principalmente para com as republicas visinhas tem sido uma longa serie de actos de generosa amizade e de condescendencias, algumas por ventura excessivas, he agora indigitado pelo orgão de uma dellas como desarrazoado, bellicoso e conquistador!... Valha-nos Deos!

Interrompemos a nossa correspondencia para passar os olhos pelo *Comercio del Plata* de hoje, que ainda não haviamos lido. Nelle encontramos noticias de Buenos-Ayres, trazidas pelo *Camilla* que hontem dalli entrou.

A 30 do mez findo chegaram aquelle porto, procedentes do Paraguay, os vapores inglez *Buenos-Ayres* e paraguayo *Nueva-Burdeos*, ambos com um importante carregamento de herva mate, couros, etc.

A bordo do *Nueva-Burdeos*, e não do *Buenos-Ayres* como alias o havia annunciado o *correspondente official* da *Tribuna*, viera de passagem o Sr. D. José Verges ministro plenipotenciario do Paraguay junto ao governo do Brasil.

Tambem por sua parte annuncia a *Tribuna* que as instrucções do plenipotenciario paraguayo são de um caracter conciliatorio, o que deixa esperar que *se o Brasil não exige concessões incompativeis com a dignidade do governo do Paraguay*, as negociações pendentes terão prompto e feliz desenlace. E accrescenta que o caracter e os conhecimentos que possue o Sr. Verges, um dos primeiros homens da republica, são outros tantos motivos para confiar no exito de sua missão.

Acompanha o Sr. Verges na qualidade de secretario, o Sr. D. Felix Egusquiza. Devem partir para essa côrte no proximo mez de fevereiro. Deos lhes ponha a virtude!

Segundo as ultimas noticias da fronteira, reinava alli a mais perfeita tranquilidade. O governo havia recebido officios do general Hornos até 29 do passado, communicando que nada occorrera em toda a divisão que commanda este chefe.

O coronel Gerardo officiava do outro lado do Salado em data de 28, annunciando que seguia em marcha para o exercito com a sua divisão de 300 homens.

Do commandante de San Nicolás, o coronel Panero, havia cartas e officios até 30, communicando tambem a existencia de perfeita tranquilidade, e outrosim que a população tinha voltado a occupar-se dos urgentes trabalhos da colheita, que se apresentava muito favoravel. O coronel fazia justos elogios a conducta leal e digna das autoridades da provincia de Santa-Fe.

Temos noticias da divisão imperial de 19 do mez findo. Passara nesse dia a linha divisoria com o Estado Oriental; e, acolhida no territorio brasileiro por entre as enthusiasticas acclamações de seus patricios, fôra no mesmo dia acampar no lugar denominado —Pirahy Grande.—Dizia-se alli que o Sr. brigadeiro Francis Felles da Fonseca Pereira Pinto entregava o commando da divisão ao Sr. barão de Porto-Alegre o qual ficaria de observação com a mesma força nas nossas fronteiras. Não sabemos porem até que ponto deva este boato ser aceito.

Regressam agora para essa côrte, no *Camilla* os Srs. barão de Mauá e conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro. O primeiro vai, felizmente, quasi de todo restabelecido dos incommodos que soffria; o segundo, porem, acredita não haver colhido da viagem as vantagens que esperava.

Segue tambem para essa côrte no *Camilla* a cujo bordo veio de Buenos-Ayres, o distincto professor João Victor Ribas, que por tantos annos regeu alli a orchestra do theatro Lyrico.

O Sr. Ribas vai gravemente enfermo e nem se quer desembarcou nesta capital. O céo permitta que os ares do Rio de Janeiro, onde outr'ora o vimos sempre nedio e robusto, lhe restituam a saude perdida.

(1) He aqui que a sociedade pode tomar as feições e tendencias a que acima alludi.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— 5 de janeiro.—
Chegou esta manhãa de Buenos-Ayres o vapor inglez *Maua*, e a importante noticia que trouxe-nos convida a accrescentar algumas linhas á nossa correspondencia, que alias ja estava encerrada e em caminho para bordo do *Camilla*.
Esperava-se todos os momentos naquella capital uma invasão de Indios, que em numero avultado estavam ja alem do arroio Salado.
O general Hornos, reconhecendo insufficiente para ataca-los a pouca força que tinha a sua disposição, havia-se recolhido com todas as familias da campanha ao dito arroio; e dalli participando ao governo da republica a occurrencia, requisitara o auxilio de que carecia.
Não podemos colher outras informações. Na correspondencia seguinte daremos conta do que houver de interesse.
(*Jornal do Commercio* do Rio.)

SARDENHA, HESPANHA E AUSTRIA.

Lançando os olhos para algumas das potencias catholicas, o coração alternadamente se entristece e alegra. A casa de Saboia, outr'ora a grande protectora da religião, está agora em hostilidade declarada com a igreja.
Em desafio da justiça, da tradição, da fé jurada e das mais solemnes concordatas, as ordens religiosas hão sido roubadas abertamente e sob a sancção da lei.
Os mais illustres prelados hão sido cruelmente exilados por defenderem, como era do seu dever, as liberdades da igreja.
Os libellos mais atrozes são abertamente publicados por uma imprensa infiel contra a justiça, a caridade e a verdade; *Soupers*, fazedores de tratados, salteadores, incendiarios e republicanos vermelhos de todos os climas, estão agasalhados naquelle modesto reino.
Talvez que os imperadores catholicos de França e d'Austria ordenem a respectiva expulsão dentro de pouco tempo. Se elles procederem dest'arte, o tempo dirá se aquelles que applaudem e animam Victor Emmanuel na sua insolencia e obstinação para com a *Santa Sé* darão semelhante conselho contra este imperadores catholicos.
A Inglaterra neste momento o esta obsequiando com jantares e ovações e toda a imprensa infiel e protestante apresenta-o como um heroe e um rei modelo pelo seu desrespeito e contumacia para com a igreja de seus pais.
Talvez que dentro em pouco saiba que o seu reino e elle proprio hão sido empregados como instrumentos para perturbar a paz dos seus visinhos, disseminar a heresia e adiantar a revolução. Se a matança, a rapina e rebellião o expellirem do throno, ou confiscarem as propriedades dos seus fidalgos, talvez se lembrem dos precedentes que estabeleceram pelo roubo á igreja.
Se algumas gerações crescerem nos seus dominios desrespeitosas e rebeldes á igreja, talvez que a sua raça aprenda ainda uma lição á sua custa.
Peza-nos dizer que na Hespanha as cousas não são muito melhores. Cada correio traz as mais tristes noticias de rebelliões descontentes e abafadas naquelle infeliz paiz.
A soberana não passa de uma boneca nas mãos de homens perversos e velhacos. He obrigada a dar o seu nome a qualquer decreto. Isabel he apenas rainha em nome. Sob o nome de liberdade, os principios mais lincenciosos, as maximas mais viciosas e os designios mais intolerantes são disseminados. A discordia, a anarchia e o descontentamento, arautos certos de perversidade e de crimes, nadam nas aguas perturbadas da infeliz Hespanha.
Uma imprensa licenciosa assalta com impunidade todas as cousas santas e grandes nas tradições da nação. As mais sagradas e veneraveis são expostas ao ridiculo e despreso. A maldição da excommunhão pende sobre aquella desgraçada terra—as offertas de paz e de reconciliação que o paternal coração de Pio IX tem feito frequentemente—os tratados menos presados—as concordatas violadas—o roubo franco á igreja—os frades empobrecidos—o clero perseguido—as idéas infieis tão industriosamente espalhadas—as calumnias desenfreadas—os crimes horriveis em nome da liberdade; todos estes peccados nacionaes bradam vingança ao céo, e receamos que mais cedo ou mais tarde deem aquella sentenciada e infeliz terra a justa retribuição de um Deos offendido.
Todavia Deos he de bondade. Pode aquietar as aguas perturbadas e restituir a calma. A Hespanha pode emprehender o seu processo, humilhar o seu orgulho, e apreciar mais plenamente a grande dadiva da fé. As nações assim como os individuos são experimentadas no crysol.
Um grande e proveitoso futuro ainda pode caber á Hespanha. O que eramos nos ha 50 annos? Corta-madeiras e puxadores d'agua para os nossos amos protestantes. Então quem teria audacia para predizer que em meio seculo o nosso paiz seria coberto com bellas igrejas que missionarios serião enviados da metropole da Irlanda aos limites extremos do mundo—que os catholicos teriam uma imprensa capaz de rivalisar com a de qualquer paiz—em uma palavra, que nos tornariamos uma grande e illustrada nação catholica?
A condição da Hespanha presentemente he melancolica e deploravel para aquelles que se recordam da Hespanha catholica. E com tudo, he cousa singular, o coração do povo he são—a Hespanha ainda he profundamente catholica no coração.
Com effeito, um punhado de velhacos sem principios e despejados tem successivamente lançado o paiz na confusão; todos os demagogos, procurando somente os seus proprios interesses miseraveis, tem enchido a terra de crimes e anarchia. Os materiaes para uma grande potencia catholica ainda existem na Hespanha. Tudo quanto requer he um espirito regulador—um energico e vigoroso entendimento como o de Luiz Napoleão, para punir o crime, restituir a ordem, desenvolver os seus recursos, e dar confiança á sociedade.
Pobre Hespanha, o coração sangra, o espirito desfallece, a imaginação se entristece á idéa da sua queda. Hespanha, a terra da cavalleria e da poesia—a terra do romance e dos feitos heroicos—a descobridora de mundos—o baluarte da religião—a sede da illustração—o terror dos sectarios—o inimigo dos inimigos da igreja de Deos.
Ao passo que as trevas estão espalhadas sobre a Hespanha e Sardenha—ao passo que estes renovos outr'ora grandes do catholicismo estão murchando sob uma politica fria, material e mundana, seja-nos permittido volver os olhos para uma scena mais agradavel.
Se ha algum paiz que attrahe presentemente os olhos de um catholico mais do que outro, he a Austria.
Depois dos Estados da igreja e da Irlanda, talvez nenhum reino ou imperio seja mais amargamente acommettido neste momento do que a Austria.
E porque? Porque, ao passo que a Hespanha e a Sardenha se deixaram embahir por estadistas velhacos e primeiros ministros incendiarios, Francisco José, o joven e cavalheiroso imperador da Austria, com o prazer e edificação do mundo catholico, poz de parte a tradições mundanas dos seus predecessores—quebrando os grilhões que por tanto tempo flagelaram a igreja nos seus dominios, e desfazendo o que os seus antepassados, na sua precipitação e loucura, effectuaram com tanto trabalho e ingenuidade.
Na Austria a igreja vai obtendo liberdade de acção, porque os seus governadores sabem que, para ter bons e leaes subditos, homens que sustentem o throno e lhe obedeçam por amor da consciencia, que consolidem e conservem a ordem e a sociedade, cumpre primeiramente ter bons paes e mães, bons filhos e filhas, bons cidadãos—n'uma palavra, tudo o que a acção sobrenatural da religião pode só effectuar.
Assim, o joven imperador, com satisfação de todos os catholicos verdadeiros, tem eliminado dos seus estatutos as determinações penaes do seu predecessor, José II, que ataram os braços da igreja, tornou-a util ao estado, neutralisou a sua efficacia, e solapou a sua independencia.
A fria e mundana politica de fazer da igreja creatura do Estado, banindo as ordens religiosas, collocando a educação da mocidade nas mãos de infieis sem principios, apartando o governo dos bispos do centro de unidade, segregando o clero da pedra de Pedro—o fogo em que os seus corações se aquecem—tem este effeito, que gerações de homens crescem sem principio algum fixo ou enraisado, sem reverencia alguma á autoridade, que são soprados como as areias do deserto por qualquer vento de doutrina, segundo o selvagem capricho ou phantasia de um incendiario habil.
Os Bourbons de França deram a esta politica o pleno desenvolvimento. Semearam as sementes de rebellião contra a igreja, e foram victimas della. Procuraram governar a igreja de Deos—apossar-se da cruz assim como do sceptro—da mitra assim como da corôa. Baniram as ordens religiosas—o creme da religião—e encheram todos os lugares de instrucção publica com infieis astutos.
Praticando desta sorte fizeram rebeldes para Deos e para si proprio. Cavaram uma mina debaixo dos seus proprios thronos, que com o correr dos tempos, explozou e feri-os, á sua raça infiel e ás suas tradições jansenistas de França, talvez para sempre.
Francisco José, o imperador apostolico d'Austria, desprezando esta politica, mostra que não he insensivel aos acontecimentos passados. Vê que a religião, com a sua affavel e santa influencia, he o sustentaculo do seu imperio; que une e liga as raças espalhadas sob o seu dominio, e por isso dá liberdade á Esposa de Christo—reserva a Cezar o que he de Cezar, e dá á igreja de Deos o que lhe he devido.
A igreja catholica na Austria tem dormido por muito tempo em grilhões; a sua acção esteve consideravelmente paralisada, e a casa de Hapsburg, semelhante á dos Bourbons, tem permanecido por muito tempo sobre uma mina.
Libertando a religião da sua escravidão, o joven imperador indubitavelmente terá de desafiar os falsos preconceitos do seculo, os motejos dos estadistas sem escrupulo, e o odio amargo dos governos infieis e hereticos.
Ja a imprensa anticatholica da Inglaterra começou a levantar a seus hoevos lugubres. Quantos encumpados os negocios d'Austria dão a esses philantropos liberaes! Veem a igreja de Deos livre das prescripções revolutorias do Estado—veem-na solta levantar-se no seu poder e gloria, e, em vez de alegrar-se com o triumpho da liberdade, que pretendem ser o seu principio—levantam gritos medonhos contra a Austria e o seu joven imperador, os quaes podemos somente comparar com os ultimos gritos e crueis lutas do demonio, quando cede ás ordens do exorcista.
Entretanto, a censura ou louvor da imprensa ingleza ou dos estadistas inglezes perturbam muito pouco o joven imperador d'Austria. Felizmente para si e para o seu paiz, elle conhece os seus antecedentes. He bastante velho para lembrar-se quando amplamente João Bull abrio a bocca quando a rebellião e a anarchia abalaram o throno de seus pais.
Lembra-se muito bem dos gritos de alegria que a Inglaterra alçou quando o grande e poderoso imperio d'Austria foi ameaçado com dissolução. As conjurações de Vienna, a franca sympathia para com Kossuth e os incendiarios, os jantares e as saudações que esperaram os eras[illegible] inimigos da sua casa, ainda estão frescas na sua memoria.
Então a Inglaterra bradou com alegria porque um antigo imperio catholico foi ameaçado com dissolução. Derramou lagrimas de amarga vingança porque a igreja de Christo está livre. O seu odio para com a igreja de que apostatou he tão intenso que a priva dos instinctos communs da prudencia. Nem papa nem imperador está isento das suas obcenidades e insolencias.
Francisco José, emancipando a igreja nos seus dominios, começa uma nova era para a Austria, merece approvação e os louvores de todos os homens de bem, e indubitavelmente chamará sobre si sobre a sua illustre casa e sobre o seu poderoso imperio as benções e favores do Altissimo. A sua concordata he franca e excepcional. Restitue á igreja os seus estatutos e liberdade, e dest'arte levantará em roda do seu throno um clero agradecido e um povo satisfeito.
O espiritual e o temporal, cada um independente, gyrando em sua esphera respectiva, ha de harmonisar humanar e consolidar o seu poder, e a Austria apresentará ao mundo, em quanto estes prudentes conselhos prevalecerem, um povo compacto e unido contra o qual de balde arrebentarão guerras e revoluções.
Se a Hespanha e a Sardenha desejam ser grandes, merecer o respeito do mundo, e reassumir a sua antiga gloria, e chamar sobre si as benções de um Deos de justiça, tem diante de si um nobre exemplo.
(*The Tablet.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.
12 de janeiro de 1856.

As noticias trazidas pelo paquete inglez *Camilla*, entrado do Rio da Prata, são satisfactorias quanto ao Estado-Oriental, onde continuou a reinar a ordem depois do sanguinolento conflicto de novembro.
A excitação, que he natural appareça com a eleição do presidente em março proximo futuro, não se tinha ainda manifestado, talvez por estarem todos lembrados daquelle conflicto.
A liga dos generaes Flôres e Oribe subsistia, e della parecia depender a conservação da ordem de que gozava a republica. As disposições do povo em geral são para a paz e para o trabalho. Se os homens politicos, em cujo numero não podemos deixar de contar estes dous generaes, sacrificarem suas pretenções individuaes aos inapreciaveis beneficios da paz, pode-se contar que o estado pacifico em que hoje se acha a republica será duradouro.
O Sr. Bustamante, actual presidente da republica, continuava a ser geralmente apreciado por sua moderação e prudencia. Nelle se concentram actualmente todas as esperanças das que desejam que a crise de março termine sem novas desgraças e commoção da ordem publica.
A divisão imperial foi acolhida com vivas demonstrações de sympathias em todos os lugares da campanha por onde passou. Assim se devia esperar da pacifica e laboriosa população da campanha, e as recommendações do presidente da republica deviam concorrer tambem para esses actos de amizade e cortezia.
O Sr. visconde de Abaeté dispunha-se a partir de Montevideo para o Paraná, onde tem de tratar com o governo da Confederação Argentina a bem das relações de amizade e dos mutuos interesses dos dous paizes.
A cidade de Buenos-Ayres continuava a prosperar mas as devastações dos indios na campanha tinham subido de ponto e ameaçavam a propria capital. Passa por certo que esses selvagens são hoje dirigidos pelo general Flôres, que tantas tentativas tem feito para revolucionar aquella provincia, e que ultimamente a invadio pela fronteira de Santa Fé. No dia 3 do corrente recebeu o governo participação official de que o inimigo marchava em grande força sobre o centro da provincia, e se achava já no Arroyo Salgado. O general Hornos, encarregado da defensa da fronteira, teve de retirar-se diante de forças muito superiores, e de pedir auxilio ao governo para conter essas hordas de barbaros.
Das provincias da Confederação nada ha de importante.
Quanto ao Paraguay, annunciam as folhas de Buenos-Ayres a chegada aquella capital do Sr. Berges, nomeado em substituição do general D. Francisco Sono Lopez, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Paraguay na côrte do Brasil para o ajuste das questões pendentes.
O Sr. Berges he a mesma personagem que representou o Paraguay junto aos governos do Estado Oriental, de Entre-Rios e de Corrientes, quando se negociava a alliança contra Rosas. Os actos que então celebrou com o plenipotenciario brasileiro e com o general Urquiza não foram approvados pelo seu governo. Fazemos votos para que o Sr. Berges se conserve nas mesmas disposições que então manifestava, e que seja mais feliz para com o seu governo.
Nutrimos esperanças de que não se realisaram os vaticinios de muitos, que vendo no motivo da enfermidade do general Lopez um pretexto, acreditam que a missão do Sr. Berges he uma mera formalidade para justificar a obstinação do governo paraguayo. Sinceramente dizemos que não partilhamos estes receios porque julgamos o Sr. Berges muito digno da missão de que vem encarregado, e porque não podemos atinar com o interesse que teria o Paraguay em conservar-se desavindo com o Brasil.
Acerca da missão do Sr. Berges e do estado das relações entre o Paraguay e a Confederação Argentina, transcreveremos a seguinte carta da Assumpção:
« Assumpção, 23 de dezembro de 1855.
« Depois da minha ultima de 10 do corrente, pouco, mui pouco tem occorrido de novo por aqui.
« Como então lhes annunciava, parte hoje a bordo do vapor *Novo Bardêos*, e com a intenção de se demorar alli, o Sr. D. José Berges, afim de desempenhar a missão que lhe confiou este governo por decreto de 4 do corrente.
« No preambulo do dito decreto verão Vmcs. o objecto da missão diplomatica do cavalheiro Berges, que vai munido de instrucções de caracter tal que dão fundados motivos para crer que as differenças existentes entre um e outro governo, e que pouco a pouco se tem ido augmentando, terão uma solução vantajosa para ambos. O resultado desta missão mostrará se estou ou não em erro.
« Falla todavia fallar-lhes das nossas relações com o governo da Confederação. A julgar pelo espirito da sua imprensa e pela linguagem um tanto exagerada e pouco comedida com que se falla deste governo, chegando ao extremo de aventurar juizos sobre factos ainda não conhecidos, poderia alguem suppor que as nossas relações estavam completamente interrompidas com as autoridades do Paraná; mas felizmente não he assim.
« Como antes lhe annunciei, os trabalhadores de Apipe já voltaram a tomar conta das suas madeiras, ajudados pelos naturaes do paiz, aos quaes o governo ordenou que prestassem todos os auxilios aos Correntinos que se occupassem naquelle trabalho.
« He pois um sarcasmo fazer-se passar como decididamente julgado um acontecimento a que se deu uma importancia que não tem, e em cuja narração se faltou completamente á verdade.
« Pelos periodicos que com esta lhes leva o Sr. Berges, ficarão Vmcs. scientes dos actos que precederam a ordem do despejo expedida contra os trabalhadores, e que foi o thema de tantos e tão virulentos artigos dos povos da Confederação contra o governo do Paraguay.
« Não pretendo negar-lhes o direito que tem de escrever o que mais lhes convenha, e que melhor sirva a seus interesses; mas creio que tratando-se de um paiz vizinho e amigo, e que sempre deu provas eloquentes do desejo que tem de viver em paz com os demais povos com que confina, não se deveria ter recorrido ao diccionario dos diterios, chamando *tyrannos e piratas* a quem esta bem longe de merecer tal qualificação.
« Mui justo he suppôr que para o futuro se negará este governo a deixar passar embarcações correntinas com destino ao riacho do Ouro, pois não tendo sido approvado pelo congresso argentino o tratado em virtude do qual esses trabalhadores vinham cortar madeiras, claro está que devem suspender-se os seus effeitos. E supporá alguem que isto seja um acto de pirateria digno de Rosas e de Oribe?
« Não o sei, e prefiro não entrar em considerações a este respeito, deixando que o tempo se encarregue de decidir a questão.
« A missão do general Guido, annunciada pelo ministro das relações exteriores da confederação em sua nota de 4 de outubro, espera-se aqui de um momento para o outro, pois tendo respondido este governo que estava prompto a receber o commissionado argentino não creio que possa demorar-se a chegada daquelle senhor.
« Tanto nesta questão como na do Brasil, o Paraguay está disposto a dar mais uma prova dos desejos que tem de ver *definitivamente definidas* as suas relações de amizade e commercio com essas duas nações, ás quaes não pode convir situação de continuado alarma e dessidencias.
« Para que a opinião possa formar-se com mais exactidão, transcrevo aqui a nota do Sr. Gutierrez, e a resposta deste governo, pela qual se verá a pouca deferencia com que procedeu o governo da Confederação Argentina, respondendo em 4 de outubro ultimo á nota que com data de 10 de agosto lhe foi enviada, pedindo-se-lhe que se occupasse da revisão do tratado. Eis a nota:
« Ministerio das relações exteriores.
« Paraná 4 de outubro de 1855.
« Sr.—Na legislatura que acaba de encerrar-se tomou em consideração o congresso nacional argentino o tratado de 15 de julho de 1852, celebrado entre o Exm. Sr. director provisorio da Confederação Argentina e o Exm. Sr. presidente da republica do Paraguay. Resolvendo sobre esta materia nos termos que constam da minuta de communicação enviada ao poder executivo por aquelle corpo soberano com data de 11 de setembro ultimo, e da qual o abaixo assignado tem a honra de juntar uma copia legalisada a esta nota.
« Essa minuta impõe ao governo do abaixo assignado a obrigação de convidar o Exm. governo do Paraguay a renovar a negociação pelas razões expostas naquelle mesmo documento. Para isso, e com o vivo desejo de estabelecer de uma maneira clara e precisa as relações amigaveis e de commercio que devem ligar as duas nações, cujos interesses não podem estar jamais em desacordo, o governo da Confederação está disposto a acreditar junto do Exm. presidente do Paraguay um ministro plenipotenciario, afim de que este cumpra as acertadas vistas do congresso, e colloque as relações entre as duas nações em termos que assegurem a tranquillidade e bem estar de uma e de outra.
« O governo do abaixo assignado escolheu para desempenhar esta missão uma pessoa de indisputavel elevação de caracter, e que se portará com moderação e tino no manejo de um negocio que deve ventilar-se por inspirações da justiça mais recta, do respeito reciproco e das sympathias mutuas que devem conceder-se dous povos da mesma origem, e chamados a alcançar os mesmos destinos.
« O Sr. general D. Thomaz Guido, senador do Congresso Federal, he a pessoa em quem recahio a eleição do governo do abaixo assignado para a missão indicada, e espera-se com fundamento que ella será bem aceita por S. Exc. o presidente da republica do Paraguay.
« Communicando estes antecedentes a S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores da republica do Paraguay, o abaixo assignado tem tambem a honra de deixar respondida a respeitavel nota de S. Exc. de 10 de agosto ultimo, em que se recommendava que o tratado de 15 de julho fosse levado a consideração do congresso argentino.
« O abaixo assignado, ministro das relações exteriores do governo da confederação, tem a honra de saudar a S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores do governo do Paraguay com a mais alta consideração, amizade e respeito.
« *Juan Maria Gutierrez.* »
« Ao Exm. Sr. ministro das relações exteriores da republica do Paraguay. »
« Viva a republica do Paraguay! »
« Ministerio das relações exteriores da republica do Paraguay.
« Assumpção 30 de novembro de 1855.
« Ao Exm. Sr. ministro das relações exteriores da Confederação Argentina.
« O abaixo assignado, ministro das relações exteriores da republica do Paraguay, levou ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da republica a nota que com data de 4 de outubro ultimo dirigio a este ministerio o Exm. Sr. ministro das relações exteriores da Confederação Argentina, participando-lhe que na legislatura que acaba de encerrar-se o congresso nacional resolveu não approvar o tratado celebrado entre o Exm. Sr. presidente desta republica e o Exm. Sr. director provisorio da Confederação Argentina em 15 de julho de 1852, como consta da communicação de citado congresso nacional ao Exm. governo da confederação, communicação de que V. Exc. inclue copia legalisada, e na qual recommenda o congresso argentino ao governo da confederação que convide o governo do Paraguay a renovar a negociação, afim de que fiquem salvos os direitos da Confederação Argentina que o congresso considera prejudicados, e cheguem a ser bem explicitos os reciprocos accordos, annunciando que para isso nomeou e resolveu acreditar junto do Exm. Sr. presidente desta republica um ministro plenipotenciario, que será o Sr. senador general D. Thomaz Guido.
« Não sorprendeu a S. Exc. o Sr. presidente desta republica a repulsa do dito tratado, porque de ha muito tempo e por diversos canaes se annunciava isso: o que o sorprendeu unicamente foram os defeitos que o congresso argentino attribue com mui notavel sagacidade ao mesmo tratado; e sobretudo que o congresso argentino deixasse passar mais de tres annos sem se lhe oppôr e sem indicar o meio que agora escogitou para reparar essa falta, perdendo-se assim um tempo precioso e irreparavel, que teria posto em outra posição os interesses politicos e commerciaes de todas as provincias da confederação e da republica do Paraguay, que só podem melhorar de condição pelo accordo, concurso e uniformidade de acção e recursos dos governos de ambas as republicas.
« Nesta conformidade, o governo da republica está disposto a receber o indicado ministro argentino com as considerações devidas ao governo da confederação, ficando prompto a dar e receber as explicações que se julgarem convenientes.
« Ficando assim respondida a nota do Sr. ministro das relações exteriores da Confederação Argentina, de 4 de outubro ultimo, só resta ao abaixo assignado offerecer a S. Exc. as seguranças da mais distincta consideração.
« *Nicolas Vasquez.* »

— 13 —

Por decretos de 7 do corrente mez foram nomeados:
Tenente-coronel-commandante do batalhão n. 29 da guarda nacional da provincia do Pará, Mathias Felix Marinho.
Capitão quartel-mestre do commando superior da guarda nacional da comarca de Cametá, o capitão secretario-geral Joaquim Marques Ribeiro.
Para capitão secretario geral do dito commando, o tenente Mariano Augusto de Castro.
Por decretos de 8 do dito mez:
Foi exonerado do cargo de chefe de policia da provincia de Matto-Grosso, o juiz de direito Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio.
Foram nomeados os juizes de direito:
Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire para chefe de policia da provincia de Matto-Grosso.
Antonio Joaquim Monteiro de Sampaio para a comarca de Paratinim, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Por decreto de 10 do dito mez:
Foi reconduzido o conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo no lugar de presidente da relação de Pernambuco.
Foram nomeados:
Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Oeiras e Valença, no Piauhy, o bacharel José Luiz da Silva Moura.
Commandante superior da guarda nacional de Cametá, no Pará, o tenente-coronel Manoel Pedro Gonçalves Coelho.
Tenente-coronel commandante do batalhão n. 14 da guarda nacional do Pará, o capitão Romualdo Antonio da Costa.
Foram reformados na forma da lei:
O coronel da extincta legião da guarda nacional do municipio de S. Bernardo, no Ceará, Ignacio Ribeiro Bessa.
O major ajudante d'ordens do commando superior das extinctas 3.ª e 7.ª legiões da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro, Antonio da Silva Pinto.
Por decreto de 11 do dito mez tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de
Escrivão do juizo especial do commercio de Pernambuco, Francisco Ignacio de Torres Bandeira.
Escrivão dos orphãos e ausentes da cidade de Alcantara, no Maranhão, Jeronymo da Costa Leite.

— 14 —
Estados-Unidos.

O que temos exposto acerca dos Estados Unidos, sufficiente para dar-nos a conhecer esses povos não como os apresentam os sonhos do liberalismo democratico, mas como realmente são, habilita-nos de sobejo para tirar, a consequencia a que nesta exposição quizemos chegar.
Antes porem de o fazermos, extraiamos das narrações dos jornaes americanos mais uma occurrencia.
Em Atchinsn, no Estado de Arkansas, um pregador methodista, suspeito de ter vindo á cidade com tenção de estudar os meios de transportar para Texas uma população de colonos recrutados nas penitenciarias do Norte, foi preso pela população, posto em uma jangada, e abandonado á mercê de Deos no rio Missouri.
Um jornal de Atchinsan assim refere os pormenores desse acto de *justiça* e de *tolerancia*:
« Examinaram-se diversos meios de dar cabo do pregador abolicionista; assentou-se que o melhor era pô-lo com a sua bagagem e algum pão, em uma jangada composta de dous páos bem amarrados um ao outro. Antes disto marcaram-lhe a testa com um R, inicial da palavra *Robber* que quer dizer—ladrão.
« Essa jangada ia enfeitada com uma grande bandeira, em que as mãos das Sras. de Atchinson tinham bordado emblemas e divisas ironicas.
« Muitos dos nossos concidadãos a acompanharam em botes por algum tempo: vendo porem a facilidade com que o reverendo doutor atravessava os passos mais difficeis, deram por findo o pouco divertido espectaculo.
« Tal o tratamento que devem esperar os que aqui vierem com tenção de perturbar as nossas instituições domesticas: os nossos concidadãos muito folgarão em poder castigar do mesmo modo quantos *free soilers* abolicionistas e outros architectos de discordias lhes cahirem nas mãos. »
Basta. Concluamos. Os Estados-Unidos podem achar-se em um grao extraordinario de desenvolvimento industrial e de oppulencia. Se fosse esse o fim unico, ou ao menos o principal da civilisação, incontestavelmente essa republica seria um paiz civilisado; se nisso exclusivamente consistisse a felicidade que o homem procura ou deve procurar nas associações civis, feliz seria esse povo, poderia servir de exemplo, e excitar imitadores ou invejosos. Mas primando sobre o desenvolvimento material ha o desenvolvimento moral, e, nesse ponto mil testemunhos se erguem para justificar que os Estados-Unidos nessa segunda metade do seculo XIX estão em verdadeiro atrazo; são barbaros.
Mas a felicidade do homem na sociedade civil não consiste tanto nos gozos materiaes como na liberdade do seu eu, de seu pensamento, das suas opiniões, e na segurança da sua pessoa e dos seus direitos; nos Estados-Unidos mil testemunhos se erguem para mostrar que nem por sombras existe essa liberdade, essa segurança.
He o despotismo dos mais ferozes tyrannos exercido pela demagogia; he a luta desregrada dessas facções demagogicas, iguaes em tudo, em tudo irmãs, combatendo-se com igual furor no campo de seus interesses encontrados.
Emfim, povo composto do amalgama de todos os povos que para alli despejam o que tem de mais incommodo pela sua audacia, pela sua cobiça, pela sua aversão a todo o freio de leis e de moralidade, não desmente elle dos seus elementos, e *documenta dant qua stat origine mali*.
Poderão conservar-se muito tempo unidos em nação esses elementos tão repugnantes e tão hostis? Não teremos mais dia menos dia de presenciar alli scena igual á dos guerreiros nascidos dos dentes da serpente semeados por Cadmo?
Os Estados-Unidos tem excitado a sorte das ex-colonias hespanholas: a avidez em que todos communigam e que em todos domina, a ponto de tudo suffocar, tem servido de nexo de união; mas de conto não está esse vinculo nacional prestes a romper-se; uma como espada ameaçadora de Damocles, sempre suspensa sobre a existencia dessa republica, pode em qualquer dia de eleição, em qualquer hora de luta entre abolicionistas e seus adversarios, entre *Know-Nothings* e os seus contrarios, desprender-se do tenue fio que a segura.
Confessamo-lo: podemos invejar para a nossa patria a sorte, a prosperidade, a civilisação de alguma nação; mas a dos Estados-Unidos! não por certo! antes mil vezes sermos o que somos, com todo o atrazo dos elementos de prosperidade material com que lutamos, do que termos mil estradas, mil canaes milhões de carros e de barcos de vapor, e a par disso a violencia dos preconceitos, das paixões desregradas, implacaveis, que os dilaceram.

— 15 —

Molestia reinante. — Continuam a ser satisfactorias as noticias da cidade de Macahé, e dos diversos pontos em que a epedemia appareceu na freguezia das Neves. Havia dous dias, em data de 7 do corrente, que não tinha sido affectada pessoa alguma da epedemia, e julgava-se que estava extincta. No arraial do Frade não tinha continuado, nem constava caso algum em Carapebus, Quissaman, e Barra de S. João.
A villa de Saquarema continua isenta do cholera, mas a coqueluche vai dizimando muitas crianças de ambos os sexos, e de todas as côres, até a idade de 10 annos: algumas pessoas adultas tambem tem soffrido da mesma molestia, mas sem resultado fatal.
De 27 de dezembro até 7 de janeiro deram-se em Mangaratiba 20 casos benignos do cholera, sendo 12 em escravos e 8 em pessoas livres, das quaes tres apenas ficavam em tratamento. Das anteriores affectadas fallecerem 5 pessoas, durando uma dous dias e meio, e as outras 24 horas.
Do municipio de Campos temos noticias até 6 do corrente. Na cidade e nas freguezias de S. Sebastião, Santa Rita e S. Gonçalo, era satisfactorio o estado sanitario. Recrudesceo porem alguma cousa o cholera nas Cachoeiras da Muriahé, fazendo augmentar a mortalidade.
As noticias de S. Fidelis chegam até 3. Na Villa, Aldea da Pedra, e Vallão dos Viados, parece extincta a epedemia. Não obstante, a enfermidade continuava a lavrar nas fazendas remotas daquellas povoações. A freguezia de Santo Antonio de Padua nada tinha soffrido do flagello.
Em S. João da Barra, até 7, continuava em diminuição a molestia. De 24 do passado até 6 do corrente tinham sido affectadas 3 pessoas, e só houve o fallecimento de um preto vindo de fóra. Em Viana adoeceram duas pessoas, que ficavam em tratamento; no sertão de Cacimbas 7 desde o dia 19, dos quaes falleceu um, não tendo procurado recurso algum. Em Itabapoana estava inteiramente extincta.
Até o dia 9 deste mez conservava-se em bom estado sanitario o segundo districto da freguezia de S. José do Rio Preto, na Parahiba do Sul.
Conforme noticias de 8 deste mez, a epedemia tem declinado muito nas margens do Rio Negro, em Cantagallo, reinando ainda porem com força no Ribeirão dos Passos, nas margens do Rio Grande, tendo apparecido nas Arêas, na fazenda do Sr. Raphael Ignacio da Fonseca Lontra, onde ja se deram dous casos fataes. Na freguezia de Santa Maria Magdalena começa a fazer estragos, e reappareceu na povoação do Porto Velho do Cunha.
Em Marapicú falleceram, de 1 a 11 do corrente, 21 pessoas livres. Na fazenda do Pantanal, pertencente ao Sr. Faria Lemos, tem succumbido muitos escravos. Na Jaguara lavra a epedemia, e no Sapé morreu o fazendeiro Daniel Joaquim de Sant'Anna. Neste ultimo ponto tem prestado valiosos serviços o cidadão C. L. Telles de Macedo.
Em Marapicú tem sido incansavel o Sr. Faria Lemos nos soccorros prestados á pobreza e a todos os visinhos; o mesmo se pode dizer do Sr. Domingos José Claro.
Na fazenda do Sr. capitão Sayão, contigua á do Pantanal, appareceu tambem o cholera.
— Bolhetim do cholera. — Falleceram do cholera no dia 13 do corrente 3 pessoas, sendo 1 homem livre, 2 mulheres escravas.
Mortalidade total dos cholericos até ante-hontem 4,063, sendo:

Livres	1,949 ;	homens 1,211,	mulheres 738
Escravos	2,087 ;	» 1,506,	» 581
Condições inc.	27 ;	» 25,	» 2
	4,063	2,742	1321

— Inundação.— De Petropolis nos escrevem com data de 13 do corrente, dando noticias de uma inundação que alli causou a tormenta d'agua que cahio toda a tarde e grande parte da noite de 10 deste mez. Trasbordaram os canaes, alagando ruas e praças. Muitas pontes foram levadas pela enchente e pelos madeiros e arvores que eram derribadas e levadas pela torrente.
He esta a maior enchente de que se tem alli conhecimento.
—Pensões.— Por decreto de 10 do corrente mez foi concedida á viuva e filhos do Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva a pensão annual de 1:000$, repartidamente pelos serviços por este prestados na provincia de S. Pedro do Sul, onde exercia o cargo de chefe de policia, por occasião da epedemia reinante, da qual foi victima.
Por decreto de 8 do corrente mez foi tambem concedida á viuva e filho do alferes do corpo policial da provincia de S. Pedro do Sul Vicente Ferreira Dias, a pensão annual de 180$, repartidamente, pelos serviços por este prestados por occasião da epedemia reinante, da qual foi victima.
— Nomeação.—Por decreto de 10 de janeiro corrente foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Pilar e Inga', na provincia da Parahiba, o bacharel Gervasio Campello Pires Ferreira.
— Accesso.— O contínuo da thesouraria da provincia de Sergipe, João Pereira de Araujo, foi nomeado porteiro da mesma repartição, por decreto de 12 do corrente.
— Soccorros para a ilha de Santo Antão.—O Sr. consul geral de Portugal tem embarcado no vapor *D. Pedro II*, 305 saccos de farinha, 50 de favas, 25 de feijão, 21 de bolachas, 10 barricas de assucar, e 10 de carne salgada, producto da subscripção que continua a promover.
(*Jornal do Commercio* do Rio.)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Nem sempre o espirito deve prender-se, habituar-se ou *materialisar-se* em uma só cousa seja ella qual fôr. Eis porque hoje queremos distrahir o leitor, logo em principio com outro objecto que não a chronica diaria; queremos leva-lo ao ameno e florido prado das musas, para depois irmos ao esteril campo das novidades.
Um dos nossos jovens patricios, que vai cultivando com bom gosto a poesia nos fez o favor remetter a seguinte, que sendo dedicada ao nome de Maria, nome da rainha das virgens, não trepidamos um momento em publica-la.
Se o leitor professa as ideas da impiedade, se he desses libertinos por calculo ou por moda, que em tudo rediculisarão os objectos mais sagrados de nossa religião e então vire folha; mas se he devotado a Mãi Santissima, se nella tem as suas esperanças leia esta poesia.
A devoção a Nossa Senhora he um signal de predestinação.

MARIA.

Teu nome he doce magia
Que me inspira a poesia
Dedilhando a branda lyra
Diz o teu nome—alegria—,
Amor, e mais sympathia.
A minha alma que suspira.

Teu nome he grato maná
Com que o Senhor de Judá
O seu povo sustentou:
No desespero da vida,
Uma palavra querida
Teu nome—me alimentou.

He teu nome santa crença,
Sublimada, pura, immensa
Como a crença de Abrahão:
Perdidas as esperanças,
Passado o mar de bonanças
Achei nelle a salvação.

Esse teu nome formoso
He o talisman precioso,
Que dirige a minha vida;
He como a vara de Arão;
Saciou meu coração
De paixão a mais subida.

Teu nome he um nome sagrado
Pelos christãos venerado:
A Mãi do Filho de Deos
Tambem chamou-se—Maria!—
De tal nome a primasia
Cantam os anjos nos céos.

He teu nome a minha crença
A minha paixão intensa
O meu continuo scismar:
Não mais serei desditozo,
Porque ja ser venturoso
Teu nome pronunciar.

— Ha muitos nomes iguaes, como não se ignora donde vem dizer-se *que ha muitas Marias no mundo*; portanto não se entenda que o Sr. José Fernandes, ourives na rua Velha e o tal *excelleso* Cazuza-mentura; ha grande distancia entre os dous *Cazuzas*.
— A policia deu um varejo em casa dos fabricantes de fogos artificiaes, e multou-os, marcando-lhes um prazo para removerem seus estabelecimentos para os lugares indicados na postura municipal respectiva.
Na casa da rua da Conceição não foram encontrados os vestigios que denunciassem um tal fabrico. Ora agora que estão dadas as providencias, nas quaes muita parte tivemos, cumpre-nos fallar a favor desses pobres homens, que, outros recursos não teem, senão fabricarem seus fogos. Achamos demasiadamente vexatoria esta determinação municipal, que indica taes e taes lugares determinados para o fabrico dos fogos.
Como he que um artista desse genero de artefactos que mal pode alimentar uma numerosa familia poderá deixar a sua casa e ir para a estrada de João de Barros alugar uma casa distante do mercado e de outras commodidades para uma familia? Se a invenção he, como deve-se crer, para obstar incendios, explosões etc., e que por meio dellas não fiquem prejudicadas as casas visinhas, segue-se que em um qualquer lugar onde não haja visinhança poder-se-ha fabricar os fogos artificiaes. Além disto, um artista de fogos pode ter um amigo que lhe offereça seu sitio, ou sua casa nos arrabaldes para o fabrico delles, mas não poderá utilisar-se deste offerecimento, porque a Illma. camara marca taes e taes lugares positivamente.
Portanto nós entendiamos em nosso fraco pensar—*que poder-se-hia fabricar fogos artificiaes naquelles lugares, que por suas proporções não podessem offender as casas edificadas por perto nos casos de explosões e incendios.*
Consideramos tambem demasiadamente pesada a pena de 8 dias de prisão e 30$000 de multa, porque he quasi impossivel cumprir-se essa ordem de irem para um lugar determinado artistas que podem muito bem exercer a sua profissão em outro qualquer habitando em lugares que estão de acordo com a disposição da Illma. camara municipal.
— He teima! por um lado multando-se, por outro transgredindo-se e a *Pagina* fogo!
Continuam os despejos nas praças, largos e ruas, sem a menor consideração ás postivas ordens da Illma. camara. O pateo do Collegio por exemplo se vê infestado por *ferozes tigres*, que nocturnamente se cruzão e innundam a terra. Poder-se-hia soffrer aguas de banho e de lavagens das cozinhas etc., mas não; são aguas putridas e tão *miasmaticas* que fazem fugir ás leguas não só quem esta nas varandas como os que infelizmente por alli transitão.
— E os despejos das janellas? Nós queremos de —smen—os banhos *salutares*, que muita gente de gravata lavada tem chupado quando mal pensão dessas varandas. E se querem observar, notem os leitores das 9 em diante como se abrem as cataratas das varandas, e cahem sobre as calçadas suas torrentes diluvio—infectantes!
— Cada dia a carne verde se torna mais denegrida, mais cara, mais fetida, mais monopolisada! Pedimos, que os Srs. fiscaes não se descuidem dos açougues.
—Alguns estabelecimentos levam a tal ponto a inobservancia das posturas que em vez de varrerem e irrigarem as testadas dos seus estabelecimentos lançam pelo contrario alli quanta papellada, e immundicia ha em suas lojas! De que servem as posturas municipaes, se por falta de observancia ficam no gôro? Sabe o leitor porque zombam assim? He pelo modo illegal que se multa, e sobre este ponto nós nos occuparemos brevemente.
—O Sr. subdelegado da Boa-Vista, que tão promptamente tem providenciado a respeito do que censuramos em nossa *Pagina* tenha a bondade de ainda nos attender, fazendo desapparecer um *cortiço* que ha na rua de Fernandes Vieira, onde se dá em grande escala a dissolução com todo seu *asqueroso* cortejo.
— Foi remettido pela policia para o hospital o hespanhol da ribeira da Boa-Vista, mestre adulador dos toucinhos da Monge. Pobre *Vasconso*!
— Tambem foi despejada a furna do aterro da Boa-Vista.
— He concludente, que não se devendo jogar limas de cheiro não se possa vender, mas não acontece assim, porque no *becco tapado* no pateo da matriz de Santo Antonio em uma casa vende-se—as publicamente, ajuntando-se na mesma casa um bando de rapazes e meninos, que fazem alli grande algazarra como que chamando a policia.
—Consta que foi hontem roubada a Loja.·. da rua de S. Francisco: quando ha ladrões que roubam *taes casas* o que não roubarão!
Os despojos só poderão servir ou a algum estudante de anathomia ou alias a algum pedreiro que não seja....
Que profanação inaudita!
No entretanto cumpre que a policia dê providencias para a captura dos criminosos.
Correio Austro.—Fallececeu um cantor da companhia lyrica, os outros empurraram-se para bordo, e parece-nos que não teremos de ouvir.
Acabam-se tantas queixas e recriminações, o pobre foi quem morreu...
— Grande festa campestre teve lugar no engenho Palmeira: dizem-nos que fora uma festa de nymphas em sombrios e encantadores bosques. Esperamos dar uma noticia exacta desse soberbo passatempo que nos informam ter sido completo!
— Entramos pela primeira vez (e Deos queira que não tenhamos mais necessidade de lá irmos) em um.. não sabemos dizer mesmo o nome desse lugar —antes de entrarmos, vimos escripto na parede — Casa de pasto— depois que entramos; mizericordia! Que pasto, pasto de baratas, de ratos, e de quantos insectos da arca de Noé sahiram depois do deluvio universal! Que immundicia! As paredes denegridas, cheia de aranhas, e baratas! As mesas cheias de azeite, sebo, e bolor! Toalhas, pratos, marmitas, panellas, cozinha, cozinheiro, socio e o proprio dono da casa exalavam um gaz mephitico capaz não só de produzir o cholera, como todas as pestes epidemias e contagios que tem assolado o mundo inteiro. Perto do fogão esta collocado um cubo que serve de deposito de excremento humano — quando uns comem outros *descomem*! O assucar não tem differença de farello; a comida vem temperada com azas e ovos de barata! E, esta porcaria he vendida ao artista, ao empregado publico, que não tem familia, e ao matuto por bom dinheiro!!! Sr. fiscal, pedimos-lhe que tape os canaes respiratorios, e dê por esse *hotel* um passeio.
— No dia 20 do corrente, na rua da cadeia de S. Antonio junto ás obras do Sr. Luiz Gomes Ferreira, foi accommettido repentinamente de uma dôr um mizero portuguez, que se occupava nesta cidade em serrar madeiras no arsenal, mas pelo seu estado de molestias que ha muito padecia o privava de fazer uso de seu officio perto de um anno. Sabendo o inspector do lugar do acontecido, e conhecendo ser este individuo portuguez e de uma pobreza extrema, recorreu ao senhor C.... um dos encarregados do hospital portuguez, para nelle fazer recolher o infeliz seu patricio; mas tendo decorrido longas horas o subdelegado de Santo Antonio sempre prestimoso, caritosamente o fez conduzir para o hospital. Assim levado ao hospital acompanhado pelo inspector e ordenança do respectivo subdelegado, ahi não o quizeram receber, pelo frivolo pretexto, que não era acompanhado de uma ordem do Sr. Almeida, não obstante ser conhecido portuguez e ter necessidade dos mais urgentes soccorros pelo seu estado de moribundo!
Deixamos de fazer quaesquer reflexões sobre este facto...
— Continuam os caçadores com seus tiroteios pelos sitios do Hospicio, succedendo ficar uma moça filha do porteiro do cemiterio sem um *naco* de seus bellos cabellos por effeito de uma bucha. Felizmente procurou para a cabeça, e digam, que os cabellos de uma mulher não são *trincheiras dos miolos*... Tambem um escravo do Sr. desembargador Firmino de Souza ia sendo victima desses novos *Zouaves* de data recente. Não seria mao que a policia fizesse-se russa, e desse uma refrega nesses bravos de Argel, ao menos como que fazendo de conta. He verdade, que atraz do rato vai o gato, e he preciso um cuidado immenso para segurar uma rolinha.

Melhor seria
Que n'um balão
Fossem aos ares
Pegar a mão.

— Hontem passamos pela rua de *** estava n'a calçada opposta um apaixonado, que por baixo da bella a quem dedicava seus amores tocava n'um desafinado violão, e cantava.
Queria imitar aos costumes de Madrid; va que seja. Nós paramos, e a força de ouvi-lo repetir sempre a mesma *toadinha*, chegamos a decorar. Ei-la:

Minha Marilia,
Meu charo bem,
Sobre minha alma
Dominio tem.

Estribilho.

Teus lindos olhos
M'estão guiando,
Lá da janella
Estão fuzilando.

Se tu me amas,
Doc'esperança,
Para que me tens
Tanta esquivança!

Estribilho.

Teus lindos olhos
M'estão guiando,
Lá da janella
Estão fuzilando!
Ai! fuzilando
Fu.... fu.... fuzilando.

Pensamos, que por cima do sugeito não estaria alguem, porem nos enganamos. Lá estava um vultinho de mulher, e apezar de estar longe notei que chorava.
Ora quem chora por tal *Zemula* de namorado, não tem que fazer; pois minha dona, Vmc. pode ter amor a um "u fu como esse"? Vejam só que remate para meu *estrangular* um coração todo cheio de nervos.

Ai! fuzilando,
Fu... fu... fuzilando!

Quem fuzilasse o com um peteleco para não ser petiscavel.
— *O que diz de nós o collega do periodico Echo Pernambucano de hontem.*
Pedimos permissão ao collega para transcrever em nossa *Pagina* o trecho de seu periodico, que nos diz respeito:
« O collega da *Pagina Avulsa* do *Diario* tem feito um importante serviço com os seus bem elaborados artigos: os reos de policia, temem-no, os infractores das posturas municipaes recuam, e geralmente aquelles, que tem o seu rabinho de palha, andam espantados! Ha um chuveiro de curiosos a perguntarem a todo mundo —quem he o redactor da *Pagina Avulsa*?— Ora isto! Quem sabe donde vem esse nova *Cabelleira*? Nós pelo menos não temos a distincta honra de conhece-lo: supponos ser algum bacharel (que he somente quem sabe escrever *com graça, sal, pimenta e limão*, mas seja lá quem fôr, o que he certo he, que o nobre collega tem sido apreciado por todos, com excepção daquelles, *cujos* acima referidos. O nobre collega ultimamente lançou as suas vistas para a ribeira de S. José. Oh! que foco de tratantes não vai elle alli encontrar, tanto na praça da farinha como no mercado do peixe e da carne verde! Rogamos ao nobre collega, que insista em suas *curandellos*, que com isso fará um importante serviço á humanidade. »
Agradecemos mui cordialmente o conceito que de nós faz o nobre collega do *Echo Pernambucano*, nós faremos todo possivel para plantar no *calcario* o nosso pesado *lenho*, sem que nos afaste, ao menos de sangue frio da senda, que o escriptor imparcial deve trilhar. No entretanto o nobre collega, como escriptor publico ajuizará a que terrivel exhibição estamos expostos, sujeitos ao parecer deste ou daquelle critico, que, qual a mosca tudo suja!... Nós iremos nosso caminho, cerraremos nossos ouvidos, e emquanto não tivermos sciencia de que praticamos um mal e emquanto podermos, continuaremos, porque como diz Pope:

Custoso he decidir-se menos sizo,
Tem quem escreve mal ou quem mal julga;
Mas antes uns de tedio nos consumam,
Que os outros o juizo nos estragem.

— Em carta fechada foi-nos remettida a seguinte carta. Declaramos ao seu autor, que guardadas as conveniencias do nosso programma, com gosto aceitamos suas chistosas e espirituosas missivas.

O QUARTO DE PAPEL.
Boa tarde!

Sr. Redactor da *Folha Avulsa*, ou do *Bom Dia*.— Permitta Vmc., V. Rvm., Exc., Eminencia, ou o que quer que tenha sido ou seja, que a mais pequenina de todas as creaturas que habitam neste globo terraqueo, ou que se deixam escorregar por este valle de lagrimas abaixo, onde mora muita gente boa e má, muita moça bonita e feia, lhe dirija, com todo o respeito (já se sabe) as mais sinceras felicitações pela honrosa (embora penosa) tarefa de que se encarregou de pôr patente, mesmo ao olhinho do sol, e á vista de todo o fiel christão, Mouro ou Judeu, as melgueiras que fôr sabendo, e os factos criminosos que se dão entre nós, e que pelo systema da rolha vão, ou para melhor dizer, iam passando desapercebidos.
Tomo igualmente a liberdade de tributar as mesmas felicitações ao digno proprietario do *Diario de Pernambuco*, a esse varão incansavel, que arrostando immensas despezas e sacrificios, só trata de engrandecer mais e mais o nome Pernambucano, dotando esta provincia com um jornal tão interessante, como soe ser o *Diario de Pernambuco*, pelo tino que sempre mostra na escolha dos seus redactores.
Ora, a fallar a verdade, bem engenhosa que he por certo, a invenção de pintarmos com os biquinhos da penna, quer seja de pato ou pata, de peru' ou perua, de ferro e aço, ou de canella de gallinha (que são as pennas mais modernas) aquillo que a gente tem arrumado no arsenal dos miolos, e muito bem escondido no armazem do intellecto; quero dizer na cachola, vulgo—cabeça. A não haver esse maravilhoso soccorro, eu não diria tanta cousa como já disse, e tenho muita vontade de dizer; mesmo muita, muita vontade, porque do contrario, estouro, e arrebento como a sigarra pelas costas. Não sei como não deram com o tal inventor dos caracteres alphabeticos (se he que o houve, que eu não sei dessas cousas) lá bem dentro das espaçosas e frescas salas da santa inquisição, como, segundo dizem, atiraram com o tal animalejo que inventou o relogio.
He verdade, que isso, (essa graça) só se fazia naquelles tempos ferruginosos, superticiosos e carunchosos, hoje não; graças ao progresso; ha meninos por ahi tão habilidosos, que fazem relogios com o cotovello e passeiam muito bem á vontade por essas ruas, sem que ninguem mecha com elles; mas o que querem, se elles são grandes em *obras de mão*, e demais a mais, são cidadãos livres?! O certo he, que dou infinitas graças a Deos Nosso Senhor por me terem meus pais mandado ensinar a fazer o meu jamegão — p-t-s — á moda antiga. Digo á moda antiga, porque ja vi em uma loja de francezias, de calungas e bonecos, e o mais he de mistura com imagens de santos, uma taboleta em que se lia o nome do tal francez escripto em lettras ou com lettras de gente; *v. g.*, um « T » representado pela figura de um homem em pé e com os braços abertos, um « V », e foi com o que deu mais o cavaco, por outro com a cabeça para o chão, e as pernas levantadas ao ar e bem abertas, e assim todas as mais lettras; de sorte que, foi então que atinei, que aquelles homens pintados eram os afamados homens de lettras e tretas do seculo 19.
Pois bem, siga quem quizer as suas modernices, que eu cá me vou ageitando conforme posso, com os meus jamegões — pp-tt-ss —; porque então não havia ainda o methodo de Castilho, pelo qual e com o qual a gente cantando e dansando aprende a ler e a escrever. Benza-te Deos seculozinho 19! Tens sido fertil em descobertas, em invenções e em tudo que acaba em ões, até mesmo em revoluções.
Agora vejo que ainda não disse ao que vim; pois sim, *la vai, tome la que eu lhe dou*. Mas antes quero dar-lhe uma copia desta minha figura figurativa, e do meu todo em geral, para que Vmc. fique-me conhecendo, sem me conhecer; porque eu mesmo me não conheço. Tome tenencia e digne-se prestar olhos e ouvidos: — Eu chamo-me o — *Boa Tarde* —, e não sou o — *Boa Tarde* —, sou velho e não sou velho, e não sou moço, e sou moço; emfim, sou e não sou, e fico sendo o que sou e o que não sou; porque, pouco importa a Vmc. saber que eu sou, porque eu tambem não quero indagar, porque mesmo não devo, quem Vmc. he, por não vir isso ao caso.
A' vista, pois, destes traços traçados que neste *Quarto de Papel*, acabo agora de traçar, ficará Vmc. conhecendo quem eu sou para sempre — *Amen* —, palavra latina que em portuguez quer dizer: — *Assim seja*.
Vamos ao que serve e ao que não serve, e ao mesmo tempo servindo. Ha muito tempo que eu ando embuchado e sem poder tuguir nem mugir; eu queria fallar, queria rabiscar; mas como, e aonde? Eis senão quando, apparece Vmc. com o seu — *Bom Dia* —, que bom dia lavado! Bom dia para uns e mao dia para outros; e eu que desejava, ja não digo fallar, mas gritar, clamar, e até certo ponto berrar, achei um bom ensejo no seu — *Bom Dia* — para fartar o meu desejo; isto posto, estou disposto, (não faça caso desse ôsto ôsto) não sempre, porem quando me fôr possivel, a ajuda-lo com o meu fraco e bem fraco contingente. Se assim o permittir, fique Vmc. certo, que lhe hei de dar sempre noticias grandes e pequenas, noticias altas e baixas, noticias boas e más, noticias curtas e compridas, noticias alegres e tristes, e noticias e mais noticias, e noticias sobre as mesmas noticias, *per omnia secula seculorum*.
Ora, como eu lhe ia contando, sem ser dinheiro, prouvera a Deos que o fôra, digo-lhe e digo-lhe de veras, e com veras, que estou de venta inchada com os Srs. fiscaes, geral e particularmente fallando, pela criminosa inercia e apathia que ostentam (e com garbo) no cumprimento de seus deveres. Ha muito que nos açougues se vende carne de gado doente, e as vezes fetida e nauseabunda; os taes fiscaes passam e repassam e fazem a vista gorda; quem quizer comer carne boa, ou quasi boa, vê-se obrigado a paga-la a razão de 20 patacas, e o pobre, assim como eu, compro-a a 16, e mesmo assim quando a vou comer, a tal me não animo, pela cor quasi preta que toma, e pelo fetido que exhala. E no entretanto os Srs. fiscaes sabem de todas essas cousas, porque o clamor he geral, e elles vão fazendo ouvidos de mercador. Que se importam elles com o povo? comem e bebem do melhor, e os mais que se arranjem. Se houvesse todo o escrupulo na matança, não nos veriamos forçados a comer carne podre e por alto preço.
Item, na mesma conformidade, como diz um meu compadre, os vinhos. Pois Vmc. esta persuadido que aqui, presentemente bebe-se vinho de uva? Não senhor, o vinho que se bebe he feito de certos ingredientes venenosos, que nos vão matando lentamente, e que só de vinho tem a cor. O bom que ha he pouco, por alto preço, e que não chega para o beiço do *Boa Tarde*, e para os quebrados.
E no entretanto, os taes Srs. fiscaes sabem de tudo isso e providencias — *niklis* —; mas esteja Vmc. bem livre que elles não bebam do preciso. Ora bravos!!
Item e ainda item, item e eternamente item, o bacalhao podre e ardido, que esta exposto mesmo á porta das tabernas por onde diariamente transitam os Srs. fiscaes, he a prova a mais exhuberante do desleixo e criminosa incuria desses filhos do Deos barriga, que tendo a delles farta, vai tudo bem.
Estou certo que as autoridades principaes da provincia ignoram tudo isso, e he por isso, sim por isso, que eu lhe conto tudo isso, para que Vmc. continue a despertar com o seu latego justiceiro as autoridades secundarias em quem confiam as autoridades primarias, para que acordem do criminoso somno da indolencia, ou da conveniencia, como outros dizem. Muito custa por certo, viver um homem pobre hoje; no entanto por ahi se diz, viva a patria, vamos em progresso.
Ahi nos esta batendo a eleição por circulos, então tudo irá bem e navegaremos em um mar de rosas, será' em fim a patria salva, esta patria;
Patria, patria d'heroes, heroes famosos, intrepidos valentes, belicosos.
Não haverá' mais cholera morbus, nem febre amarella, e se comprará' tudo em conta e barato.

Delicias,
Venturas
S'esperam
Futuras.

O mais he que encaixo a historia da eleição. Saiba Vmc. que tenho tentações ou tenções (tome la' como quizer) de candidatar-me, quero dizer, de apresentar-me candidato; isto he á deputação geral, que he cavalla gorda, porque a deputação provincial he estreito ambito para eu poder a meu contento, estender, e estirar as minhas ideas, constitucionaes, liberaes, e ões e aes, e muitas vezes ões a favor de patria e povo.
Havia de chegar a minha vez, e nada mais a proposito do que pelo systema circular. Agora, quer queiram, quer não, hei de encaixar-me por fas ou por nefas, ainda que me veja obrigado a sanctificar os fiscaes. Farei mais, nada direi do que me contaram acerca dos negocios financeiros de certa Ordem.
Espero que os meus amigos me ajudarão recommendando-me para o circulo do Bonito, que para o do feio eu estou servido, e conto com elle.
— Agora mesmo recebo uma carta do meu correspondente da corte, em que manda-me dizer que aquillo por la' vai assim, assim, mas que o que hoje causa alli grande admiração he ver, que o velho [illegible] de assucar não foi ainda atacado do cholera. Diz-me elle que dizem os medicos mais abalisados, que he esse phenomeno devido a elle não usar de chapeo, nem de cabeça, nem de sol, e trazer sempre os pés mettidos n'agua salgada.
Manda-me dizer tambem, isto seja dito em confiança e fique em segredo, que por la' se rosna que querem mandar consultar-me se acceito ou não uma das pastas..... Mas decididamente não quero; e o mais he que estou com receio que me mandem agarrar, não saio mais á noute, nada, nada, devo acautelar-me. O que eu quero não me dão, v. g., director das obras publicas, isso não dão, pois tambem não quero a pasta.
O boticario de quem Vmc. ja' tratou na sua bem conceituada *folha*, que praticava acções obsenas esta enfurecido contra Vmc., e dizem que tem dito, que o menos que lhe ha de fazer he...
Tratando delle a dias passados, disseram-me que o tal boticarinho he bom que doe, assim mesmo guenzo e amarello he da venta, não lhe escapa camarão pela malha, e tanto he assim que sempre costuma visitar uma casa la' para a rua do Jardim, em que moram 4 moçoilas, sendo 3 da viúva e 1 pequena, mas que ja' vai chegando, a quem elle, segundo dizem, esta' amansando. Que tal he o boticarinho!
O tal inspector de quarteirão de quem Vmc. tambem tratou, mudou a casa de jogo para uma das praças do largo de Santo Antonio. Alerta Sr. Dourado, alerta! ouvio!... Olhe que o testa de ferro dessa casa de jogo he o bem conhecido...............
No mais sou, senhor redactor, de Vmc. sem cousa que duvida faça, seu venerador e criado.
O Boa-Tarde.
P. S. A sua resposta servir-me-ha de governo.
Até amanhãa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.
Parte do dia 21 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:
Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, Francisco José de Sant'Anna, Henriqueta Maria da Conceição, e Adalina Maria do Espirito Santo, todos por briga, Theodora Maria da Conceição, por insultos, e o preto escravo Dionizio, por maltratar a um menor.
Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, a preta Maria d'Assumpção dos Prazeres, por desordem.
Pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, o preto escravo Luiz, por offensas physicas.
E pela subdelegacia da freguezia da Varzea, José Cavalcanti Filgueira e Manoel de Mello Falcão de Menezes, ambos por crime de ferimentos.
Por officio desta data refere o delegado do primeiro districto deste termo, que no dia 19 do corrente pelas duas horas da tarde, fôra accommettido de um ataque apopletico segundo declararam os facultativos no exame a que procederam, o francez Brunot Burle, que em poucos minutos fallecera, sendo a morte devida a ter-se o mesmo francez atirado ao rio para lavar-se no banheiro de Claudio Dubeaux em occasião que se achava indisposto.
E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista,
Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 21 de janeiro de 1856.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.
—22—
Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta unicamente que fôra preso:
Pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, o preto escravo Gonçalo, por fugido.
Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 22 de janeiro de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

Diario de Pernambuco.

Temos á vista jornaes do Rio e Bahia vindos pelo vapor inglez *Avon* que alcançam os primeiros a 14 e os segundos a 19 do corrente.
O Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, encarregado de negocios do Brasil em Haya foi agraciado por S. M. Fidelissima com a commenda da Ordem de Christo.
Foi confirmada por decreto de 9 do corrente a nomeação interina, que havia feito o presidente da provincia do Rio Grande do Sul, do Sr. Candido José Ferreira e Alvim para o lugar de thesoureiro da thesouraria de fazenda da mesma provincia.
Por decreto de 31 do passado foi removido o Dr. Manoel Henrique Cardim do lugar de juiz municipal e de orphãos de Iguapé e Cananéa para os de S. Sebastião e Villa-Bella, da provincia de S. Paulo.
No dia 12 do corrente o Sr. commendador Oliveira Bandeira de Mello, encarregado de negocios de Portugal, teve a honra de apresentar a S. M. a Imperatriz a grãa-cruz de Santa Isabel que o seu Monarcha havia offerecido á mesma augusta senhora.
Os Srs. Ernesto de Merolla, secretario da legação das Duas-Sicilias na côrte, foi transferido no mesmo caracter para a de Paris; e o Conde Grifeo, actual secretario da legação Siciliana em Madrid, foi nomeado encarregado de negocios na côrte do Rio de Janeiro.
Em uma carta escripta do Rio Fundo com data de 10 do corrente, e publicada no *Jornal da Bahia*, se lê o seguinte:
« A epedemia em sua marcha de destruição tem augmentado o numero de victimas nos sitios denominados S. Bento do Inhatá e Mucury e nos habitantes das terras do engenho *Aramaré*.
« Attribuo n'estes lugares a reiteração do mal á falta regular da alimentação, porque n'estes districtos não só habitam familias summamente pobres, como descuidadas dos misteres da vida. Alimentam-se com olhos de *imbauba* e *mulungus*!
« O Sr. Dr. Lo Barbalho Muniz Fiuza tem desenvolvido com os pobres todos os deveres de uma verdadeira caridade: de uma botica que mandou vir para os seus escravos tem esgotado os medicamentos, dividindo-os com os pobres; além d'isso fornece, conforme as circumstancias vinho do Porto a uns, dinheiro a outros para alimentação etc.
« O Sr. padre-mestre Fr. João das Mercês e os Srs. Siqueiras tem preenchido todos os deveres de humanidade e religião. »
De Inhambupe dizem ao mesmo jornal: « o cholera está na Divina Pastora, e para lá foi o Dr. Leopoldo Baptista Madureira com medicamentos e dinheiro, que mandou para a pobreza o Dr. João Victor de Carvalho, juiz municipal e delegado aqui, proveniente de uma subscripção. »
Nada ha mais digno de menção, depois das noticias que em outra parte publicamos e das que aqui damos.
Ficaram carregando no Rio para esta provincia os seguintes navios: brasileiros, brigue escuna *Maria*, e brigue *Despique de Beiriz*; o vapor portuguez *D. Pedro II* só partiria segundo estava annunciado a 20.

Correspondencia.

Srs. redactores. — Deparando com uma correspondencia inserta no *Diario de Pernambuco* de 12 do corrente li com admiração o programma da festividade da Conceição, ha pouco celebrada neste Convento Olindense, que o correspondente desta cidade, talvez mal informado, dá feita pela veneravel Ordem Terceira da Penitencia, nelle erecta, não fazendo selecção alguma tendente a mim, quando não só tirei esmolas para a referida festa, como tambem conseguintemente cooperei no seu esplendor, ficando dest'arte compromettido para com o publico, quando me queiram calumniar.
He notorio, he voz popular que a missa da bandeira, novenas e procissão no dia 23 de dezembro do anno proximo passado com sermão e *Te-Deum* ao recolher fôra a expensas da referida Ordem Terceira; e que o acto da festividade no dia 22 do mez já mencionado constante de vesperas, festa e *Te-Deum* com os tres sermões foi feito por mim actual administrador, fazendo somente a primeira com a terceira uma fusão na concurrencia da celebridade.
Emquanto ao brilhantismo da procissão e mais actos que o Sr. correspondente affirma foram brilhantes, eu tambem, comquanto suspeito para dar voto a tal respeito, o confesso; mas não presenciei o disturbio de moleques em seu trajecto, como nota o mesmo correspondente, porquanto jamais assentirei, a menospreza da religião, que taes desrespeitos se deem nestas occasiões, e as autoridades policiaes são concordes comigo no mesmo proceder.
Sou, Srs. redactores, seu, etc
Fr. João Baptista do Espirito Santo, guardião

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.
Cambio sobre Londres—28 1/2 60 d/v.
Frete de assucar—15/ a 20/ com 5 % para Liverpool.
Dito de algodão—7/16 d. com 5 % para Liverpool.
Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 3/4 d. por 1$.
» Paris, 348 rs. por f.
» Lisboa, 92 por 100.
» Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 40 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . . ao par.
» » Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
» » Indemnisadora.—sem vendas.
Desconto de lettras, de 12 a 15 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	2$000
Pesos columnarios	2$000
» mexicanos	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12	324:761$792
Idem do dia 22	12:208$216
	336:970$008

MUTILADO ILEGÍVEL

Descarregam hoje 23 de janeiro.
Brigue inglez—*Amethyst*—mercadorias.
Brigue inglez—*Black Prince*—carvão.
Brigue inglez—*Emma*—bacalhão.
Brigue inglez—*Claudio*—idem.
Brigue americano—*Hellen*—idem.
Brigue inglez—*John Walter*—carvão.
Brigue francez—*Marechal Exelman*—pipas de vinho.
Brigue portuguez—*Tarujo I*—lagedo, cal e batatas.
Brigue brasileiro—*Conceição*—o resto.
Hiate brasileiro—*Castro*—fumo e charutos.
Escuna brasileira—*Zelosa II*—mercadorias e pipas vasias.

IMPORTAÇÃO.

Brigue portuguez *Tarujo I*, vindo de Lisboa, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

100 pedras de moinho, 5 ancoretas carne, 6 saccos cevada, 2 ditos favas, 1 barril peixe salgado, 3 fardos folhas de louro; a Jordão José de Oliveira.

1 barrica flor de sabugueiro, 1 dita macella, 1 dita flor de tilia; a Antonio Pedro das Neves.

1 dita dita; a João da Conceição Bravo.

1 caixão sapatos; a José Joaquim da Costa.

2 caixas cera em velas; a João Pinto de Lemos.

2 fardos papelão; a Joaquim Luiz Vieira.

25 barris vinho, 10 pipas vinagre; a Manoel Alves Guerra.

65 barris e 10 pipas vinagre, 50 barricas farinha de trigo, 180 saccos farello, 1 barrica flor de tilia, 150 barris cal em pedra, 500 molhos cebolas, 40 pipas abatidas, 1 caixote thesouras; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

8 pipas e 50 barris vinho, 55 ditos e 6 pipas vinagre, 1 caixotinho retroz, galão e rede; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

2 barris vinho; a Isaac, Curio & C.

10 caixas cera em velas, 1 dita balança de ferro, 1 dita pentes e livros; a Alexandre José da Silva.

100 ancoretas azeitonas; a Bento Candido de Moraes.

52 ditas ditas; a João Carpinteiro da Silva.

1 caixote drogas, 1 caixinha frascos de vidros vasios; a Bartholomeu Francisco de Souza.

5 barris vinho; a Luiz José de Sá Araujo.

2 caixões madeira para viola e bordões; a José Joaquim Borges de Castro.

10 barris azeite doce; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

1 barrica flor de tilia; a Domingos Alves Matheus.

30 caixas cebolas, 50 saccas feijão, 100 canastras batatas, 12 barricas amendoas, 10 ditas semeas, 10 ditas cevada, 100 barris chouriças, 600 volumes lagedo; a J. J. Tasso Junior.

1 barril vinho; a Manoel José Carneiro.

2 ditos azeitonas; a Feliciano José Gomes.

5 pedras de cantaria lavrada; a Bernardo José Rodrigues Pinheiro.

1 caixote rapé; a José Velloso Soares.

1 barril vinho; a Luiz Antonio Barbosa de Brito.

1 pacote palas de bonetes, 2 caixotes ferragens, 1 dito rapé, 1 commoda, 1 cama de ferro e seus pertences, 1 garrafão vinho, 1 saquinho ervilhas, 1 pacotinho bordões, 1 gaiola canarios, 1 dita gatos, 1 saquinho dinheiro; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21	74:199$692
Idem do dia 22	4:757$909
	78:957$601

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21	3:842$562
Idem do dia 22	751$849
	4:594$411

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1856.

Valparaizo—Barca sueca «Menona Gudeva», Viuva Amorim & Filho, 1,000 saccos assucar branco.
Havre—Barca hamburgueza «Tombola», Viuva Amorim & Filho, 920 saccos idem.
Genova—Polaca sarda «Rachaelina», Basto & Lemos, 300 saccos idem.
Ilha de S. Miguel — Patacho portuguez «Alfredo», Thomaz de Aquino Fonseca e Fonseca Medeiros & Companhia, 106 saccos assucar branco e mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Constante», Thomaz de Aquino Fonseca, 346 saccos idem.
Liverpool — Barca ingleza «Reciprocyti», James Crabtree & Companhia, 1,000 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Floating Cloud», Johnston Pater & Companhia, 273 couros salgados.
Hamburgo—Brigue inglez «Freends», N. O. Bieber & Companhia, 800 saccas assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Tejo», Amorim Irmãos & Companhia, 600 saccos assucar branco e mascavado.
Havre — Barca franceza «Gustave I», Lasserre & Companhia, 630 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Marselha, brigue francez «George», de 305 toneladas, conduzio o seguinte:—4,030 saccos com 20,000 arrobas de assucar.
Channel pela Parahiba, barca ingleza «Chase», de 455 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,200 saccos com 6,000 arrobas de assucar.
Cork, brigue inglez «Freeman», de 247 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,400 saccos com 7,000 arrobas de assucar, 726 saccas com 3,452 arrobas e 1 libra de algodão.
Gibraltar, brigue hamburguez «Olinda», de 339 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,500 saccos com 17,500 arrobas de assucar.
Idem, polaca sarda «Galatéa», de 391 toneladas, conduzio o seguinte: — 5,010 saccos com 25,050 arrobas de assucar.
Gothembourg, brigue sueco «D. Thereza», de 340 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,000 saccos com 15,030 arrobas de assucar, 50 pipas aguardente, 1,500 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 21	15:073$204
Idem do dia 22	1:567$116
	16:640$320

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21	66:242$877
Idem do dia 22	2:794$841
	69:037$718

Revista do mercado DE 1 A 12 DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro, á tarde.

Tem havido pouca animação no mercado desde o principio do mez; e as transacções teem sido limitadas em relação á estação do anno.

Importação

Entraram do 1º do mez até hoje 26 embarcações, incluindo 2 vapores, com 8,332 toneladas: 11 trouxeram varios generos, 5 carne, 3 carvão, 1 farinha, 1 vinho e generos, 1 arribado e 4 em lastro.

Alcatrão da Suecia.—Venderam-se 77 barricas a 16$ a 16$500.

Azeite do Mediterraneo —As vendas limitamse a 100 caixas (Plagniol) a 8$800.

Azeite de Portugal.—Venderam-se partidas a 340$000.

Chá.—40 meias caixas, venderam-se a 1$200.

Canhamaço. — Os preços estão mais firmes. Venderam-se 1,266 peças de 265 a 280 rs.

Cera.—110,000 libras da amarella alcançaram 800 rs. Em ser 50,000 libras.

Chumbo de munição.—As vendas foram de 105 barris a 22$ e 23$.

Farelo.—600 saccos, venderam-se a 4$.

Farinha.—Entraram 4,224 barricas: as vendas teem sido importantes, e os preços firmes ás cotações.

Folha de Flandres.—As existencias são grandes, e o mercado está frouxo para este genero; as vendas teem sido limitadas ás cotações.

Genebra.—As vendas foram de 5,600 garrafões a 4$750 e 4$800, e 572 frasqueiras a 6$300 e 6$500; 160 barris alcançaram 4$100.

Grossarias.—200 peças, venderam-se a 8$600.

Manteiga ingleza —As vendas consistiram em 1,000 barris de 575 a 600 rs.

Manteiga franceza.—Vendas insignificantes a 540 rs.

Oleo de linhaça.—Houve algumas vendas a retalho a 300 rs.

Pinho americano.—Não ha no mercado ás cotações. A primeira carga pode bem alcançar 27$ a 28$ sendo de resina.

Presuntos.—995 de Westphalia venderam-se de 500 a 570 rs. Uma pequena quantidade do Porto foi vendida a 380 rs.

Queijos flamengos.—O AVON trouxe 580 caixas. Venderam-se 165 a 1$500 e 50 a 1$400.

Vinagre.—As vendas tem sido moderadas ás cotações.

Vinho de Lisboa.—As vendas montaram a umas 250 pipas de superior qualidade geralmente a 340$, um lote pequeno alcançou 345$. Os preços estão firmes e o vinho de superior qualidade he hoje muito procurado.

Vinho Catalão. —As vendas constam de 100 pipas ás cotações.

Vinho de Malaga.—Venderam-se 200 quintos de 210$ a 220$ e 50 quartos (de vinho doce) de 230$ a 240$.

Velas de composição.—100 caixas alcançaram 750 rs.

Vinho do Porto —Notamos uma venda de 70 pipas de 320$ a 350$, um lote de 360 a 410$ e outro de vinho velho de 435$ e 550$.

Exportação.

O café tem-se sustentado em preço; porem pouco se tem feito por serem os preços muito altos. As noticias pelo AVON, seguidas pelas que trouxe o AMELIA de New-York, induziram os vendedores a pedir mais 200 a 300 rs., por cujo motivo as transacções teem sido muito limitadas.

As vendas totaes do mez foram de

3,100	saccas	para os Estados-Unidos.
4,700	»	para o Canal e Norte.
4,500	»	para o Mediterraneo.
3,500	»	para o Cabo.
15,800	saccas.	

Os lotes para os Estados-Unidos tem regulado de 5$200 a 5$400. Os para o Canal e Norte de 5$ a 5$400.

Em ser 50,000 saccas.

Despacharam-se do 1 do mez até hoje 75,923 saccas, das quaes:

Para os Estados-Unidos.		38,570
Baltimore. .	13,381	
New-York. .	13,688	
Philadelphia.	4,801	
Mobile. . .	3,650	
Charleston. .	1,550	
Boston. . .	1,500	
E para o Canal.		6,383
Copenhague.		2,275
Constantinopla.		6,640
Hamburgo.		16,692
Havre.		1,083
Cabo da Boa-Esperança.		4,280
		75,923

Entradas de barra fóra, 23,053 saccas.

Assucar.—As vendas para o consumo limitam-se a 430 caixas de Campos, regulando o branco a 3$800 e o mascavado de 2$900 a 3$000, e a 720 saccos do Norte, o branco de 4$ a 4$550, e o mascavado de 2$900 a 3$000. Para exportação as vendas foram sómente 113 caixas, 27 barricas e 142 saccos do Norte, aos preços acima.

Existencia, 800 a 900 caixas e 300 barricas de Campos; 200 caixas, 2,000 barricas e 9,000 saccos do Norte.

Couros.—Não nos consta que houvessem vendas. Os preços são nominaes 320$ a 350$, e as existencias constam de 10,000, dos quaes metade em primeira mão.

Fretes.—A excepção de duas embarcações para os Estados-Unidos, a preços que não regulam, e uma embarcação para o Canal, devendo carregar na Bahia, nada ha que notar.

Mercado monetario.

Descontos.—Regulam a 9 por cento.

Cambio – As transacções até hoje tem sido limitadas, afrouxando o cambio sem interrupção de 27 1/2 e 27 3/4. As transacções foram de cerca £ 320,000 sobre Londres, principalmente a 27 3/4 d. Sobre Paris montaram os saques a...... 1,150,363 francos de 342 a 350 rs., e sobre Hamburgo 455,500 marcos de 640 a 650 rs.

Acções.—Tem-se feito pequenas transacções em acções do Banco Rural a 135$, estrada de ferro de Pedro II a 2$000 de premio, e rua do Cano a 5$ e 6$000 de premio.

—14—

Cotações officiaes da junta dos corretores.

Cambio.—Londres 27 3/4 a 60 e 90 d.
Descontos.—9 %.
Acções de companhias. —Rua do Cano a 6$ premio.

O cambio fechou-se firme a cotação. Houve uma transacção, mas por quantia pequena a 27 5/8. O total dos saques póde orçar-se em 25,000 £ sobre Londres. Não nos consta ter-se effectuado transacção alguma em café, nem em fretamentos.

Cambios.

Londres 27 3/4 a 60 e 90 dias.
Paris 350 reis a 90 dias.
Lisboa 97 a 99 0/0 nominal.
Hamburgo 650 a 90 dias.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES.	Onças da patria. . . .	28$800	a	29$000
»	» hespanholas . .	29$500	a	29$600
»	Peças de 6$400 velhas.	16$000		
»	Moedas de 4$. . . .	9$000		
»	Soberanos.	8$800	a	9$000
»	Pesos hespanhoes . .	1$950	a	2$000
»	» da patria . .	1$920	a	1$960
»	Patacões.	1$920	a	1$960
Apolices de 6 %		107 a 108 %		
»	provinciaes.	101 a 102 %		

FRETES.

Antuerpia . .	50/ nominal	Liverpool	45/.
Canal	40/ a 45/ n.	Londres	45/.
Estados-Unidos	50 c. n.	Marselha	55/.
Hamburgo . .	40/ e 45/ n.	Mediterraneo	50/ a 72/6.
Havre	50 e 60 f. n.	Trieste	55/.

(Jornal do Commercio do Rio.)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Terra Nova—23 dias, barca ingleza «Emily», de 264 toneladas, capitão James Goldsworthy, equipagem 14, carga 3,299 barricas com bacalháo: a Mc. Calmont & Companhia.
Rio de Janeiro e portos intermedios—6 dias e ½, Vapor inglez «Avon», commandante Rivett. Passageiros para esta provincia, Pedro Velloso Ribeiro, Manoel Joaquim Fernandes Eiras, Agostinho Gonçalves Pereira Lima, Estevão Cavalcanti de Albuquerque e 1 criado, Azevedo Monteiro.
Montevidéo—33 dias, barca brasileira «Mathilde», de 233 toneladas, capitão Jeronymo José Telles, equipagem 13, em lastro; a Manoel Alves Guerra.
Aracaty—14 dias, hiate brasileiro «Correio do Norte», de 37 toneladas, mestre João Antunes da Silveira, equipagem 6, carga sola e mais generos. Passageiro, João Sabino Antunes.

Navios sahidos no mesmo dia.

Southampton e portos intermedios — Vapor inglez «Avon», commandante Richard Rivet. Passageiros desta provincia, Johns Gatis e 2 filhos menores, Thomaz Biakeley.
Rio Grande do Norte—Lancha brasileira «Feliz das Ondas», mestre Bernardo José da Costa, em lastro.
Ilha de Fernando—Patacho brasileiro «Legalidade», commandante Braz José dos Reis. Conduzio passageiros do governo.
Marselha—Brigue escuna francez «George», capitão Carlos Messemacker, carga assucar.
Idem—Barca franceza «La France», capitão Jeanne Augusto, carga assucar.
Valparaizo—Barca ingleza «Eliza Hands», capitão W. Thompson, carga assucar.
Cork — Brigue inglez «Freeman», capitão James Graham, carga assucar e algodão.
Canal—Brigue inglez «Sarah», capitão Frederick Melkson, carga assucar.
Channel pela Parahiba—Barca ingleza «Chase», capitão Thomaz Kirk, carga assucar. Passageiros, J. C. Astley, e o vice-consul da Parahiba.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 15 do corrente, manda fazer publico que vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer no dia 7 de fevereiro do corrente anno, os reparos de que precisa a casa da camara municipal e cadeia da cidade de Olinda, pelo novo orçamento de 2:640$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de janeiro de 1856.—O secretario, *A. F. da Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der no dia 7 de fevereiro do corrente anno, o sitio na estrada de Belem, avaliado em 3:375$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de janeiro de 1856. — O secretario, *A. F. d'Annunciação*.

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do bairro do Recife etc.

Para que se não allegue ignorancia, publica-se de novo o artigo primeiro da postura addicional provisoria de 20 de novembro do anno findo de 1855.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 7 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada da Victoria, por tempo de 10 mezes, a contar do 1.º de março do corrente anno e pelos preços abaixo declarados:

1.º termo.	2:057$000
2.º dito.	2:057$000
3.º dito.	2:057$000
4.º dito.	2:429$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de janeiro de 1856. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do embarcamento de um pequeno lanço da estrada do sul, avaliado em 990$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de janeiro de 1856.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 7 de fevereiro proximo vindouro vão novamente a praça para serem arrematadas a quem por menos fizer, as obras supplementares da ponte sobre o rio Capibaribe na estrada de Pao d'Alho, avaliadas em 12:831$822 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de janeiro de 1856.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista desta cidade, etc., etc.

Faço publico para o devido conhecimento de todos, a quem interessar possa, a disposição do artigo abaixo transcripto da postura addicional em vigor:

« Postura addicional de 20 de novembro de 1855.

« Art. 2. Os proprietarios de terras devolutas dentro da cidade, ou mui proximo dellas, são obrigados a te-las muradas; e nos seus suburbios são obrigados, pelo menos a cerca-las; os infractores deste artigo soffrerão a multa de 30$000 rs. »

E para que não appareça ignorancia sobre semelhante disposição, lavrei o presente que será publicado pelo *Diario*.

Fiscalisação da freguezia da Boa-Vista 21 de janeiro de 1856.—O fiscal, *Ignacio José Pinto*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro proximo vindouro, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem mais der a renda do sitio na estrada de Belem, com casa de vivenda, 2 cacimbas, portão de madeira, 1 viveiro e diversas fruteiras, avaliada annualmente em 170$.

A arrematação será feita por tempo de 28 mezes a contar do 1.º de março do corrente anno ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam com seus fiadores nos dias acima declarados pelo meio dia, na sala das sessões da mesma junta.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de janeiro de 1856.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta provincia por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem em como Antonio Leal de Barros me fez a petição seguinte:

Diz Antonio Leal de Barros como herdeiro do casal de Antonio Leal de Barros, que ao mesmo são devedores por letras, obrigações e contas correntes os individuos constantes das relações juntas, e por isso, que não só não tem vindo ou mandado pagar, senão que nem o supplicante sabe nem ha noticia certa do lugar da residencia de cada um dos indicados nas mesmas relações, e esta a concluir-se o prazo da prescripção para que não prejudique ao supplicante, e para que os indicados em ditas relações se não aproveitem desse direito, quer o supplicante protestar como protesta, não prejudica a prescripção as ditas letras, obrigações e contas correntes, e requer a V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto para o supplicante assignar e admitti-lo a provar por testemunhas a incerteza do lugar da residencia dos mesmos, para que provado V. Exc. julgue por sentença e mande fazer a intimação do protesto por editaes afixados nos lugares do costume e publicado pelos jornaes. Pede a V. Exc. Illm. Sr. Dr. juiz do commercio lhe defira na conformidade do art. 453 § 3 do codigo commercial. — E. R. Mc.—Antonio Leal de Barros.

Nada mais se continha em dita petição, a qual dei o despacho seguinte:

Tome-se por termo o protesto do supplicante e produza este suas testemunhas para a justificação de que trata. Recife 19 de dezembro de 1855. — A. F. Peretti.

Nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual o escrivão respectivo lavrou o seguinte termo de protesto:

Aos 19 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio Antonio Leal de Barros, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas disse que protestava pelo conteudo em sua petição retro, que faz parte do presente termo para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou, assignou com as ditas testemunhas o presente termo. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o escrevi.—Antonio Leal de Barros. — Antonio Constantino Pereira.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

Nada mais se continha em dito termo de protesto, em seguida ao qual se via a seguinte relação.

Relação dos devedores do casal do fallecido Antonio Leal de Barros.

Adriano Duarte Malla 38$63, Affonso José de Albuquerque 78$651, herdeiros de Agostinho Eduardo Pina 180$, ditos de Alexandre Bezerra Carneiro de Albuquerque 238$180, Alexandre José de Azevedo 381$060, Alexandre José de Araujo 600$, Alexandre Luiz de Araujo 319$765, Amancio Leocadio Vieira 888$952, Alexandre Bezerra de Albuquerque e Mello 2:219$131, André Ferreira de Souza 100$, Angel José da Silva 62$693, Antonia Joaquina de Barros 31$240, Antonio de Abreu Gonçalves . . . . 187$584, Antonio Affonso Vianna 35$, herdeiros de Antonio Alves Branco 169$584, ditos de Antonio de Arruda 106$530, Antonio Borges da Silva 20$145, Antonio Buarque de Macedo 7$848, Antonio Buarque de Macedo (engenho Genipapo) 17$160, Antonio Cardoso dos Santos 283$680, Antonio Carneiro de Lacerda 346$360, Antonio Carneiro da Silva Junior 3:148$680, Antonio Cavalcanti de Araujo 27$720, Antonio Correia de Mello 14$330, Antonio da Costa Guimarães 31$570, Antonio Ferreira Barreto . . . 297$675, Antonio Ferreira da Silva Porto 51$200, Antonio Francisco Nunes 8$, Antonio Francisco de Paula 500$919, Antonio Gonçalves de Andrade 165$, Antonio Gonçalves de Macedo 2:174$233, Antonio Joaquim Nojosa 5$460, Antonio Joaquim Rodrigues 23$660, Antonio José da Costa Ribeiro 17$240, Antonio José Gomes Loureiro 149$610, Antonio José Lopes 8$660, Antonio José Lopes de Miranda rs. 19$025, Antonio José Marroquim (fallecido) 20$, Antonio José Monteiro, da Bahia 191$452, Antonio José de Oliveira Costa 510$805, os herdeiros de Antonio José Pereira de Sá 749$296, Antonio José Pinheiro 4$190, Antonio José do Rosario 148$698, Antonio José da Silva 14$400, Antonio de Lima Raymundo 26$880, Antonio Manoel do Rego Barros 444$737, Antonio do Monte Rego Barros 114$615, Antonio de Hollanda Cavalcanti 10$800, Antonio Paes Diniz 217$145, Antonio Pereira da Cunha . . . 58$518, Antonio da Silva Marques 52$880, Antonio Soares Meirelles 2:539$079, Antonio Vicente Vieira de Mello 462$193, Antonio Alves de Moura rs. 45$520, Antonio Mauricio do Amaral Lacerda rs. 104$191, Antonio de Mello Bezerra de Albuquerque 466$824, Bartholomeu de Almeida 376$488, Bernardo José de Aguiar 33$120, Bonifacio Maximiano de Mattos 95$, Carlos José de Atalyde 89$600, Carlos Ferreira de Mendonça 22$250, Christovão de Mello e Albuquerque 31$830, Claudio José de Lira 17$659, Cosme da Costa Teixeira 175$849, Cosme José de Mello 36$890, Cosme Peres de Carvalho rs. 256$180, Custodio José de Souza da Bahia 1:462$844, Daniel Deferon da Costa Bezerra 15$, Domingos José Dias 36$380, Domingos José de Oliveira 36$370, Domingos Verissimo de Mello 7$200, Duarte Francisco Moreira 53$820, Eduardo Antonio Corrêa Porto de Pedras 173$890, Felix José Buarque rs. 392$816, Francisco Alves de Moura 50$, Francisco Alves de Oliveira 81$[illegible], Francisco de Almeida Ferreira 71$, Francisco Antonio de Mello 85$140, Francisco de Bessa Leite & Irmão, Rio de Janeiro 19:388$622, Francisco Branco 147$410, Francisco Corrêa de Souza 73$808, Francisco Duarte Coelho 24$, Francisco Ferraz 25$830, Francisco Ferreira da Paz 14$800, Francisco Gonçalves Casado de Queiroz 262$435, Francisco Ignacio de Lima 168$057, Francisco José Pereira Penna 288$712, Francisco Luiz da Costa Guimarães, Rio de Janeiro . . . . 13:302$181, Francisco Machado Forte 467$168, Francisco Manoel de Figueiredo 162$780, Francisco Medeiros de Aguiar 76$142, Francisco de Paula Buarque 243$774, Francisco de Paula Cavalcanti 869$623, Francisco de Paula Raposo 155$890, Francisco Pereira Guimarães 821$053, Francisco do Rego Medeiros 78$050, Francisco Gonçalves Casado de Macedo 96$428, Francisco da Silveira Pereira rs. 295$860, Francisco Xavier das Chagas 16$, Francisco Xavier Carneiro da Cunha 27$833, Francisco Xavier do Rosario 564$619, Gonçalo da Rocha Alexandre Canavarro 1:252$575, Gregorio Soares Meirelles (fallecido) 1:471$676, Henrique Manoel Medeiros de Mello 1:266$234, Henrique Luiz de Mello, de Goianna 561$630, Honorato da Silva Fragoso 76$200, D. Ignacia Francisca Accioli 100$, Ignacio Francisco 6$150, Ignacio José de Moraes 79$202, Ignacio Joaquim Rodrigues 15$, Ignacio Lins Barradas 714$829, Ignacio Luiz de Albuquerque rs. 225$180, Ignacio Paulino da Cunha 23$1[illegible], Jeronymo Sebastião de Menezes 59$, Joanna Maria do Sacramento 6$560, José Mauricio Wanderley 64$640, José da Rocha e Silva 16$, Joaquim Gonçalves de Farias 15$, João Antonio Barreto 197$423, João Antonio de Bastos 125$693, João Antonio Chaves 176$120, D. Joanna Xavier de Hollanda 17$233, João Antonio da Fonseca 12$, João Antonio Gonçalves de Macedo 33$160, herdeiros de João Baptista Branco 130$242, João Baptista de Paiva 296$800, João de Barros Pimentel 93$160, João Bernardo Corrêa 204$045, João Cavalcanti de Albuquerque rs. 12$580, herdeiros de João Chrisostomo de Gusmão e Mello 200$, João Chrisostomo Romeiro 84$134, João Corrêa de Lacerda 16$120, João Domingues da Silva Porto 12$060, João Evangelista Pereira 676$954, herdeiros de João Firmino da Costa Borralho 38$, João Ferrão Castello Branco 71$734, João Francisco de Mello 87$850, João Francisco de Oliveira 13$, João Gomes Corrêa de Mello 611$435, João Gomes Jasmim 59$240, João Gomes Wanderley 576$830, João Gualberto da Silva 37$121, João Guilherme Peixoto Flores 30$033, João Izidoro Alves da Fonseca 101$350, João Jaques Le Roy 2$6$00, João José Ferreira 38$574, padre João José P[illegible] 13$530, João Leandro Soares de Araujo 26$133, João Luiz dos Reis 233$844, José Luiz da Silva Braga 1:2?8$219, João Luiz de Souza Gomes 705$175, José Machado de Araujo Silva 300$100, João Nogueira de Oliveira 391$520, João Nunes de Barros 5$750, João Papa da Molaria 211$049, José Pedro Elias Xavier 17$820, João Pinto de Moura 37$252, João da Silva Saraiva 15$812, João de Souza Leão 386$193, João Velozo de Albuquerque 11$700, Joaquim Antonio Tavares 15$, Joaquim Bernardino Vieira Guimarães 30$150, Joaquim Buarque Lisboa 312$890, Joaquim Correa Gallardo 30$, padre Joaquim Eufrazio da Cruz 120$, Joaquim Estelles Lessa 107$701, Joaquim José Alves de Almeida rs. 113$920, Joaquim José Borges Uchoa, engenho Quitende 611$972, Joaquina José da Gama 5$235, Joaquim José Gomes de Amorim 630$260, Joaquim José Lucio 25$, Joaquim José de Miranda 263$729, Joaquim José de Oliveira Porto de Pedras 102$100, Joaquim José de Sant'Anna, engenho Marreca rs. 275$594, Joaquim José da Silva Faria 224$445, Joaquim da Silva Guimarães 399$102, Joaquim Luiz dos Reis Junior 192$862, Joaquim Mauricio Wanderley Junior, engenho Utinga 153$632, Joaquim Nunes Pereira de Farias 30$, Joaquim Pedro Dias Azevedo 371$800, Joaquim Pedro Velho Barreto 31$082, Joaquim Porfirio Albuquerque Uchoa 309$939, Joaquim Rodrigues da Fonseca 23$, José Antonio Gomes 27$798, José Antonio Pereira de Souza Guimarães 27$032, José Bento Luiz da Matta 6$200, José Buarque Lisboa 195$514, José Burle 191$660, José Carlos Nunes 88$510, José do Carmo Oliveira 11$975, José Coelho Moreira de Souza Bahia 500$111, José Correa de Mello 513$607, José Correa de Sá rs. 161$008, José Dionizio 7$200, José Domingues de Farias 68$972, José Eleuterio de Albuquerque 98$510, José da Fonseca Silva Leo 157$602, José Francisco Alves Junior 728$462, José Francisco de Araujo 114$660, José Francisco Bello 381$260, José Gomes 10$, José Ignacio Alves de Barros 260$782, José Ignacio da Annunciação 15$623, José Ignacio da Fonseca Pinheiro 627$781, José Ignacio de Menezes 1:33$520, padre José Joaquim Borges Uchoa rs. 166$965, José Joaquim Cardoso Lins 752$160, José Luiz do Cabo Junior 346$900, José Manoel de Medeiros 36$, José Mauricio Accioli Canavarra 83$585, José de Mendonça de Mattos 245$122, José Muniz Padeiro 120$009, José Norberto Lins 26$860, José de Paiva 88$90, José de Paiva Accioli 88$559, José dos Passos Lins 118$246 reis, José Pereira Neves 446$283 reis, José de Souza Pacheco reis 1:495$178, José de Souza Val 21$339, José de Souza Viveiros 95$790, José Vicente da Silva 292$400, José Vieira de Castro Junior 21$880, Luciano José Tavares 51$862, Luiz Antonio Pereira Chacon rs. 162$240, Luiz José Lins Caldas 105$447, Manoel Antonio Alves Ribeiro 265$341, Manoel Antonio de Mello (fallecido) 866$200, Manoel de Barros Accioli 19$160, Manoel Buarque de Miranda 712$075, Manoel Caetano Borges 68$165, Manoel Cardoso Bastos 341$660, Manoel Ferrão Castello Branco 91$596, Manoel Ferreira Ramos 186$399, Manoel Francisco Muniz Feijo 179$991, Manoel Francisco dos Santos Mendonça 10$, Manoel Francisco Seixas 57$358, Manoel Francisco Serzeta 50$560, Manoel Gomes de Jesus, engenho Moura 35$349, Manoel Gomes da Silva 498$100, Manoel Gonçalves Aleixo, Cariris Novos 861$701, Manoel Gonçalves Rodrigues 61$528, Manoel Jacintho de Souza Pimentel 985$230, Manoel João da Fonseca Porto 61$869, Manoel Joaquim da Costa Flores 78$800, Manoel Joaquim Palacia 1:28$050, Manoel José Coelho 512$278, Manoel José Corrêa, Porto de Pedras 732$109, Manoel José da Costa Guimarães 126$, Manoel José Lopes Dias 291$355, Manoel José Nunes 64$400, Manoel José Pereira Graça 319$185, Manoel Julião Alves de Aguiar 91$110, Manoel Machado Ave (fallecido) rs. 177$230, Manoel Marinho de Mello Falcão 109$230, Manoel Mauricio Wanderley 275$523, Manoel do Nascimento 37$100, Manoel do Nascimento Lins rs. 298$158, Manoel Pereira Camello 158$765, Manoel Pereira Guimarães & Companhia 1:067$129, Manoel Pimentel de Almeida 95$, Manoel Rodrigues Campello 808$095, Manoel da Rosa 98$20, Manoel da Silva Maia 19$140, Manoel da Silva Souza 586$817, Manoel Thomaz de Souza Leão 375$158, Manoel Vicente Caila 1:795$362, Marcellino da Fonseca Silva 415$170, Marcos Bezerra Campello 381$319, Maria Souza Vaz de Pinho 179$719, Mathias de Albuquerque Mello 55$180, Manoel Gomes de Carvalho 135$20, Manoel Ignacio de Carvalho 38$, Mathias do Rego Barros 112$, Miguel Carlos Accioli rs. 109$230, Miguel Ferro Lopes 30$, Miguel Gomes de Mello 140$286, Nicolao José Dias de Carvalho rs. 167$980, Nuno Antonio Rodrigues Lima 314$648, Patricio José de Almeida 19$220, Paulo Ferreira de Amorim 15$, Paulo Francisco do Rego 19$500, Paulo Leitão de Albuquerque 17$240, Pedro da Cunha Carneiro de Albuquerque 257$729, Pedro da Cunha Carneiro de Andrade 37$870, Pedro José Ignacio 237$695, Pedro Marques 518$753, Porfirio Froes Machado, engenho Cachoeira 192$060, Roque Pereira da Cunha 14$830, Salvador Corrêa de Lacerda rs. 613$410, Sebastião Alves de Mello 63$, Sebastião Lins Wanderley 101$460, Semião Alves de Andrade 131$100, Semião Gonçalves de Macedo 148$112, Tertuliano de Almeida Lins 132$571, Theodora Patrocinia dos Reis 301$720, Thomé da Rocha Cunha 25$200, Vicente Jeronymo de Carvalho Junior reis 1:312$160, Vicente da Sun Francisco de Alcantara 166$983, Vicente José da Costa 122$806, Zacarias José Bezerra 361$070, Zacarias Maria Rosano (fallecido) 3:680$999, José Mauricio Wanderley Junior 50$, Joaquim Pedro Velho Barreto 50$, Henrique de Araujo Jardim 219$291, José Carlos da Silva rs. 152$880, Antonio José Ferreira Vianna 27$, Francisca de Borja Catolé 18$600, Francisco Manoel de Figueiredo 162$780, Francisco de Arruda Camara 230$, Vicente Ferreira de Albuquerque 50$, João Felix de Mello 100$, Julião da Costa Monteiro, 2 letras 505$500, João Carlos Barbalho da Cunha rs. 225$, Manoel Simplicio Corrêa Leal 50$.

Nada mais se continha em dita relação em que dei a seguinte sentença:

Attendendo a justificação de fls. 8 a fls. 9 verso, julgo provada a ausencia dos justificados em lugares não sabidos, pelo que mando que para o fim declarado na petição de fls. 2 sejam citados por edictos, passando-se a respectiva carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas. Recife 27 de dezembro de 1855. —Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais continha a dita sentença, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias e custas, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto, pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará a presente nos logares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 3 de janeiro de 1856. Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial, o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Roza e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, em como D. Joanna Maria das Neves Teixeira me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—Diz Joanna Maria das Neves Teixeira, que sendo credora dos devedores abaixo mencionados, de uns por letras e de outros por obrigações, não tem podido cobrar essas dividas, cujas importancias vão tambem abaixo mencionadas por estarem os seus devedores, uns ausentes, e outros alem disto não terem podido, ou querido pagar, mas como a supplicante, embora os não pretenda perseguir, não deve deixar prescrever essas dividas, por isto vem a supplicante protestar contra semelhante prescripção, e requerer que se mande tomar por termo o seu protesto com a declaração de que a supplicante attenderá qualquer quantia de que por conta tiverem dado os seus devedores, apresentando para esse fim recibos; a que V. Exc. fará intimar este protesto por edital, visto que o supplicante ignora estarem ausentes e não se ter noticia dos ditos devedores que são por titulo de obrigações:

Bernardino José da Rocha 3:009$80, Francisco de Barros abonado por José Severo 2?$800, Bento José Barboza 708$750, João Francisco dos Santos...... 623$060, Antonio José de Souza Caldas 52$840, Manoel Rodrigues Pereira 11$150, Matheus José Recife 21 de janeiro de 1855.

de Sena 1:190$100, Manoel Alves de Oliveira...... 398$233, José Bernardo Pereira 50$100, João dos Santos Franco 18$774, Manoel Procopio de Freitas 1:331$250, José Bezerra Ferreira Gomes 229$110, Domingos Lopes de Sena 39$610, João dos Santos Franco 113$500, João Gonçalves de Medeiros 1:43, Francisco Manoel Baptista 120$013, Antonio Fernandes da Silva 20$, Manoel José Pinto Coelho 771$, Manoel Antonio de Souza 110$743, Manoel Antonio de Souza 186$710, Matheus José de Sena, 312$160, Cypriano José da Conceição 28$, Manoel Alexandre Gomes de Mello 61$930, Manoel Thomaz dos Santos abonado por José Martins Sarzano 3?$700, por letras Antonio Bezerra de Souza 56$, José Luiz de Farias 192$200, Feliciano de Barros 100$, João Pinto Magalhães 18$280, José Gonsalves 81$920, José Ignacio de Mendonça 1?$430, José Antonio Rodrigues Cruz 172$, Antonio Bezerra de Souza 81$610, Luiz Antonio Gonçalves 2?2$873, e Antonio José Salgado 667$200.—Pede a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio assim lhe defira. —E. R. M.—Joanna Maria das Neves Teixeira.

Nada mais se continha em dita petição aqui transcripta, a qual sendo-me apresentada dei o despacho do theor seguinte:

Tome-se por termo o protesto da supplicante, e justifique esta a ausencia dos supplicados. — Recife 15 de dezembro de 1855.—Peretti.

Nada mais se continha em dito despacho aqui transcripto, em virtude do qual se lavrou o protesto do theor seguinte:

Aos 18 de dezembro de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio veio D. Joanna Maria das Neves Teixeira, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protestava contra Bernardino José da Rocha e outros pelo conteudo em sua petição retro, que fará parte do presente termo, para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou assignou com as testemunhas o presente termo.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o escrevi.—Joanna Maria das Neves Teixeira.—José Gonçalves de 25.—Estanislau Pereira de Oliveira.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui transcripto, e tendo a supplicante produzido suas testemunhas, e sendo-me os autos conclusos dei a sentença do theor seguinte:

Attendendo a justificação de fls. 5 a fls. 6, julgo provada a ausencia em lugares não sabidos dos individuos a que se refere a petição de folhas 2, e mando que para o fim declarado na mesma petição sejam citados por edictos, passando-se a respectiva carta com o prazo de 30 dias e custas.—Recife 22 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Nada mais se continha em dita sentença aqui transcripta, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e intima, e hei por intimados aos supplicados devedores ausentes acima declarados de todo o conteudo na petição e termo de protesto acima transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer scientes do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 26 de dezembro de 1855.—Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial a subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

Declarações.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 15 de janeiro em diante principia-se a contar os 30 dias uteis para o pagamento do imposto de 5 % sobre diversos estabelecimentos no anno de 1855 a 1856, findos os quaes incorrem na multa de 3 % todos os que deixarem de pagar seus debitos do referido anno.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco saccara vista sobre o do Brasil no Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 5 de dezembro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

O banco de Pernambuco toma dinheiro a juros, de conformidade com os seus estatutos. Banco de Pernambuco 24 de novembro de 1855.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario da direcção.

Avisos Maritimos.

RIO DE Janeiro.

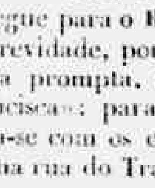

O brigue nacional *Maria Luzia* vai seguir com brevidade, tem a maior parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, aos quaes da as melhores accommodações, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Segue para o Rio de Janeiro com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o veleiro patacho « D. Francisca»: para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— O hiate nacional *Dous Amigos*, fecha a mala ao meio dia para a Bahia.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade por ter parte de seu carregamento prompto a bem conhecida barca *Mathilde*, capitão Jeronymo José Telles, para o resto, passageiros, e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do trapiche n. 14.

CEARA'.

Segue nestes dias o hiate *Exaltação*; para o resto da carga trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O PORTO.

A barca *Fernandes, I* vai sahir com muita brevidade; para carga e passageiros trata-se com Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa pretende sahir com a maior brevidade a nova e acceiada barca portugueza «Constante», capitão o Sr. Silverio Manoel dos Reis: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, ou ao capitão, na rua do Vigario n. 19.

— Para o Rio de Janeiro pretende sahir com a maior brevidade possivel o brigue brasileiro «Iris», capitão Antonio de Souza Maciel: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, ou ao capitão a bordo.

— Para Lisboa pretende sahir com a maior brevidade possivel a barca portugueza *Tejo*, capitão João Ignacio de Menezes: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Amorim Irmãos & Companhia, na rua da Cruz n. 3.

PARA A BAHIA,

o bem conhecido e muito veleiro palhabote brasileiro *Dous Amigos*, pretende sahir nestes 4 dias por estar quasi com todo o seu carregamento prompto: para o resto e passageiros, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias a polaca brasileira *Zelosa II*, pregada e forrada de cobre, e de primeira marcha; tem meia carga prompta: para o resto trata-se no escriptorio de Isaac Curio & Companhia, rua da Cruz n. 10.

— Para o porto segue infalivelmente ate o dia 28 do corrente a barca portugueza *Santa Cruz*, a qual já tem a maior parte do carregamento prompto: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & Companhia, rua do Vigario n. 11.

— Para o Aracaty está prompta a sahir a barcaça *Napoleão*, tendo carga, e não tendo carga para o Aracaty, tambem pode receber para o Rio Grande do Norte: a fallar na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de José Antonio Basto, ou no Forte do Mattos, a fallar com o mestre da dita barcaça.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Aurora*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Madre-de-Deos armazem n. 2.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta o brigue *Conceição*, capitão Joaquim Ferreira dos Santos: para o resto e escravos a frete, para o que tem bons commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Leilões.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um grande e variado sortimento de obras de marceneria novas e usadas, varias obras de ouro e prata, relogios para algibeira, varias quinquilharias francezas, louça e vidros para serviço de meza, e outros muitos objectos, etc., que se acharão patentes no mesmo armazem, os quaes se entregarão sem limite de qualquer preço: quinta-feira, 24 do corrente, ás 11 horas em ponto.

— Victor Lasne fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de variado sortimento de fazendas de algodão, linho, lã e de seda, as mais proprias da estação: sexta-feira 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa na rua da Cruz do Recife.

— Barroca & Castro continuarão o seu leilão de fazendas inglezas e francezas, accrescentando outras recentemente despachadas, no dia quinta-feira 24 do corrente pelas 10 horas da manhãa no seu armazem da rua da Cadeia do Recife n. 4.

Avisos Diversos.

—O Sr. Joaquim Octaviano da Silva queira dirigir-se a esta typographia a negocio seu.

—Precisa-se de uma lavadeira que lave de varrela, e dê conhecimentos de sua pessoa: na rua de Hortas n. 62, casa de frente azul.

—Pede-se ao Sr. Verissimo Antonio da Cruz Soares, de dirigir-se ao armazem de madeiras da rua do Sol, n. 25, a negocio.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 1ª da estrada de Magé, que devia correr a 21 ou 22 do presente: as listas esperam-se pelo vapor nacional que deve partir a 25, ou pelo vapor portuguez D. PEDRO II, se for transferida a sua sahida de 26 para 22 por diante: os premios são pagos a entrega das mesmas listas.

— A familia estrangeira, que no *Diario de Pernambuco* procura duas mulheres, uma costureira e outra cozinheira, se quizer uma preta de meia idade, boa cozinheira, costumada a cozinhar em casas estrangeiras, descontando 240$ para a sua total alforria em retribuição de seu serviço pelo tempo que se convencionar, procure na rua do Sebo n. 22, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, paga-se bem: na rua da Moeda n. 27.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

LOTERIA DO COLLEGIO DOS ORPHAÕS.

Hoje, ás 10 horas da manhãa, he a extracção da loteria do collegio dos orphãos.—Os cautelistas, *Oliveira Junior & C.*

—Vestem-se anjos para procissões com todo o esmero e gosto possivel, assim como alugam-se azas para os mesmos, tudo por preços bem razoaveis: na rua da Cruz do Recife n. 27, segundo andar.

Grande panorama diorama.

O proprietario deste estabelecimento em satisfação ao publico vem declarar, que não esteve o referido Panorama a vista no dia 21 do corrente, conforme fez annunciar por este DIARIO, por não ter podido obter em tempo do Illm. Sr. Dr. chefe de policia a licença precisa, do que já se acha munido, e por conseguinte habilitado a poder dar entrada em seu estabelecimento a quantos o queiram frequentar, podendo asseverar que he o mais rico e sumptuoso que tem sahido da França para outros paizes, he o que acaba de chegar á rua do Crespo n. 12, primeiro andar, o qual estará a exposição do publico, todos os dias, das 6 1/2 horas ás 9 da noite, e os domingos e dias santos de guarda, das 2 ás 5 horas da tarde e das 6 ás 10 da noite; sendo as primeiras vistas as seguintes:

A destruição da torre de Babel.
Ultimos momentos de Nosso Senhor Jesus Christo no calvario.
Praça da Concordia e Campos Elysios na França.
A linda cidade de Havana.
A grande e linda cidade de Liverpool.
Entrada de S. M. a rainha de Inglaterra em Paris.
Bombardeamento de Odessa, os Russos com os Alliados.
Grande batalha de Inkerman, os Russos com os Alliados.
Defeza de Silistria.
Grande ataque de noite, pelos Alliados na torre de Malakoff.

A estas vistas não he preciso tecer elogios, porque os seus nomes bem fazem conhecer suas bondades; estarão a exposição desde o dia 23 até 27 do corrente, que depois serão mudadas, e novamente annunciadas, as que tiverem de ser expostas. A entrada de cada pessoa he 500 rs.

O guarda-livros brasileiro.

O autor nesta obra mostra os differentes methodos de escripturação de mais conhecidos, não só ao commercio em geral, mas em especial ao commercio a retalho, e de uma maneira clara, succinta e conforme a lei. O guarda-livros brasileiro mostra extensamente a maneira como se escripturão as partidas no *Diario* e outros mais livros, em partidas dobradas, mixta e singelas. Tambem mostra o quanto he importante um livro—*Regulador*—este he um livro importante que faz desapparecer immensas difficuldades que hão para que uma casa de retalho tenha escripturação regular. Alem disso he um quadro perfeito em que o negociante observa em um lance de vista o movimento mensal de seu commercio. O autor não poupou exforços para no todo sahir perfeita esta obra. O mesmo tem longa pratica do commercio do Brasil. O autor do *guarda-livros brasileiro* conta com a valiosa protecção não só dos Illms. Srs. assignantes que já se dignaram subscrever, mas tambem com o de todos aquelles a quem o seu trabalho se torne util. O autor julga esta obra de muito proveito a nobre profissão de *guarda-livros* de que he humilde membro. Espera-se esta obra por todo o corrente mez do Rio de Janeiro. Recebem-se assignaturas nesta praça, rua da Cadeia Velha do Recife, loja n. 22. Preço 6$ pagos no entregue da obra, e esta será distribuida pelos dignissimos Srs. assignantes, e não se venderá avulsa.

— Desappareceu no dia 17 do corrente, da casa do advogado Francisco Carlos Brandão, na rua do Collegio n. 16, uma escrava de nome Anna, cabra, de idade de 16 annos, pouco mais ou menos, a qual tem sido vista nesta cidade e nos arrabaldes: roga-se a quem a conhecer, que a faça prender e conduzir a casa do dito seu senhor, e aos capitães de campo, e outras pessoas que vivem de prender escravos fugidos, promette-se uma boa gratificação. Os signaes da referida escrava são os seguintes: palida, tendo algumas marcas de bexiga no resto, boa estatura, secca do corpo, falla um pouco gaga, e bem vestida.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se a qualquer chegada do matto: a tratar na rua larga do Rosario n. 35, loja de miudezas.

— O bacharel Geminiano Antonio Vital de Oliveira, não podendo pela rapidez de sua viagem para o Rio Grande do Norte, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e mais pessoas que o honraram com a sua amizade, se prevalece deste jornal, pedindo desculpa desta falta involuntaria; e offerece ao mesmo tempo o seu diminuto prestimo naquella provincia.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 35 da rua larga do Rosario: a tratar na loja por baixo do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: na rua dos Martyrios, casa n. 22.

— Traspassa-se as chaves da loja da rua Direita n. 5, e vende-se uma cama de angico em muito bom estado: a tratar na mesma.

Grande baile de mascaras

Nas noites de 3 e 5 de fevereiro, na casa em que foi o Recreio Militar, praça da Boa-Vista n. 56.

Esta casa he a mais apropriada para divertimento deste genero por ter alem de tres excellentes salas para baile, todas as commodidades exigidas para os sumptuosos e magnificos divertimentos, que devem ter lugar nos dias acima referidos. As 8 horas da noite todas as salas e de mais aposentos estarão brilhantemente adornados e illuminados. Haverá boa musica, e a melhor ordem, visto que os directores são os mesmos dos divertimentos que tiveram lugar na rua da Praia pelo Passoa. As entradas são: para homem 2$, e para senhora 1$.

HOTEL DE JABOATÃO.

Domingo, 27 do corrente, he o dia em que com toda a pompa e magnificencia do costume se celebrará a grande festa do glorioso Santo Amaro de Jaboatão; e o novo proprietario do hotel do mesmo nome na capellinha, incluindo todos os seus esforços para dar as pessoas que se dignarem nesse dia hospedar-se em seu estabelecimento, toda a mais completa satisfação, [illegible] da maior franqueza e liberdade possivel, como da excellente passadio.

— Maria Jesuina de [illegible], brasileira, retira-se para Europa, levando em sua companhia sua filha Izabel Emilia de Moraes, menor de 7 annos.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Não se tendo reunido numero sufficiente de membros do conselho deliberativo [illegible] sessão ordinaria de 15 do corrente, [illegible] o mesmo conselho para o dia 27 [illegible] horas da manhãa.—J. B. de Souza Barbosa, 1.º secretario do conselho.

— Continua ausente o fulano [illegible] escravo, crioulo, idade de 23 a 24 annos, [illegible] com os signaes seguintes: [illegible] uma das orelhas cortada [illegible] dos braços; quem o pegar leve-o a rua [illegible], armazem de assucar n. 12, que será bem recompensado.

— João Jacintho Ferreira, [illegible], retira-se para fora do imperio.

Bailes mascarados.

Alugam-se ou vendem-se ricos vestuarios para bailes mascarados, tanto a caracter como a phantazia, por diminuto preço, na rua estreita do Rosario n. 12, segundo andar. He escusado o annunciante declarar a qualidade de seus vestuarios, pois ha 5 annos que se tem dedicado a esse trabalho, bem tem mostrado o quanto se esmera em bem servir aos que o procuram, mui principalmente este anno, que com tempo se munio de boas fazendas, ricos enfeites e juntamente de bellos figurinos.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Apollo n. 19, primeiro andar.

—Aluga-se o armazem da rua da Praia, n. 27, por baixo do palacete amarello: a tratar com Guilherme Sette.

— Precisa-se de um bom forneiro e de um amassador, que entendam bem das massas finas; paga-se-lhes bom ordenado: na rua do Rangel deposito do becco do Trem.

— Isaac Mendes retira-se para fora da provincia, e declara que nada deve á praça; e pede aos seus devedores que venham pagar os seus debitos, que do contrario serão seus nomes publicados por este jornal.

— Precisa-se de um trabalhador de refinação, prefere-se dos ultimos chegados: na rua da Senzala Nova n. 1.

LOTERIA DO COLLEGIO DOS ORPHAÕS.

Quarta feira 23 de janeiro andam as rodas da referida loteria, em virtude do annuncio do Sr. thesoureiro publicado no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente mez, no espaçoso salão da rua da Praia, n. 27. Os meus bilhetes e cautellas que estão no resto acham-se á venda nas lojas já conhecidas do respeitavel publico. Pernambuco 21 de janeiro de 1856.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, de idade de 12 a 15 annos, para o balcão, que de fiador a sua conducta: na rua do Pires n. 34.

— Desappareceu da casa da rua estreita do Rosario n. 15, um papagaio fallador, sem corrente: quem o achar leve-o a referida casa, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que se tornaram socios da loja de fazendas n. 8 da rua do Crespo, desde o 1.º de janeiro do corrente anno, sendo a firma commercial Maia & Prima.—Joaquim Lopes da Costa Maia. Antonio Ferreira da Silva Maia.

— Offerecem-se 2 criados livres, o primeiro cozinha de forno e fogão, e o segundo he bom copeiro, ambos muito intelligentes e sem vicio algum: quem precisar dirija-se á rua Nova n. 41, loja.

Mascarada universal.

AOS RAPAZES E MOÇAS DE GOSTO.

Bate á porta o carnaval, e um rapaz de alguma reputação não pode dispensar um trage completo a caracter, assim como toda a moça que for do bom gosto não dispensará collocar uma bella mascara em seu lindo semblante, e enroupar-se n'um rico vestuario da côrte de Henrique VIII; para o que o annunciante offerece a cada um ou cada uma, por aluguel ou venda, e por commodos preços, afim de chegar ao alcance de todas as bolsas, o mais completo sortimento dos mencionados trages, para cavalleiro ou peão do seculo de Clovis, Carlos Magno, Henrique IV, Luiz XIV, da convenção nacional e do consulado; as espadas e lanças de pao brilham como aço, e nos trages femeninos os brilhantes e perolas são perfeitamente imitados; emfim todos os gostos encontrarão onde escolher, na rua do Collegio n. 18, primeiro andar, onde se vê asteada uma BANDEIRA ENCARNADA. As pessoas que quizerem ver o bom aceio e bom gosto dos vestuarios, poderão dirigir-se a casa do annunciante das 6 ás 9 horas da noite, que a acharão ricamente illuminada, embora não queiram alugar os mesmos vestuarios.

CARROS FUNEBRES.

Agra administrador.

Acha-se prompto a qualquer hora do dia ou da noite em o mesmo estabelecimento, confronte a secretaria de policia, em um armazem pertencente aos religiosos Franciscanos, a desempenhar com fidelidade, zello e promptidão qualquer enterro de que for encarregado o mesmo administrador, fornecendo e dando todos os pessas necessarios ao mesmo enterro sem que haja o menor incommodo dos doridos, podendo os pretendentes para maior commodidade dirigir-se tambem a rua do Queimado, casa n. 1, ou na da Cadeia de Santo Antonio n. 31.

Attenção.

Srs. freguezes, marralhetros de bilhetes comprados fiados, queiram ir pagar suas contas na casa do Desengano Feliz, no aterro da Boa-Vista n. 56.

— Precisa-se de 200$ a juros por pouco tempo, dando se um moleque de 14 a 15 annos para segurança da mesma quantia; dá-se o dito moleque para servir a mesma pessoa, ou se paga os juros que convier: no aterro da Boa-Vista n. 70.

— Domingo, 27 do corrente, haverá omnibus para Santo Amaro de Jaboatão, custa 1$ o bilhete de ida e volta, e estão a venda até as 3 horas do dia 26, no escriptorio da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 12.

— O abaixo assignado pede aos Srs. thesoureiro e mais cautelistas das loterias desta provincia, que caso seja premiado o quarto n. 2861, não paguem senão ao abaixo assignado, porque foi roubado no dia 19 do corrente.—Ignacio Francisco dos Santos.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia: na rua Nova, sobrado n. 23, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para uma pessoa: no aterro da Boa-Vista n. 70, se dirá quem precisa.

— No novo estabelecimento da rua da Praia de Santa Rita, armazem n. 17, apromptam-se encommendas para se encher pipas com aguardente, espirito e azeite, tudo muito bem condicionado e de boa qualidade: os pretendentes podem dirigir-se a este estabelecimento que achará com quem tratar, e se faz ver as vantagens que tem; tambem se pode receber pipas vasias, por ter muitos commodos e bom desembarque.

— Em 16 do corrente fugio do abaixo assignado, morador no Sitio do Pires, freguezia da Escada, o seu escravo de nome [illegible], idade de 24 annos, estatura regular, bem preto, [illegible] foi montado em um cavallo [illegible]; roga-se a apprehensão do mesmo, e a pessoa que o apprehender será bem gratificado, trazendo-o ao dito lugar, ou nesta praça, rua da Praia n. 29, primeiro andar.

Manoel Pereira da Silva.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrandos remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não so pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para destarte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, umadita de 30 tubos com livro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

— O Dr. Ribeiro, medico pela Universidade de Cambridge, continua a residir na rua da Cruz n. 15.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

FABRICA DE FIAR E TECER ALGODA'O,

A qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes de 10 a 12 annos de idade para cima.

CAPITAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo gerentes responsaveis os senhores: Antonio Marques de Amorim. Justino Pereira de Farias, Manoel Alves Guerra.

Firma social: Amorim, Farias, Guerra & C.

A sociedade tem ja numerosos assignantes, que prefazem para mais do valor da metade do capital.

Ella continua a admittir no decurso deste mez socios de 100$ até 5:000$.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir para a prompta realisação da fabrica são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas, que devem ser pessadas no livro da sociedade.

No fim do corrente os socios gerentes reclamarão a primeira prestação que sera' de 10 por cento do capital subscripto, e passarão os competentes recibos.

As vantagens que a fabrica offerecera' logo que ella estiver em pleno andamento serão:

1.º 12 por cento sobre o beneficio annual que cada socio recebera', alem do seu direito sobre o fundo de reserva, que será de 4 a 7 por cento do capital.

2.º Occupação diaria a mais de 200 operarios, ou obreiros nacionaes.

3.º Consumo de 30 a 40 mil arrobas de algodão nacional, o qual até agora não tem outro comprador senão o exportador.

4.º Tecido de qualidade superior liso ou lavrado a 240 a vara, em lugar de 260 ou 280 que se vendia o da Bahia, e hoje não ha mesmo a mais de 320 reis, preço da ultima venda.

A facilidade das entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia mensal de 5$ por mez, entrar como socio de 100$.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes, serão precisos 18 a 20 para ser realisado o inteiro pagamento de cada subscripção.

Os senhores que residem fora da capital, e que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedido a qualquer dos tres socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu poder o livro das subscripções.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e o nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações, quando forem reclamadas.

Uma copia impressa da escriptura da sociedade sera' entregue a cada um dos socios na occasião de effectuar o pagamento da primeira prestação de 10 por cento do capital subscripto.

Pernambuco 3 de janeiro de 1856.

F. M. Duprat.

O Dr. Firmo medico, mudou a sua residencia para a rua Nova n. 25, primeiro andar, e continua no exercicio de sua profissão.

— José Cesar de Vasconcellos, summamente penhorado, agradece cordialmente a todas as pessoas que se interessaram pela sua nomeação para o lugar de tabellião de notas e escrivão do civel, crime e provedoria do termo do Buique, e lhes protesta que jamais sera riscado de sua lembrança o quanto se esforçaram para que elle obtivese este emprego.

— Previne-se aos senhores cautelistas que não paguem o bilhete inteiro n. 2197, da 2.ª parte da 1.ª loteria do collegio dos Orphãos, caso seja premiado, o qual esta assignado no verso por Ivo José da Costa.

— Precisa-se de um amaçador que seja bom que entenda do serviço com perfeição, paga-se bom ordenado: na rua da Sanzalla Nova padaria n. 30.

— Precisa-se de uma preta que engomme com perfeição para uma casa estrangeira de pouca familia, paga-se bem sendo fiel e tendo boa conducta: para tratar na rua da Cadeia do Recife n. 38, loja.

— Srs. redactores. — Uma pergunta innocente: qual a razão por que os matutos com seus cavallos impedem o transito das ruas desta cidade a ponto do povo pisar na lama, e os mesmos nas calçadas; qual a razão por que os negros não dão o lado da parede aos homens quando vem com cargas na cabeça; qual a razão por que, quando vem uma familia decente por uma rua e que vem um negro ao encontro não da o lado da calçada as senhoras, que muitas vezes veem-se sujeitos seus maridos ou parentes a que os mesmos passem de hombro a hombro com as mesmas senhoras; isto, Srs. redactores, he o mais escandaloso possivel: portanto peço aos Srs. fiscaes e inspectores de quarteirão, que hajam por bem sanar taes abusos, pois que como soffro, não deixarei de apontar-lhes todos os dias taes escandalos.

O Timandro

—Precisa-se de um official de alfaiate, para contra-mestre da mesma arte: na rua da Madre de Deos n. 56, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na typographia deste *Diario* se dira quem precisa.

Daguerreotypo, electrotypo e stereoscopo.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos por todos os systemas antigos e modernos, e ahi se acha um rico sortimento de artefactos de ouro, e outras qualidades para a collocação dos retratos.

—Um estrangeiro necessita alugar um sitio em um dos arrabaldes desta cidade: quem tiver dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 21.

CONSULTORIO

HOMŒOPATHICO.

28. Rua das Cruzes 28.

(Gratuito para os pobres.)

O Dr. *Casanova* da consultas e faz vizitas a qualquer hora do dia.

No mesmo consultorio vende-se

O TRATAMENTO HOMOEOPATHICO, *preservativo e curativo do cholera morbus*, accommodado a intelligencia do povo, cada folheto. 300

Carteiras de 12 medicamentos para o cholera, a 8$ e 12$000.

1 onça de tintura. . . . . . 1$000

Tubos avulsos, a 300, 500 e . . 1$000

Carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

N. B.—Os medicamentos homoeopathicos que forem comprados por conta do governo desta provincia, terão o abatimento de 20 por cento sobre o valor de que ordinariamente se vendem ao publico.

— O Sr. Eduardo Claudino Correia Cabral queira ter a bondade de vir concluir no prazo de 3 dias o negocio constante da carta que lhe foi dirigida, do contrario se publicará o mesmo negocio por este jornal.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação sera sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fóro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer a collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constara de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio a luz e esta á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque que continua com sua aula de latim, do dia 2 de janeiro em diante, pela mesma maneira e sob as condições ja' annunciadas.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

— Illm. Sr. presidente e mais membros da commissão de hygiene desta provincia.—Diz Paulo Luiz Gaignoux, dentista francez, que precisa a bem de seu direito, Vs. Ss. serem servidos examinar a preparação de que se serve para chumbar dentes, e denominou massa adamantina, em ordem de verificar-se que a dita preparação differe inteiramente de todas as conhecidas. Pede a Vs. Ss. sejam servidos deferir-lhe como requer.—E. R. Mc.

Paulo Luiz Gaignoux.

A massa denominada pelo supplicante— Adamantina—e por elle apresentada á commissão de hygiene publica, differe de todas as apresentadas nessa mesma occasião por outros; sendo a confrontação feita na presença de todos. Sala das sessões da commissão 30 de julho de 1855.—Dr. A. Fonseca.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS.

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são ja do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o Sr. Manoel Mendes Ferreira Guimarães, ou com pessoa encarregada dos negocios do mesmo: em casa de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 10.

O SOCIALISMO

PELO GENERAL ABREU E LIMA.

Ainda existem alguns exemplares enquadernados, e acham-se a' venda na loja de livros dos senhores Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no primeiro andar.

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar uma pessoa livre ou escrava, que saiba cozinhar alguma cousa, para ser empregada neste e n'outros serviços ordinarios de uma casa de pequena familia, a excepção de engommado, preferindo-se desta ultima condição, e do sexo masculino; paga-se bem agradando.

— Existem para alugar na Passagem da Magdalena, antes da ponte, 2 sitios com casas de sobrado, as quaes tendo communicação interna, tambem podem servir para uma só familia: a tratar na rua da Cruz n. 45.

— Aluga-se uma grande casa com sotão, 4 quartos, cozinha fóra, estribaria, casa para pretos, 2 copiares, portão de madeira, bom quintal plantado, sendo na Capunga, canto da rua dos Droges: os pretendentes podem dirigir-se a rua do Queimado n. 7.

— Aluga-se um sobrado na Passagem da Magdalena, com excellentes commodos para uma grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, dita para feitor: as pessoas que pretenderem, dirijam-se a rua Direita n. 3.

— Precisa-se de um official de pharmacia ou praticante, com bastante pratica: na praça da Boa-Vista, botica nova n. 22.

— Precisa-se de uma ama perita cozinheira, paga-se bem; a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7.

ALUGÃO-SE OU VENDEM-SE

dous ricos vestuarios de velbutina em bom estado para o baile masquê: na rua do Queimado n. 40.

Furto de 3 cavallos.

Na noite de 14 para amanhecer do dia 15, furtaram do sitio do Tasso, na cruz de Almas, da ponte de Uchôa, tres cavallos, um castanho com quatro pés calçados, com duas esponjas em cima das mãos, sendo a da mão direita mais pequena; outro russo cardão, com as orelhas muito acabanadas, tem marcas de puchar carro nos peitos e signal de ter tido uma esfoladura no meio do espinhaço; e outro melado, com clinas e rabo branco, com a marca—O—de fogo na pa' direita: roga-se as autoridades policiaes e mais pessoas que os virem, os queiram apprehender, que o abaixo assignado gratificara' com generosidade.—J. J. Tasso Junior.

Armazem do sol.

Pedro Antonio Teixeira Guimarães continua com seu armazem de materiaes, na rua da Concordia n. 26, e com a mesma promptidão que sempre servio a todos os senhores que o tem honrado com a sua confiança. Denominou o proprietario com este titulo o seu armazem, na verdade he bem merecido, porque no periodo de 6 annos de sua existencia 10 satelites ou estrellas errantes lhe tem querido roubar o seu brilho, mas se tem submergido no seu ocaso; finalmente o proprietario tem robusta convicção que só Deos com um diluvio arrazara o sol, porque he o foco commum de todos os astros.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e russas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Loteria do collegio dos orphãos.

Aos 5:000$, 2:500$ e 1:000$000.

Corre no dia quarta-feira 23 do corrente.

Os bilhetes e cautelas do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, não estão sujeitos ao disconto dos 8 por cento do imposto da lei, os quaes se acham a venda nas lojas da praça da Independencia ns. 4, 13, 15 e 40, rua Direita n. 13, rua da Praia n. 50, rua do Livramento n. 50 e na rua do Crespo n. 5.

Os premios são pagos logo que saia a lista geral.

Bilhete inteiro	5$800	5:000$000
Meio bilhete	2$900	2:500$000
Terços	2$000	1:666$666
Quartos	1$500	1:250$000
Quintos	1$200	1:000$000
Oitavos	760	625$000
Decimos	640	500$000
Vigesimos	320	250$000

O referido cautelista declara que só paga nos bilhetes inteiros veedidos em originaes, os 8 por cento do imposto da lei, nos premios grandes, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu competente premio, que com os referidos 8 por cento, recebidos do dito cautelista, prefaz a sorte por inteiro sem disconto algum.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia tira passaportes para fóra do imperio e dentro, e folha corrida com promptidão e commodo preço: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Nós abaixo assignados fazemos sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que temos dissolvido amigavelmente a sociedade que tinhamos na loja de miudezas da rua do Cabugá n. 4, a qual girava sob a firma de Castro & Irmão, ficando a liquidação tanto do activo como passivo a cargo do socio Manoel Joaquim Dias de Castro, ficando desonerado da praça o socio Joaquim Antonio Dias de Castro. — Manoel Joaquim Dias de Castro.—Joaquim Antonio Dias de Castro.—Recife 21 de janeiro de 1856.

— Quem precisar de um caixeiro, dirija-se a rua do Encantamento n. 76 A.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, de 12 a 14 annos de idade: na praça da Boa-Vista n. 20.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno de uma casa de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 72 B.

Compras.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

— Compra-se uma preta ou parda de 18 a 25 annos de idade, que cozinhe e engomme: na rua Nova n. 17.

—Compra-se um ornamento de sebasto encarnado e branco, um calix, um missal, uma pedra, tudo que esteja em bom estado, para o exercicio: na casa do sachristão da ordem terceira de S. Francisco.

— Compram-se frascos de agua de Colonia vasios: no becco Largo do Recife, taberna n. 6.

— Compra-se até uma duzia de cadeiras e uma mesa de meio de sala: na rua da Florentina n. 35.

— Compra-se uma preta que ensaboe e cozinhe o diario, cujo valor não exceda de 400$: quem quizer vender annuncie.

—Compra-se a chronica da companhia de Jesus, ou o tratado das cousas do Brasil, por Simão de Vasconcellos: na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Compra se bico e renda estreita da terra: na rua do Collegio n. 4, loja de J. Falque.

Vendas.

Folhinhas

PARA 1856.

Estão a' venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, as de algibeira a 320 e as de porta a 160; as de algibeira além do kalendario ecclesiastico e civil, contém um resumo dos impostos municipaes, provinciaes e geraes que affectam todas as classes da sociedade, extracto dos regulamentos parochiaes, do cemiterio, enterros e sello, tratamento de varias molestias, inclusive a do cholera, contos, variedades e regras para fazer manteiga e queijos de differentes qualidades, ditas ecclesiasticas ou de padre, correctas, e conforme as rubricas e uso deste bispado, inclusive a resa de S. Tito, e feitas pelo padre Machado, o mais antigo folhinheiro desta provincia, (sem privilegio visto como a constituição e leis do Brasil o prohibem) a 400 rs. cada uma; ditas de Almanak, a 500 rs.: vendem-se unicamente na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

AO BARATO!

Na rua do Crespo, loja n. 1, vendem-se por todo o preço fazendas de primeira qualidade, para acabar não se olha a preço.

Publicação litteraria.

— Acha-se á venda na livraria classica do pateo do Collegio n. 2 por 2$ cada um exemplar, os apontamentos juridicos sobre as procurações extrajudiciaes com a recopilação das leis, regulamentos e ordens do governo acerca das mesmas procurações; tudo convenientemente annotado e seguido de um indice geral alphabetico bastante illustrador da materia, pelo bacharel formado José Maria da Trindade. Esta obra he de grande utilidade para as pessoas que tratam de negocios administrativos, e de particular interesse para todos os empregados publicos, principalmente para os de fazenda.

— Vende-se uma flauta de ebano com os bocaes forrados de metal, caixa de madeira envernisada, com uma chave, por preço commodo: na loja da Boa Fama n. 33.

— Vende-se por preço commodo um piano de jacarandá, um toucador com seus vidros de cheiro proprio para noiva, e um berço usado: em casa do Sr. Guimaraes se dira quem vende.

— Vende-se uma negra que sabe cozinhar, lavar, engommar, etc.: na rua dos Martyrios, casa n. 22.

— Vende-se superior doce de goiaba, araça e banana, por preço commodo: na rua do Livramento, padaria de Francisco do Prado n. 32.

— Vende-se uma grande porção de traves de boas qualidades de 30, 40 e 50 palmos de comprido, traves de louro e enchameis, e uma canoa de 35 palmos, muito sãa, tudo por preço commodo: quem quizer procure a Antonio Leal de Barros, rua do Vigario n. 17.

—Um terreno com meia legoa de matta virgem, na ribeira de Santo Antonio Grande, na provincia das Alagoas, proprio para uma fazenda de cafe ou engenho de assucar, e pode ser d'agua por ter muita abundancia, e da copeira: os pretendentes fallem com Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17.

—Vende-se um optimo jogo de livros —Diario e Razão—, com capa de couro, de muito boa papel pautado e riscado com perfeição: na rua da Cadeia Velha do Recife, loja n. 22.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços são' os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

Baile de mascaras.

Vendem-se camisas e ceroulas de meia de seda de cores, proprias para mascaras, por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 38, loja de 4 portas.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-se a superior cal de Lisboa, vinda no ultimo navio, por preço muito commodo: na rua de Apollo n. 8 e 10.

Aos mascarados.

Vende se linda fazenda de cores, matizada de pratiado: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 25.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Chitas escuras de bom panno e tinta segura a meia pataca, camizinhas de cambraia para senhora a sello, manguitos de cambraia bordados a quatro patacas o par, vestidinhos de seda para meninas de quatro a seis annos a seis mil reis cada um, chales de seda a oito mil reis, ditos de cambraia e seda a quatro mil reis, ditos escuros para casa a duas patacas, lenços com bico para mão a doze vintens, ditos pintados para meninos a quatro vintens, e outras muitas fazendas por preço que faz conta troca-las por sedulas.

Para quem está de luto.

Riscado francez preto a meia pataca o covado, boa chita preta a dous tostões, metim preto, alpaca de todos os preços, meias pretas de algodão finas a pataca: na loja das seis portas em frente do Livramento.

— Vendem-se alguns escravos, entre elles uma parda de 22 annos de idade, de bonita figura, boa engommadeira, sabe arranjar uma sala, cose e não tem vicio nem molestia de qualidade alguma o que se afiança; uma preta crioula, de 20 annos, bonita figura, boa cozinheira, lava de sabão e barrella; uma crioulinha de 7 annos e meio, muito bonita, e muito propria para qualquer uma menina; tudo se vende barato por seu dono se retirar com sua familia para Europa, e bem assim vende-se toda a mobilia da casa, de jacarandá e outra de amarello: para ver e ajustar, na rua do Hospicio n. 6, sitio da senhora viuva Cunha.

— Vende-se um terreno na rua da Concordia na esquina que faz frente para a cadeia nova, com 34 palmos de frente; quem o pretender, dirija-se a rua do Rangel n. 60, sobrado.

— Vende-se a taberna do elephante, no Hospicio; os pretendentes podem dirigir-se ao armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre de Deos.

— Vende-se uma porção de taboas e um excellente balcão, tudo pertencente a uma armação que se desmanchou: na rua Nova n. 8.

— Vende-se um sitio na estrada do Espinheiro, com casa de vivenda cocheira, senzala e estribaria principiada, baixa de capim e 2 viveiros: quem o pretender, dirija se a rua dos Pires a entender-se com Manoel Joaquim Carneiro Leal.

— Vendem-se linguas a 14$ o cento, carne de Montevideo a 5$500 e 6$ a arroba: na rua da Praia n. 4.

— Vendem-se 5 escravas, sendo 1 linda mulatinha de idade 18 annos, recolhida, engomma bem, cose chão, cozinha; 3 negrinhas de idade 14 a 16 annos, com principio de varias habilidades, e 1 optimo mulatinho de idade 19 annos, proprio para pagem: na rua Direita n. 3.

—Vendem-se charutos superiores, caixinhas de 100, a 5$000: na rua do Crespo, loja de quatro portas n. 5, proximo ao arco de Santo Antonio.

UNICO DEPOSITO.

Vende-se a verdadeira e incomparavel agua dentifrice do Dr. Pierre, muito efficaz na conservação dos dentes e bom halito da bocca: na botica dos Srs. J. Soum & C., unico deposito que existe nesta cidade e provincia de Pernambuco.

—Vende-se uma carroça com seus competentes arreios, para um cavallo, tudo em muito bom estado e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Alvenaria grossa de primeira qualidade.

Vende-se tijolo de alvenaria grossa, póde ser conduzido em qualquer maré, botado com aquella presteza que for necessaria a 20$ e 22$ o milheiro, e mandando-se buscar a 17$, tapamento a 14$ e 12$; mandando buscar nos Afogados, sitio do Cortume, e na rua Nova n. 18, loja.

O córte de calça

5,000 rs.

De casemira preta: na rua do Queimado n. 33 A.

A pechincha

1,600 rs.

Continua-se a vender pelo barato preço de 1$600 o corte de cassa chita de bons gostos, com 7 varas: na rua do Queimado n. 33 A.

— Vende-se uma pequena casa na travessa do Pascoal n. 1, em Fóra de Portas: quem a pretender, dirija-se ao armazem de assucar, na rua da Cruz n. 18.

Obras de ouro

As mais escolhidas.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninas, os preços continuam mesmo baratos, e passa-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

— Na nova loja da rua larga do Rosario n. 35, ha bonito sortimento de miudezas e quinquilharias pelos preços mais em conta, como seja, toucas de laazinha de lindas cores e moldes mui proprios de meninas e senhoras e algumas que podem ser aplicadas para os brinquedos de mascarados, cujo sortimento foi chegado pelo ultimo navio, balaios grandes e menores, agulhas curtas e compridas, sortidas linhas de novellos, carriteis e de meada e marca de ns. 16 a 120, colchetes francezes em carta e de outras qualidades, palitos de dentes ordinarios a 80 rs. o maço, papel almaço, pezo e de cores, tranças de lãa de cores e branca e preta, trancelins de borracha e ditos de retroz, luvas de pelica a 160 o par, contas azues encarnadas, pretas e douradas, aljofares dourados e de outras cores, brincos pretos, dourados e cores, rozetas douradas finas de novos padrões, luvas pretas de torçal a 800 rs., atacadores pretos para borseguins, voltas de perolas para pescoço, aljofares ou brincos de aljofares, alfinetes pretos para peito, caixas de rape de metal principe e outras qualidades agulhas em caixinhas, medidas de marroquim para alfaiate a 120, chaves de relogios, suspensorios de escrotos, rosarios milagrosos por via da peste; um bonito sortimento de bicos e rendas, oculos para gente velha e pobre, papel, agulhas de chapeos e farda, cordões finos e grossos para vestidos, fitas de linho e de cos, botões finos de calças e ditos de camizas, madeperola e outras qualidades, frascos de tinta preta, boas pennas de aço, canetas finas e ordinarias e lapis finos e creões pintados, grampos para cabellos, pentes de atar cabellos fingindo tartaruga.

— Vendem-se camas de ferro de superior qualidade, e por preços commodos: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

— Vende-se uma casa na rua da Casa Forte, em bom lugar para se fazer qualquer negocio, tendo a frente e oitão levantado em pilares de tijolo e cal, tem 2 salas e 2 quartos, quintal, e cacimba de boa agua, por preço commodo; quem a pretender, dirija-se a rua Imperial n. 79.

— Vendem-se no trapiche Pelourinho saccas de farinha de alqueire, medida velha, a 4$000.

— Vendem-se na rua das Aguas-Verdes n. 86, segundo andar, quadrinhas das crioulinhas, 1.ª, 2.ª e 3.ª edição, quadrinhas das mulatinhas, quadrinhas das delicadas moreninhas, quadrinhas da moreninha, quadrinhas da morte: quem quizer comprar ha de ser com brevidade, pois ja se acham no fim.

LANTIJOLAS PARA BORDAR.

Vendem-se lantijolas douradas e pratiadas proprias para bordar vestuarios para o baile masquê: na rua do Queimado n. 40.

Tinta preparada em oleo.

Na rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de E. H. Wyatt, vende-se excellente tinta branca, preparada em oleo, em latas de 28 libras.

Eixos e arreios para carros.

Vendem-se superiores eixos e arreios para carros: na rua do Trapiche Novo n. 18, casa de E. H. Wyatt.

Candelabros e lustros.

Acha-se a venda em casa de E. H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18, um completo sortimento de candelabros e lustros bronzeados de 3 a 8 luzes.

Vinho Xerez e Porto.

Vende-se vinho Xerez e Porto em barris de quarto: em casa de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

— Na rua da Guia n. 64, segundo andar, vendem-se 2.000 saccas de milho de alqueire, 35 pipas com azeite de carrapato, 50 ditas rebatidas para aguardente, e 30 tonetetes para cubos de alambique: a contratar com Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva.

—Vende-se panno de algodão da fabrica de todos os Santos da Bahia, muito encorpado, de primeira qualidade e mais largo que o commum, muito proprio para saccos de assucar e roupa de pretos: em casa de Lima Junior & C., ou na rua de Apollo, armazem n. 12; assim como fio proprio para pavios de vellas.

—No escriptorio de Brender a Brandis & C., na rua do Trapiche n. 16, vende-se:

Lona superior, a imitação da da Russia.

Salitre refinado de Londres.

Papel para escrever de todas as qualidades.

Papel de cores para chapeleiros.

Alvaiade de zinco muito fino.

Pregos de arame.

Tapetes finos.

Fio americano superior.

ECONOMIA.

Vendem-se caixas com aletria com 25 libras propria para sôpa, por diminuto preço: no caes da alfandega n. 7, armazem de José Joaquim Pereira de Mello.

Sedas pretas lavradas.

Os mais ricos cortes de seda preta larga, lavrada, que ha no mercado; vendem-se na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Madapolaõ fino

a 5,000 rs. a peça.

Na rua do Queimado, loja n. 17, vende-se madapolão fino com toque de avaria de agua doce a 3$000 cada peça.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade, por menos preço do que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Cal de Lisboa barata.

Para fechar contas vendem-se barris com cal de Lisboa, pelo diminuto preço de 3$200, assim como ha uma porção da dita cal solta, optima para caiar pelo seu brilhantismo e duração, e enche-se uma barrica que tenha sido de bacalhao por 3$: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

—Na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima, vendem-se cobertores de lãa pequenos e grandes.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 52.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Relogios de ouro inglezes de patente, de sabonete e devi dro,

chegados pelo ultimo paquete, vendem-se por preço razoavel; em casa de Augusta C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

Taboado de pinho da Suecia, alcatrão e pixe.

Mc. Calmont & Companhia, tendo recebido um carregamento destes generos pelo brigue sueco *D. Thereza*, de Gothembourg, venderão os mesmos a retalho por preços baratos: o taboado acha-se recolhido no armazem dos Srs. Carvalho & Irmão, rua do Brum.

*Algodão monstro a 900 rs. a vara.

Vende-se o verdadeiro algodão monstro, com 9 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara: na rua do Crespo n. 5.

ROLA'O FRANCEZ.

He novamente chegada esta apreciavel pitada no ultimo navio francez, e esta' a venda por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se espingardas de dous canos, francezas, muito proprias para caça ultimamente chegadas de França, e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se frascos com rolhas de vidro, proprios para conservar toda a qualidade de rapé, e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito superior champagne em caixas, o melhor que tem apparecido no mercado e por commodo preço, licor de Kirsch tambem em caixas e muito em conta: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Tijolos de marmore.

Acaba de chegar um novo sortimento de tijolos de marmore, e vende-se no armazem de Tasso Irmãos, no becco do Gonçalves.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Pratos ocos patentes para conservar a comida quente: vendem-se na praça do Corpo Santo, armazem n. 48, de Rostron Rooker & C.

Cousas finas e de bons gostos

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de lãa para senhora a 640, pentes de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de alisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$200, toucadores com pés a 1$500, fitas de velludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rape com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, atacadores de cornalina para casacas a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, capachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitós a 500 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes ja sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Camisas de meia de pura lãa.

Vendem-se superiores camisas de meia de lãa, pelo barato preço de 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cortes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se cortes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas roxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o corte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico tanto pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$500; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Vende-se cal em pedra chegada no ultimo navio de Lisboa, e potassa americana da mais nova: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B, de A. J. T. Basto & Companhia.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

VINHO XEREZ.

Vende-se superior vinho de Xerez em barris do 4.º, em casa de E. H. Wyatt: rua do Traiche n. 18.

AGENCIA

Da Fundiçao Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafa como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

Pipas vasias.

Vende-se porção de pipas vasias proprias para encher de aguardente, a preço de 17$ cada uma: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

LABYRINTHOS.

Na rua da Cruz n. 34, primeiro andar, continua a haver sortimento de boas obras de labyrintho a' venda.

— Vende-se um cabriolet em bom uso; a trata na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Relogios patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro.

Vaquetas de lustre para carro.

Barris de graxa n. 97.

Vinho Cherry em barris.

Camas de ferro.

— Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:

Lonas da Russia.

Brinzão.

Tintas em oleo.

Ultramar.

Cognac em caixas de uma duzia.

Saccos de estopa.

Espadas para musicos e cornetas.

Por commodos preços.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore.

NA LOJA DE MADAMA Theard.

Acha-se um rico sortimento de vestidos de seda bordados e de blond para casamento, ricas mantas de blond bordadas, capellas para noivos, flores, franjas, tranças, fitas, como não ha iguaes, ricos e lindos enfeites de cabeça para theatro, grande sortimento de chapeos de seda e de palha tanto para senhoras como para meninos, e meninas, bons velludos de todas as cores para vestidos, muito lindos, e muito em conta.

—Oculos patentes para theatro, ditos de alcance, ditos de armação, de bufalo, de aço, de tartaruga e de ouro, tanto para vistas cançadas, como para miopes, brancos ou azues, oculos de 4 vidros, e lunetos de todas as qualidades: encontram-se sempre na loja dos relojoeiros Chapront & Bertrand, praça da Independencia n. 18 e 20.

—Relogios de mesa e de parede, ditos de algibeira, tanto de ouro como de prata dourada e foleados, patente ou horizontaes: acha-se sempre um grande sortimento, na loja dos relojoeiros Chapront & Bertrand, praça da Independencia n. 18 e 20.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Navalhas a contento.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois pa compra restituindo-se o importe.

— Vende-se um rico palito de veludo preto, todo forrado de seda, proprio para os proximas mascaradas: na rua do Queimado n. 38.

GRANDE SORTIMENTO.

5$000.

Palitós de alpaka preta a	5$000
Ditos de brins de cores a	3$500
Ditos de panno preto a	16$000

Vende-se na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

RUA DO QUEIMADO N. 38.

Ricas chitas francezas de bonitas cores pelo barato preço de 320 rs. o covado, dão-se as amostras deixando o penhor.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas para cortinados, peça	4$000
Papel pautado, resma, (de peso)	3$000
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$2??
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$280
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$500
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas sem costura para homem	3$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	500
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cos	300
Lapis finos, groza	2$400
Cordão para vestido, libra	1$200
Touras de blonde para menino	1$200
Chiquitos de merinó bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidara dar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista, que queira a dinheiro comprar mais barato do que se compra em primeira mão.

—Vendem-se relogios de ouro patente, meio chronometro e de muito boa qualidade, o que se affiança e por commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

MODA.

Chally do melhor gosto possivel, chegado ultimamente de França, para vestido de senhora e meninas, pelo preço de 1$ cada covado: nos quatro cantos, rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

—Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Escravos fugidos.

— Na manhãa do dia 20 do corrente fugiram do engenho Agua-fria da freguezia de S. Lourenço da Matta, dous escravos, sendo um de nome Antonio, de nação Caçange, de altura ordinaria, pernas finas, olhos fumacentos, falla descançada e representa ter 30 annos pouco mais ou menos; outro de nome Catharina, mulher do dito, representa ter a mesma idade, he mais baixa do que o marido, he tambem de nação, e quando anda pucha alguma cousa por uma perna, presentemente esta' com um talhinho sobre um dos olhos, ambos foram comprados em leilão, e foram escravos do finado Caetano P. Gonçalves da Cunha; quem os apprehender leve-os nesta praça a' rua da Guia n. 64 primeiro andar, ou no referido engenho que sera' pago com generosidade.

— Fugiram na manhãa do dia 19 do corrente dous escravos um por nome Theodoro, preto, crioulo, pescador, baixo, corpolento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos; outro de nome Jorge, mulato, baixo, secco do corpo, pouca barba, quebrado da verilha; tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz ex-carcereiro; conduziram com sigo uma caixa, na qual levaram toda roupa que tinham, calças e camisas de algodãozinho de listras, camisas de madapolão, uma dita de baeta encarnada já usada e cobertores; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem a rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes que serão generosamente recompensados.

— Anda fugido desde 15 de dezembro findo um mulatinho claro, de nome Romão, de idade 14 annos, levando calça de riscadinho, camisa de algodãozinho e chapéo de palha já usado, tem falta de um dente na frente; tem sido visto pelos fundos dos sitios do Hospicio, Santo Amaro, e mesmo se lavando e pescando para essas bandas; suppõe-se estar em companhia de alguem a titulo de forro: quem o apprehender, leve-o a rua Velha, casa n. 91.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA.—1856

MUTILADO

ILEGÍVEL